

# Diário Oficial

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.680

88 Páginas

### **SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	60
MUNICIPALIDADE	61
DIVERSOS	88

### **GOVERNADORIA DO ESTADO**

### **GABINETE DO GOVERNADOR**

### ESTADO DO ACRE

### LEI Nº 3.545, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o parcelamento incentivado de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Recuperação de Fiscal 2019 – REFIS 2019, visando a quitação de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, vencidos até 31 de dezembro de 2018 ou cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de novembro de 2018, observadas as condições e limites estabelecidos no Convênio ICMS 120/2018 e suas alterações.

Art. 2° O débito consolidado poderá se pago com as seguintes condições: I - à vista, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora; II - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora; e

III - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.

Parágrafo único. Sobre o saldo devedor serão acrescidos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e estabelecer condições adicionais para fruição dos benefícios de que trata esta lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### LEI Nº 3.546 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.204, de 20 de dezembro de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito denominada Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINI-SA, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA."

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.204, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

V - financiamento de novos investimentos estruturantes, inclusive seus projetos" (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### LEI Nº 3.547 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$392.897.407,71 (trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência de:

I – amortização e reestruturação da dívida; e

II – financiamento de investimentos estruturantes, inclusive seus projetos.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Estados – FPE, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1°. Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Planejamento Gestão em exercício, nos autos do Proces-so nº 0000631-1/2019; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PAULO APARECIDO GOMES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 9092854-2, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts.129, §9º, 147, caput, 163 e 213, caput, todos do Código Penal c/c art.61, inciso II, alínea "f", e art. 69, também do Código penal c/c arts. 26, inciso I e 177, inciso III, todos da Lei Complementar

Considerando a decisão transitada em julgado proferida nos autos da ação penal nº 0801341-34.2017.8.01.0001, que determinou dentre as penas aplicadas, a perda do cargo público, RESOLVE:

Art. 1° Demitir o servidor GLEIUTON SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 9268111, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2019.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.655, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.632, de 8 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.104, de 18 de setembro de 2019. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.656, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, o servidor SEBASTIÃO CORDEIRO BRAGA. Técnico em Contabilidade, matrícula 10811-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 60 (sessenta) dias, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.657, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.677, de 11 de novembro de 2019, página 23:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar ALYSSON BESTENE LINS, Secretário de Estado de Saúde, para responder, cumulativamente, pelo Serviço Social de Saúde do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.658, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora KELLY CRISTINA LACERDA, Diretora da Secretaria de Estado da Edu-cação, Cultura e Esportes - SEE, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.659, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora DEBORAH VASCONCE-LOS DE ARAUJO, Chefe de Departamento da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Ges-tão - SEPLAG.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.660, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora ANDRÉIA MONTEIRO DE VASCONCELOS, Cargo em Comissão, refe-rência CEC-5, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração do servidor abaixo discriminado, exonerado através do Decreto nº 4.104, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOE 12.638-A, de 19 de setembro de 2019, página 5: I – EDVILSON ALVES PEREIRA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.663, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar o CEL PM DOUGLAS AUGUSTO THOMAZ, do cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, nomeado através do Decreto nº 2.157, de 13 de maio de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.664, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOI VE

Art. 1º Nomear o CEL PM LUCIANO DIAS FONSECA para exercer o cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.667, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, para o biênio 2019/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Ofício nº 768/2019/GAB/PRES/DETRAN, de 6 de novembro de 2019, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

RESOLVE: Art. 1º Nomear, em substituição, a representação da Polícia Rodoviária Federal - PRF, de que trata o Decreto nº 3.766, de 15 de agosto de 2019, conforme abaixo discriminado:

- I REPRESENTANTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PRF:
- 1. Titular: Getúlio Mario Gomes de Azevedo, em substituição a Nelis Newton da Cunha Silva.
- 2. Suplente: Simonarde Manoel do Socorro de Lima e Silva, em substituição a Wilse da Silva Brito Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 4.671, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 3.545, de 13 de novembro de 2019, que institui o parcelamento incentivado de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 120, de 06 de novembro de 2018, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 3.545, de 13 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.545, de 13 de novembro de 2019, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, também denominado Programa de Recuperação Fiscal 2019 - REFIS 2019, visando a quitação de débitos fiscais relacionados ao ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, vencidos até 31 de dezembro de 2018 ou cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de novembro de 2018, observadas as condições e limites estabelecidos neste Decreto.

§ 1º O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, para pagamento à vista ou parcelado, compreendendo a soma do imposto, das multas moratórias e punitivas, dos juros e dos demais acréscimos legais, nas condições estabelecidas no art. 2º.

§ 2º Sobre o saldo devedor serão acrescidos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento e, de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

§ 3º A fruição do benefício previsto neste decreto fica condicionada ao pagamento do débito consolidado, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou qualquer outro meio de pagamento.

§ 4º No caso de parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados os honorários advocatícios nos termos da Lei Complementar nº 45/1994 e suas alterações, e de ato expedido pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O débito consolidado poderá ser pago nas seguintes condições: I - à vista, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora; II - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora; ou

III - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.

§ 1º As parcelas vencerão até o penúltimo dia útil de cada mês, salvo se o parcelamento for celebrado no último dia útil do mês de novembro. § 2º A parcela mensal não poderá ter valor inferior a trezentos reais, ressalvado o caso de ser a última.

 $\S$  3º O valor da primeira parcela não poderá ser menor que o valor da segunda parcela.

 $\S~4^{\circ}$  O benefício previsto neste Decreto não poderá ser cumulado com a redução de penalidade prevista no art. 62, incisos I e II, e no art. 62-B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 9 de julho de 1997.

§ 5º É de responsabilidade do sujeito passivo a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) necessário para quitação das parcelas, que será disponibilizado pela internet no portal "Sefaz Online" ou no sítio da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 6º Tratando-se de débito decorrente de Auto de Infração deverão ser observadas as mesmas condições para parcelamento do imposto e da multa punitiva.

§ 7º Será admitido o reparcelamento de débito decorrente de parcelamento especial ou normal anteriormente contratado, rescindidos ou não.

 $\S$  8º Na hipótese de pagamento nos termos dos incisos II ou III do caput deste artigo, será exigido na primeira parcela o pagamento mínimo de:

I - 10% (dez por cento), no caso de reparcelamento de débito decorrente de parcelamento especial: e

II - 5% (cinco por cento), nos demais casos.

 $\S~9^o$  Os percentuais estabelecidos no  $\S~8^o$  serão calculados sobre o total do débito, observado o limite fixado no  $\S~2^o$  do art.  $2^o$ .

Art. 3º O parcelamento previsto neste Decreto aplica-se a débitos do ICMS próprio ou de responsabilidade do substituto tributário, ou devido por optantes pelo Simples Nacional, exceto os débitos declarados por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D, constituídos ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2018 ou referentes a fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2018.

§ 1º Serão objeto de parcelamento para pagamento exclusivamente na forma do inciso I do caput do art. 2º, os débitos decorrentes de substituição tributária de responsabilidade do substituto tributário.

§ 2º Na hipótese de crédito tributário constituído de ofício ou de parcelamento normal, em que conste também débito com vencimento ou fato gerador que não atenda os prazos previstos no caput ou as condições para parcelamento na forma deste Decreto, o parcelamento deverá ser feito na proporção dos valores parceláveis. § 3º No caso de débitos inscritos em dívida ativa, em substituição à exigência prevista no inciso I do § 7º do art. 2º, o contribuinte poderá ofertar bem imóvel em garantia de valor suficiente para assegurar a integralidade dos débitos negociados, cuja aceitação fica condicionada a prévia análise e concordância da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º No caso de reparcelamento aplicar-se-á a redução prevista no art. 2º, da seguinte forma:

I - para a parcela vencida, a redução será calculada sobre os juros e multas incidentes sobre a parcela vencida;

II - para as parcelas vincendas, a redução será calculada sobre a proporção de encargos de juros e multas dos créditos tributários originários. Art. 5º O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios do programa, deverá fazer adesão no período de 19 de novembro a 20 de dezembro de 2019, mediante assinatura e entrega do Termo de Adesão ao Parcelamento e demais documentos necessários, seguido do pagamento à vista ou da primeira parcela, após o aceite da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Estado, caso inscrito em dívida ativa.

§ 1º Tratando-se de débitos objeto de execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da mencionada garantia, independentemente do valor do débito exequendo.

§ 2º Na hipótese de crédito já ajuizado no qual já tenha sido efetivado o bloqueio de dinheiro, em montante parcial ou total do débito executado, o valor indisponibilizado será utilizado para o imediato pagamento do crédito parcelado ou de outros débitos consolidados eventualmente existentes em nome do devedor, caso, aplicado sobre a dívida executada, haja saldo remanescente.

§ 3º Para fins do § 2º serão considerados todos os créditos inscritos contra uma mesma pessoa jurídica, incluindo todos os seus estabelecimentos comerciais, sede ou filial.

Art. 6º O requerimento de parcelamento será apresentado, perante a Secretaria de Estado da Fazenda ou Procuradoria-Geral do Estado/ Procuradoria Fiscal, na hipótese de débitos inscritos em dívida ativa, devendo ser previamente formalizado, instruído com:

I - assinatura do devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei:

 II - documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão;

III - documento de identificação da pessoa física, ou, no caso de espólio, do inventariante; do titular de empresa individual, ou, em se tratando de sociedade empresária, do representante legal indicado no ato constitutivo; ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso.

Parágrafo único. No caso de parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, o devedor deverá apresentar comprovante de seu domicílio fiscal e de sua residência ou, no caso de sociedade, do respectivo estabelecimento comercial e de residência de seus sócios e representantes legais.

Art. 7º O parcelamento previsto neste Decreto será considerado:

I - celebrado, com o recolhimento da primeira parcela ou da parcela única; II - descumprido, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas neste Decreto, constatada a qualquer tempo;

b) falta de pagamento de quaisquer das parcelas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;

 c) não comprovação da desistência e do recolhimento da sucumbência de eventuais ações, embargos à execu-ção fiscal, impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito judicial;

d) descumprimento de outras condições a serem estabelecidas pela Secretaria de Fazenda e/ou pela Procurado-ria-Geral do Estado.

§ 1º O descumprimento de que trata o inciso II deste artigo, implica a imediata rescisão do parcelamento, inde-pendentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, com o consequente restabelecimento da multa e dos juros dispensados, bem como a imediata remessa do débito para inscrição em dívida ativa do Estado do Acre ou prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial, conforme o caso, relativamente ao saldo devedor rema-nescente.

§ 2º Perderá o direito à redução prevista neste Decreto, de forma proporcional à parcela, o contribuinte em atraso com o parcelamento.

Art. 8º A opção pelo parcelamento de que trata este Decreto importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor o referido parcelamento, configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil – CPC/2015, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições nele estabelecidas.

Art. 9º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso em relação ao débito objeto de confissão deverá, como condição para valer-se das reduções previstas neste Decreto, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolu-

ção do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 do CPC/2015, até 30 (trinta) dias após a data do pagamento da primeira parcela, sob pena de desfazimento e consolidação da dívida objeto de parcelamento.

Art. 10. Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a estabelecer normas complementares para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar. e:

Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, R.F.S.O.I. V.F.

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, decorrente da Dispensa de Licitação, conforme Parecer PGE/GAB

067/2017, constante do Processo PGE nº 2017.056.000831-0, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais e de reembolso de despesas médicas hospitalares para os estagiários da PGE, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Ângela Maria Magalhaes, matrícula 9463909-2;

II- Gestor Substituto: Catherine Augusta Faria da Conceição, matrícula 9192590-7

III- Fiscal Titular: Sulanira Barroso Carvalho, matrícula 228141-1; IV-Fiscal Substituto: Chintia Maia de Souza Félix Sarguis, matrícula

IV-Fiscal Substituto: Chintia Maia de Souza Félix Sarquis, matrícula 9309837-4.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de Novembro de 2019.

Andreya de Oliveira Abomorad Diretora-Geral Procuradoria-Geral do Estado do Acre

### EDITAL PGE/CEJUR Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Edital de abertura de inscrições para cadastro de advogados dativos para as Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, com atribuição delegada pelo Procurador-Geral do Estado do Acre nos termos da Portaria nº 242, de 22 de abril de2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 3.165, de 02 de setembro de 2016, torna pública a abertura de prazo para inscrições de advogados interessados em atuar na condição de dativos nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Acre, observadas as normas deste Edital e da referida Lei.

1. DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES

- 1.1. O período de inscrições para o cadastro de advogados dativos será do dia 14 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019.
- 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre (www.dativo.pge. ac.gov.br), não sendo válidas inscrições solicitadas por outro meio.
- 1.3. Para realização da inscrição, será exigido do interessado o envio, em documento tipo "pdf", de cópia da carteira de inscrição na OAB/AC e de requerimento de inscrição devidamente assinado (manual ou digitalmente).
  1.4. Para ter sua inscrição no cadastro de advogados dativos deferida, deverá o requerente:
- I estar regularmente inscrito na OAB Seção do Acre;
- II não ser ocupante do cargo de Defensor Público do Estado;
- III apresentar requerimento de inscrição devidamente assinado (anexo único).
  1.5. As inscrições no cadastro de advogados dativos serão realizadas por comarcas e por especialidades, sendo possível ao interessado se inscrever para tantas comarcas e especialidades quantas forem de seu interesse.
- 1.6. As inscrições serão deferidas, por comarcas e por especialidades, segundo o critério cronológico de inscrição.
- 1.7. Após o encerramento do período de inscrições, estas serão divulgadas no Diário Oficial do Estado do Acre e no Sítio Eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

- 1.8. O cadastro terá validade de 04 (quatro) meses. Todavia, o encerramento do prazo de validade do cadastro não significa a revogação das nomeações realizadas pelos magistrados, devendo o(a) advogado(a) continuar desempenhando suas funções nos processos para os quais foi nomeado(a).
- 2. DAS COMUNICAÇÕES
- 2.1. Todas as comunicações serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Acre e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
- 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1. O requerimento de inscrição no cadastro de advogados dativos do Estado do Acre importa em conhecimento e concordância com os termos da Lei Estadual nº. 3.165/2016.
- 3.2. A lista com o cadastro dos advogados dativos será encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça, para os fins do art. 5°, §2°, da Lei estadual n°. 3.165/2016.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado. Rio Branco/AC, 14 de novembro de 2019.

Mayko Figale Maia PROCURADOR-CHEFE DO CEJUR

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2017 PROCESSO/SICAJ/ PGE N° 2017.056.000831-0

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADO-RIA-GERAL DO ESTADO, CONTRATANTE, e, CAPEMISA SEGURA-DORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CONTRATADA.

DO OBJETO – O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 10/2017, firmado entre as partes em 08/11/2017.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente 2º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/11/2020.

DO VALOR - O valor total deste 2º Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses é estimado em R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente das alterações constantes do presente 1º Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações:

Programa de Trabalho (Reduzido): 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: 100 – RP Valor: 1.254,00

Órgãos: 510 Unidade: 001.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante/PGE, na Lei Orçamentária Anual.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aditamento firmado com base no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 04 de Novembro de 2019.

ASSINAM: Andreya de Oliveira Abomorad, Diretora-Geral do procuradoria-Geral do Estado do Acre, pelo CONTRATANTE, e, Rafael Graça do Amaral e Fabio dos Santos Meziat Lessa, pela CONTRATADA.

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 765 de 11 de Novembro de 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil Dr. José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 339 de 22 de Abril de 2019 que lotou o Agente de Polícia Civil CAMILLA EMY GOMES SOUSA, no Departamento de Investigação Criminal – DIC – DAPC/DRE/DECCO;

II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na 3ª DRPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Ferreira Maciel Delegado-Geral da Polícia Civil

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 764, de 11 de Novembro de 2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n º 284 de 28 de março de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil ENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, no Departamento de Policia Técnica e Cientifica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto de Identificação localizado na Organização em Centros de Atendimento - OCA.;

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Macilel Secretário de Estado da Polícia Civil.

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 766, de 11 de Novembro de 2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. Art. 8º. paragrafo único, e Art. 8º, inc. Il da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n $^{\circ}$  299 de 10 de Abril de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA, Delegacia Geral de Policia Civil da  $4^{\rm a}$  Regional.

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira Delegado-Geral da Polícia Civil

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 760, de 07 de novembro de 2019.

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8°, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a documentação apresentada através do MEM/ CORRG/CART01/ N° 377 /2019, dando conta do flagrante lavrado através do IPL N°04/2019 em desfavor do agente de Polícia Civil F. D. C. M. P., pelo crime previsto no art. 312 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que além do crime previsto no Código Penal, a conduta do servidor configura também transgressões disciplinares de segundo e quarto grupo previstas na LOPC;

CONSIDERANDO a que para o tipo de transgressão disciplinar aparente neste caso, a LOPC prevê a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 129;

CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que "a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado." (§ 2º);

### RESOLVE:

Nº 12.680

1.Designar Comissão para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nomeando os seguintes membros, cabendo ao Presidente à nomeação do seu secretário (em atenção ao art.130, §3° da LOPC): Membros Titulares:

I.Presidente: DPC Francisco Canidé Dantas da Costa, Corregedor-Geral Adjunto Polícia Civil (tendo em vista o impedimento do Corregedor-Geral, que foi a autoridade que lavrou o flagrante);

II.Membros: APCs Milene Bezerra Germano e Luiz Otávio Guedes Naylor Filho;

Membros Suplentes:

I.Presidente: DPC Marcos José da Silva Cabral, Diretor do Departamento Técnico Policial, como suplente do Presidente;

II.Membros: EPC Claudia Elizangela Martins de Matos e a APC Helen Rafaela Duarte, como suplentes dos membros.

2.Conceder 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, sendo possível a prorrogação, conforme art. 133, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira Delegado-Geral da Polícia Civil

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 763, de 11 de Novembro de 2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc. RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil CARLOS FLÁVIO GOMES PORTELA RICHARD para exercer suas funções de Delegado de Polícia Civil na 4ª DRPC com competência prorrogada para Delegacia do Município de Bujari, enquanto perdurar a ausência dos Delegados atuantes nas respectivas Delegacias de Polícia.

José Henrique Maciel Ferreira Delegado-Geral da Polícia Civil

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 029/2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de aquisição direta de DISPENSA DE LICITAÇÃO tratada no Processo Administrativo nº 029/2019/PC/DAG e PARECER Nº 166/2019/PCAC/DAG/ASSEJUR, autorizando a contratação da empresa A. A. Souza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.873.300/0001-34, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68, Estação Experimental em Rio Branco – AC, cujo objeto é a Aquisição de Cloro para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Acre.

O valor total da aquisição é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da Capital, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio), Nota de Empenho nº 7580011159/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETER-MINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 01 de Novembro de 2019.

José Henrique Maciel Ferreira Delegado-Geral da Polícia Civil.

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 779, de 13 de novembro de 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil José Henrique Ferreira Maciel no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 69/2019, Processo PGE n° 2019.02.001693, celebrado com a Polícia Civil do Estado do Acre e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, com vigência de 12.11.2019 a 31.12.2019, que tem como Constitui objeto do

Nº 12.680

presente termo a Contratação de empresa para aquisição de insumos para o Laboratório de Genética Forense (DNA), visando atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica (Instituto de Análises Forenses – IAF) em Rio Branco – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Í. Gestor Titular: Fernanda Rodrigues de Oliveira Silva, matrícula nº 950976-3;
II. Gestor Substituto: Odion de Oliveira Monte, matrícula nº: 944409-2;
III. Fiscal Titular: Giulliano Scarante Cezarotto, matrícula nº: 9308652-1;
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das

Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Ferreira Maciel Delegado-Geral da Polícia Civil

atribuições a ele confiadas.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 780, de 13 de Novembro de 2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições legais insertas no art. 8°, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004,

Considerando a necessidade da administração pública de garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais à população, dentre os quais, garantir a presença e atuação de uma autoridade policial no município de Sena Madureira e Coordenação da Regional do Purus;

Considerando a ausência do Delegado de Polícia Coordenador da Regional do Purus e Titular da Delegacia Geral de Polícia Civil de Sena Madureira, devido sua participação para atuar como Docente/Monitor do Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Multiplicador – 3ª Edição, RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia Civil RODRIGO NOLL COMARÚ, para exercer suas funções como Coordenador da Regional do Purus com atribuições prorrogadas para Delegacia Geral de Polícia Civil de Sena Madureira, no período de 17/11/2019 a 15/12/2019, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias à frente das Delegacias Gerais de Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência ao servidor e à Divisão de Pessoas.

José Henrique Maciel Ferreira Delegado Geral da Polícia Civil

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 778, de 12 de Novembro de 2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n º 598 de 08 de Outubro de 2010, que lotou a Agente de Polícia Civil ÁDILA TATIANE DA SILVA SILVANO, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia civil da 5ª Regional;

II - Lotar a servidora acima mencionada no Gabinete do Delegado-Geral Adjunto para exercer a função de Chefe de Gabinete. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira Delegado-Geral da Polícia Civil.

### **SECRETARIAS DE ESTADO**

### CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CGP

O Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas por intermédio do Secretário da Casa Civil, com esteio no Decreto nº 4.508, de 21 de outubro de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de pessoa física ou jurídica interessada na elaboração

dos estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica para implantação, manutenção e operação do Centro Administrativo do Governo do Estado do Acre.

- 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica para implantação, manutenção e operação do Centro Administrativo do Governo do Estado do Acre, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 4.508, de 21 de outubro de 2019, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.
- 2. OBJETO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSA PRIVADO
- 2.1. Estudos de viabilidade para implantação, manutenção e operação do Centro Administrativo do Governo do Estado do Acre.
- 2.2. Os estudos compreendem os trabalhos de levantamentos técnicos e estudos socioeconômicos, bom case nos investimentos previstos e no modelo de operação para execução dos serviços.
- 2.3. A elaboração de estudos de modelagem e de viabilidade econômico-financeira para implantação e operação do Centro Administrativo do Governo do Acre, em parceria com o setor privado serão desenvolvidos visando produzir um conjunto de informações que permitam ao Estado estimular a participação da iniciativa privada na viabilização dos investimentos necessários nos termos da legislação vigente.
- 2.4. Os trabalhos serão desenvolvidos em 5 blocos de atividades:
- 2.4.1 Levantamento e consolidação de informações:
- 2.4.1.1 Etapa dos trabalhos onde serão levantados junto à administração estadual, os dados e informações pertinentes ao empreendimento, notadamente aqueles que referentes às características dos serviços, atividades e integração da gestão estadual e das empresas balizadoras da tomada de decisão do poder público quanto à necessidade da elaboração dos estudos referentes à implantação, manutenção e operação do centro administrativo do governo do estado do Acre.
- 2.4.2 Modelagem técnico-operacional:
- 2.4.2.1 Inclui a identificação e a caracterização dos elementos que comporão o empreendimento objeto do estudo, a sua abrangência, incluindo insumos a serem utilizados tanto a modelagem econômico-financeira quanto na análise jurídico-institucional. Para tanto serão dimensionadas e caracterizadas as intervenções, equipamentos e os serviços sob a responsabilidade do contrato e serão descritos os níveis de serviço e as metas a serem atingidas.
- 2.4.3 Modelagem econômico-financeira:
- 2.4.3.1 Análise financeira as quais serão baseadas na modelagem de fluxo de caixa descontado, produzindo os indicadores tradicionais como TIR \*taxa interna de retorno), VPL (valor presente líquido) e payback (temo de retorno do investimento). Deverá ser feita uma avaliação da vantajosidade da implantação pelo modelo PPP, com análise pelo conceito "value for Money", comparando com uma execução por contrato convencional.
- 2.4.4 Modelagem jurídico-institucional:
- 2.4.4.1 Consiste na elaboração, análise e validação do modelo jurídico compatível com as modelagens técnico-operacional e econômico-financeira. Nesta etapa será efetuada a análise institucional do empreendimento, comtemplando as legislações pertinentes ao objeto da contratação, e juntamente com o relatório jurídico serão elaboradas as sugestões técnicas para as minutas do edital e do contrato de parceria público-privadas.
- 2.4.5 Apoio à modelagem e ao processo de implantação do modelo proposto: 2.4.5.1 Apoio técnico necessário ao estado para condução do processo de implantação do modelo proposto, contemplando a etapa de audiência pública e do procedimento licitatório em si, naquilo que envolver aspectos da modelagem proposta.
- 3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
- 3.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que estejam de acordo com os critérios de aceitação e avaliação dispostos no Decreto nº 4.508, de 21 de outubro de 2019.
- 3.2. Interessados deverão encaminhar ao Presidente do Conselho Gestor, no prazo de até 15 (quinze) dias, manifestação de interesse, com todos os elementos descritos no decreto nº 4.508, de 21 de outubro de 2019, acompanhada das seguintes informações e documentos:
- 3.2.1 Qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação, endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone e CPF ou CNPJ;
- 3.2.2 Demonstração da experiência na realização de estudos e projetos em parcerias público-privadas;
- 3.2.3 Na hipótese de consórcio, demonstrar qualificação e documentação de todas as pessoas componentes do consórcio.
- 4. DA FASE DE SELEÇÃO
- 4.1 A seleção da proposta será feita pelo conselho gestor das parcerias público-privadas com base nos critérios de pontuação descritos neste edital.
  4.2 Critérios de pontuação:

- 4.2.1 Tempo de experiência da pessoa (física ou jurídica):
- 4.2.1.1 Será atribuído 1 ponto para cada ano de experiência, no caso de pessoa jurídica contados desde o ano de abertura, e em caso de pessoa física desde o ano de elaboração do primeiro estudo afim ao objeto deste chamamento;
- 4.2.1.2 Pontuação será limitada a 15 pontos.
- 4.2.2 Estudos e projetos já desenvolvidos de centros administrativos:
- 4.2.2.1 Será atribuído 2 pontos para projeto ou estudo já desenvolvido de centros administrativos, especificamente;
- 4.2.2.2 Pontuação será limitada em 10 pontos.
- 4.2.2 Estudos e projetos já desenvolvidos de modelagem para concessões ou parcerias público-privadas:
- 4.2.2.1 Será atribuído 1 pontos para projeto ou estudo já desenvolvido; 4.2.2.2 Pontuação será limitada em 20 pontos.
- 4.2.3 Prazo:
- 4.2.3.1 Será atribuído 5 pontos à MIP com menor prazo;
- 4.2.3.2 Serão desclassificadas as MIP com prazos julgados inexequíveis pelo conselho gestor.
- 4.3 Após seleção, o presidente do conselho gestor das parcerias público privadas irá emitir autorização ao emitente da MIP selecionada.
- 4.4Resultado será divulgado em Diário Oficial do Estado.
- 5. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1.O presente Edital será divulgado em Diário Oficial do Estado do Acre, data a partir da qual iniciar-se-á prazo para apresentação dos manifestos. Rio Branco – AC, 13 de novembro de 2019.

José Ribamar Trindade de Oliveira Secretário de Estado da Casa Civil Presidente do Conselho Gestor Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

#### SEASDHM

PORTARIA Nº 206/2019/GAB/SEASDHM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria 199/2019, de 08 de Novembro de 2019 que designou o servidor Raimundo Nonato da Silva Vianna - matricula 38652 para responder interinamente pela Diretoria de Políticas de Assistência Social entre o dia 11 a 13/11/2019 da Secretaria de Estado de Assistência, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres - SEASDHM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.

Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 205/2019/GAB/SEASDHM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jorge Ney Pontes Araújo, para responder como Chefe do Departamento de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres - SEASDHM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres. Decreto nº 2.246/2019

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO 2019

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONE-DE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de NOVEMBRO de 2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.019, de 11 de agosto de 2008, como órgão de deliberação coletiva, normatização, controle e fiscalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, e

Considerando o Regimento Interno do CONEDE/AC, CAPITULO II, que prevê a participação dos Conselheiros na Composição;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros deste CONEDE/AC para compor à Comissão do Processo Eleitoral de habilitação das Organizações/Entidades da Sociedade Civil Estadual de e para Pessoas com Deficiência, visando à eleição para o exercício de mandato do biênio 2020-2022 no CONEDE/AC. Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

Hisaac Alves de Oliveira - Presidente

Roberto Derze Craveiro - Conselheiro

Abrahão Carlos Mota Púpio - Conselheiro

Alex Sandra Lima Pinto – Secretária Executiva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 12 de novembro de 2019.

Hisaac Alves de Oliveira

Presidentedo CONEDE, em exercicio

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando, a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando ainda, a Resolução CEAS Nº 19 de 31 de agosto de 2019.

Art. 1º - Aprovar a planilha de reprogramação do recurso referente à aquisição de 2 (duas) Vans para estruturação da rede socioassistencial de Alta Complexidade.

Parágrafo Único – O Convênio tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de 2 (dois) veículos que permitam apoio as entidades que promovem ações sociais em Cruzeiro do Sul - Fundação Betel e Lar dos Vicentinos, no valor de R\$ 454, 169,16 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Branco, 26 de setembro de 2019.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes Presidente do CEAS/AC

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREI-TOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEASDHM

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 024/2019 PROCESSO N° 490/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as mulheres – SEASDHM e a empresa G. S. SILVEIRA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (folder, cartaz, outdoor, cartilha e banner), destinados a atender as metas do convênio nº 016/2018, SICONV Nº 869291/2018".

VALOR GLOBAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta Reais) PRAZO: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura em 07 de novembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019. DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programas de Trabalho: 860.005.3139.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 200.

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as mulheres-SEASDHM, representada pela Secretária a Sra. Claire Maria Carvalho Cameli e a empresa G. S. Silveira, representada pela Sra. Milena Vasconcelos de Oliveira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DE-FICIÊNCIA – CONEDE/AC, considerando as disposições da Lei Estadual nº 2.018, de 11 de agosto de 2008, com base na deliberação da 6ª Reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público pelo presente Edital de Convocação o Processo Eleitoral das Organizações (Entidades) da Sociedade Civil para o mandato 2020-2022.

Art. 1º Para efeito das disposições contidas no presente Edital consideram-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme caput do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. Art. 2º A classificação dos tipos de deficiências será aquela estabelecida no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e pelo §2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

Art. 3º O processo de inscrição e habilitação das Organizações/Entidades da Sociedade Civil Organizada, com abrangência estadual, visando à participação da eleição para o mandato 2020-2022 do CONEDE/AC, será realizado conforme disposto neste Edital, nas datas, horários e locais a seguir especificados.

Parágrafo Único - As Reunião de Eleição das Organizações/Entidades da Sociedade Civil Organizada, com abrangência estadual, devidamente inscritas e habilitadas se realizará no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede do CONEDE, situada na Av. Nações Unidas, 2731– Estação Experimental – Rio Branco/AC.

Art. 3º Poderão se inscrever as Organizações (Entidades) da Sociedade Civil, com abrangência estadual, de e para Pessoas com Deficiência, sem fins lucrativos, fundadas há mais de 03 (três) anos.

Art. 4º Para a realização do Processo Eleitoral será observado o calendário abaixo:

Do dia 18 a 21/11/2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 – Prazo para que as entidades que desejam participar do processo eleitoral, na condição de eleitoras votantes ou eleitoras votantes/candidatas, entreguem Ofício contendo o pedido de habilitação e toda a documentação exigida pelo presente Edital, devendo o Ofício ser dirigido à Comissão Eleitoral;

Dia 27/11/2019 – Prazo final para publicação da análise dos pedidos de habilitação (Publicação no DOE da relação de entidades inscritas); Nos dias 28 e 29/11/2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 – Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;

Dia 04/12/2019 – Prazo final para divulgação do julgamento de recursos (Publicação no DOE da relação de entidades habilitadas);

Dia 10/12/2019, das 09h00 ás 12h00 – Reunião para Eleição das Organizações (Entidades) da Sociedade Civil que comporão o CONEDE/AC no Biênio 2020-2022;

Dia 13/01/2020 – Data limite para que as entidades eleitas encaminhem os nomes de seus respectivos representantes titular e suplente;

Dia 20/01/2020 — Prazo para publicação do resultado das eleições - Homologação pelo Governador do resultado da eleição e publicação no DOE da relação das entidades eleitas e dos nomes de seus respectivos representantes titular e suplente;

Art. 05º As Organizações (Entidades) da Sociedade Civil serão escolhidas entre os que atuam nos seguintes segmentos:

I – uma entidade na área de deficiência auditiva;

II - uma entidade na área da deficiência visual;

III - uma entidade na área da deficiência intelectual;

IV - uma entidade na área de autismo;

V - duas entidades na área de deficiência física – incluindo-se, também, nesta classificação as pessoas com ostomia, pessoas atingidas pela hanseníase; Art. 06º As Organizações (Entidades) da Sociedade Civil de que trata este Edital deverão entregar na Secretaria do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE/AC, com endereço na Av. Nações Unidas, 2731– Estação Experimental – Rio Branco/AC, no período de 18 a 21/11/2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, a seguinte documentação:

Ofício contendo o pedido de habilitação no processo eleitoral;

Cópia do Estatuto Social, com a última alteração realizada, ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrados em Cartório;

Comprovante ou cópia de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Declaração do representante legal da Organização Estadual do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo, constante no ANEXO I:

Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II.

Art. 07º Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma Organização (Entidade) da Sociedade Civil, independentemente da condição que a mesma queira se habilitar para participar do processo eleitoral.

Art. 08º Os ônus decorrentes da participação no processo eleitoral serão de responsabilidade exclusiva das Organizações (Entidades) da Sociedade Civil interessadas.

Art. 09º Os documentos apresentados para o processo de habilitação das Organizações (Entidades) da Sociedade Civil serão analisados por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 representantes da sociedade civil que compõem atualmente o quadro de Conselheiros.

Art. 10º O prazo para impugnação do Edital de Habilitação das Organizações Estaduais da sociedade civil é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 11 A eleição será realizada por votação direta dos participantes habilitados, dentre as quais serão escolhidas as representações por cada segmento, segundo critério de maior número de votos.

Art. 12 Em caso de empate na votação, o critério de desempate será obedecido o tempo de existência, sendo eleita a mais antiga.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, fone/fax (68) 3227-4269, endereço eletrônico conede.ac@gmail.com. Hisaac Alves de Oliveira

Vice-presidente do CONEDE/AC, no exercício da Presidência.

#### ANEXO I

#### (COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do CONEDE, no biênio 2020 a 2022. Local. data com dia/mês/ano.

Nome do(a) Presidente ou representante legal RG CPF

#### ANEXO II

notituição/Órgão

Ficha de Habilitação de Organizações Estaduais (Biênio 2020-2022)

mstituição/Orgao.								
Endereço completo	Endereço completo da Instituição/Órgão:							
Cidade:	Estado:	CEP:						
Telefone: Celular:	Fax:	E-mail:						
Nome do Represen	tante:							
Endereço completo								
Telefone: Celular:	Fax:	E-mail:						
Cargo/Função:								
Área de atuação da organização: ) deficiência auditiva; ) deficiência visual; ) deficiência intelectual; ) autismo; ) deficiências física; ) deficiências física - ostomia; ) deficiências física - pessoas atingidas pela hanseníase;								

### SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 3012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Nº 12.680

### RESOLVE:

Art. 1° Revogar a PORTARIA Nº 2200 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRA-TO/SEE N° 002/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, que tem por objeto a fornecimento de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 375/2018 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES – Matrícula: 118583-3

II – Gestor Substituto: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1288656-1 III – Fiscal Titular: RENATO DE MAGALHÃES MOTA – Matrícula: 92541104 IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791 Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

 II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO Secretário Adjunto de Educação

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 3013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1° Revogar a PORTARIA N° 2228 DE 04 DE JULHO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 049/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à Frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 141/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°.0012607-7/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES – Matrícula: 118583-3

II - Gestora Substituta: LENIVAN NUNES CALIXTO - Matrícula: 1288656-1

III – Fiscal Titular: RENATO DE MAGALHÃES MOTA – Matrícula: 92541104 IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1 Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

 II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO Secretário Adjunto de Educação

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 3.014, de 12 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.563, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2019 e datas para publicação e encaminhamento dos Relatórios Resumidos na Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo Tribunal de Contas do estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Inventário para estoque de almoxarifado, composta pelos membros listados abaixo:

Presidente – Maria Sandra Cordeiro de Aleixo – matrícula nº 230146-1;

Membro – José Felix Brandão – matrícula nº 2380110-1;

Membro – Yan Carlos de Oliveira Portilho – matrícula nº 9518312-1;

Membro – Dulcilei Frota Cavalcante – matrícula nº 252646-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 03/2019/DPAD/CS/SEE,

### RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.454, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.616, de 19 de agosto de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0016041-3/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 08/2019/DPAD/CS/SEE,

#### RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.051, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0010465-7/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

### MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 09/2019/DPAD/CS/SEE,

### RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.052, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0010468-1/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

### MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 06/2019/DPAD/CS/SEE,

### RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.053, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0010469-2/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

·

### MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 06/2019/DPAD/CS/SEE, de 13 de novembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº 0606/GAB/SEE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.508, de 12 de março de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0004980-3/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 03/2019/CPAD/SEE, de 11 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 17 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 2.780/GAB/SEE, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.648, de 3 de outubro de 2019, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0020120-5/2019 – Rito Sumário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3.024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 02/2019/CPAD/SEE, de 13 de novembro de 2019,

### RESOLVE

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 2.797/GAB/SEE, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.650, de 7 de outubro de 2019, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0020275-7/2019 – Rito Sumário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.975 de 07 de novembro de 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES TES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da modalidade Educação Jovens e Adultos – EJA, na Escola de Ensino Fundamental e Médio SANTO IZIDORO, Localizada no município de Senador Guiomard – Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2012.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão do Processo de Certificação de Professores e Servidores não-docentes para provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual de educação básica para o quadriênio 2020/2023, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.496, de 21 de agosto de 2019 e de acordo com o Edital nº 001/SEE/AC, de 15 de julho de 2019, torna público os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e do Plano de Gestão do Exame Final de Certificação.

RECURSO: REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO – NOTA MANTIDA CANDIDATA: FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA FREITAS

JUSTIFICATIVA: O Item 5.5 do Edital nº 001/SEE/AC/2019, dispõe sobre os critérios de avaliação do Plano de Gestão, dentro das suas cinco competências, atribuindo para cada uma, pontuação que variam de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos. Na análise do pedido observamos que a requerente deixou de realizar parte do Plano de Gestão, não atendendo desta forma os critérios do item 5.5 do Edital nº 001/SEE/AC/2019. Diante do exposto, a Comissão de Organização do Processo de Certificação, indefere o pedido da requerente, mantendo o resultado e a quantidade de 12 (doze) pontos para o Plano de Gestão.

RECURSO: CONTESTA ACERTOS DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA – NOTA MANTIDA

### CANBDIDATO: EDEMILSO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA: O requerente usa como argumento que analisou a prova objetiva exaustivamente e em sua análise diz que acertou 33 (trinta e três) questões o que lhe daria 66 pontos e não 64 pontos como foi avaliado. A Comissão analisou e confirma a quantidade de 32(trinta e dois) acertos na prova objetiva o que representa 64 (sessenta e quatro) pontos obtidos. O requerente apontou que errou apenas as questões de nºs. 5, 11, 16, 28, 31, 33 e 36, no entanto o requerente também errou a questão de nº 32 na qual assinalou a letra "C" como resposta correta, quando a assertiva correta é a letra "D". Diante do exposto a Comissão de Organização do Processo de Certificação, indefere o pedido do requerente, mantendo o resultado e a quantidade de 64 (sessenta e quatro) pontos para a Prova Objetiva.

Rio Branco, 13 de novembro de 2019.

Aldenice Ferreira Presidente da Comissão

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 379/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2016 - CPL 02 (PROCESSO Nº 0006196-4/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 379/2016, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 658/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2019, com término em 05 de outubro de 2020.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária — Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 817.601.2973.0001 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de outubro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Jose Margarido de Brito Ramos - Contratado

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE № 497/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 703/2016 - CPL 02

PROCESSO N° 0019920-3/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 497/2018, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 684/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2019 até o dia 29 de fevereiro de 2020. DO PREÇO: Dá-se a este aditivo o Valor Mensal de R\$ 114.390,06 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e seis centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 343.170,18 (trezentos e quarenta e três mil e cento setenta reais e dezoito centavos), referentes ao(s) itens 1, 2 e 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP), 817.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) E 817.007.4042.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP.). DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA; Rio Branco (AC), 08 de novembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Alexandre Gomes de Oliveira - Tec News Eireli - EPP - Pela Contratada

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 — CPL 02, em favor da empresa: a) DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, para o Item 01 no valor total de R\$ 38.668,50 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Rio Branco (AC), 12 de novembro de 2019.

MÁRCIO MATOS MOURÃO

Secretário Adjunto de Educação

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

A ESCOLA PROF.ª IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: A aquisição de material de expediente, esportivo, didático-pedagógico, limpeza e higienização e material permanente (equipamentos) destinados à Escola Prof.ª Iris Célia Cabanellas Zannini localizada na rua: Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil - Acre.

RETIRADA DO EDITAL: Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini, Rua Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil – Acre, no horário de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 e no endereço eletrônico saal.see.ac.gov. br no período de 14/11/2019 à 28/11/2019.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2019 às 10:00h na Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini no endereço acima citado. Assis Brasil -AC, 13de novembro de 2019.

A COMISSÃO

Maria Laudice Moreira Farias; Ananda Pereira de Araújo; Charlles Bezerra Martins

### SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - CPL 04 – CASA CIVIL Objeto: Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Segurança (Câmeras e Acessórios), com objetivo de suprir as demandas institucionais da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio). Retirada do Edital: 14/11/2019 à 26/11/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 27/11/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Francisco Alves de Souza Neto CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 151/2019 - CPL 02 - SEE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado № 12.669 Pág. 20, no Diário Oficial da União Seção 3 № 211 Pág. 137, no Jornal A Tribuna do dia 31/10/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 27/11/2019 às 08h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será do dia 14/11/2019 a 26/11/2019. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário № 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 - CPL 04 – CASA CIVIL Objeto: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada em serviço de Buffet para atender eventos institucionais, protocolares e sociais que serão promovidos pelo Gabinete do Governador e a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 14/11/2019 à 26/11/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Reabertura: 27/11/2019 às 08h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Júnior CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 038/2019 - CPL 03 - DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, ramal Estrada Velha, extensão 52.177,73 m no Município de Epitaciolândia – AC. Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 18/11/2019 à 17/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 20/12/2019 às 07h30min, em função de retificação positist.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 038/2019 - CPL 03 - DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, ramal Estrada Velha, extensão 52.177,73 m no Município de Epitaciolândia – AC.

Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 18/11/2019 à 17/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 20/12/2019 às 07h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 040/2019 - CPL 03 - DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, Ramal do Km 18 e 19, extensão 10.984,41 m, no Município de Brasiléia – AC. Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 14/11/2019 à 13/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 18/12/2019 às 15h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 043/2019 - CPL 03 – DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, ramal ramal Belo Jardim, extensão 9.958,51 m no Município de Rio Branco – AC. Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 14/11/2019 à 13/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 18/12/2019 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA N 044/2019 - CPL 03 – DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, Ramal Esquerda Ramal do KM 07/ramal das Cutias, extensão 14.865,15 m, no Município de Epitaciolândia – AC.

Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 14/11/2019 à 13/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 19/12/2019 às 08h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA N 046/2019 - CPL 03 - DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, ramal da Transacreana, extensão 30.318,07 m, no Município de Rio Branco – AC.

Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 18/11/2019 à 17/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 20/12/2019 às 10h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 048/2019 - CPL 03 - DERACRE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para prestação de serviços de Melhoramento com Recuperação de Estradas Vicinais, Ramal Mendes Carlos e Rota do Leite BR 364 Km 4 (Ramal Eletra 1), extensão 31.843,57 m, no município de Castro – AC. Fonte de Recursos: 100, 200.

Retirada do Edital: 14/11/2019 à 13/12/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações — Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600. Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h. Data da Abertura: 19/12/2019 às 14h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes CAR Presidente da Comissão Consta no Processo a via original devidamente assinada GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 185/2019 - CPL 02 - SEE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.672 Pág. 21, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 214 Pág. 190 no Jornal A Tribuna todos do dia 05/11/2019, na internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www. licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "Retirada do Edital: 08/11/2019 à 13/11/2019

Data da abertura: 14/11/2019 às 08h30min".

Leia-se: "Retirada do Edital: 05/11/2019 à 14/11/2019

Data da abertura: 18/11/2019 às 08h30min". Rio Branco AC, 13 de Novembro de 2019.

ASS Raquel da Silva Assis

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

### **SEINFRA**

### PORTARIA N° 300/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 606/2019/ SESACRE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, e a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, assinado no dia 23/10/2019, com vigência de 18 (dezoito) meses e prazo de execução de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, Ampliação do Hospital João Câncio Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/Acre, referente à referente à CONCORRÊNCIA Nº 031/2018 - CPL 01, com fundamento na Lei 8.666/1993, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engenheira Civil Carmem Morgana Pimentel da Silva, CREA N $^{\rm o}$  1044 D/AC.

II - Fiscal Substituto: Engenheira Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA N $^{\rm o}$  9634 D/AC.

III - Engenheiro Eletricista Titular: Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG.

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: João Wallas L. de Jesus, CREA nº 8766-D/RO.

V - Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA nº 9536-D/AC.

VI - Engenheira Mecânica: Paula Sales da Silva, CREA nº 21103-D/AC; Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da Ordem de serviços.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 06 de novembro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

### PORTARIA N° 301/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 605/2019/ SESACRE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, e a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, assinado no dia 22/10/2019, com vigência de 06 (seis) meses e prazo de execução de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento

pela CONTRATADA da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRA-TANTE, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma de unidade de atenção especializada em saúde, Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital João Câncio Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/Acre, referente à referente à TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018 - CPL 01, com fundamento na Lei 8.666/1993, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: Engenheira Civil Carmem Morgana Pimentel da Silva, CREA Nº 1044 D/AC.
- II Fiscal Substituto: Engenheira Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA Nº 9634 D/AC.
- III Engenheiro Eletricista Titular: Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG.
- IV Engenheiro Eletricista Substituto: João Wallas L. de Jesus, CREA nº 8766-D/RO.
- V Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA nº 9536-D/AC.

VI - Engenheira Mecânica: Paula Sales da Silva, CREA nº 21103-D/AC. Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da Ordem de serviços.

Rio Branco - Acre, 06 de novembro de 2019.

### Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

#### PORTARIA N° 302/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de ianeiro de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 595/2019/ SESACRE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, e a Empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, assinado no dia 17/10/2019, com vigência de 08 (oito) meses e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, construção da 3°etapa do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia — INTO/AC, localizado na BR 364, km 02 s/n, no município de Rio Branco/Acre, referente à referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XI e demais pertinentes, conforme PARECER SESACRE/ DIRJUR/DJLC 332/2019 e PARECER PGE/PA N°368/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: Engenheiro Civil Dens Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99638 D/MG.
- II Fiscal Substituto: Engenheira Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA Nº 9634 D/AC.
- III Engenheiro Eletricista Titular: João Wallas L. de Jesus, CREA nº 8766-D/RO.
- IV Engenheiro Eletricista Substituto: Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG.
- V Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA nº 9536-D/AC.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da Ordem de serviços. Rio Branco - Acre, 06 de novembro de 2019.

### Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

### PORTARIA N° 303/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 31/2019, celebrado entre a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, e a Empresa MONTES E LIMA ENGENHARIA -EPP, assinado no dia 30/10/2019, Processo Administrativo Nº 0019085-5/2018, com vigência de 04 (quadro) meses e prazo de execução de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de Construção da Casa Tática do BOPE, localizado no município de Rio Branco/AC, originária da Tomada de Preços, nº 02/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE

I - Fiscal Titular: Engenheiro Civil Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633-D/AC. II - Fiscal Substituto: Engenheira Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA Nº 9634 D/AC.

III- Engenheiro Eletricista Titular: João Wallas L. de Jesus, CREA Nº 8766/D-RO.

IV-Engenheiro Eletricista Substituto: Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA N° 116758707- D/MG.

V-Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

### Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

### PORTARIA Nº 304/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto  $N^{\circ}$  013 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial de Estado Nº 12.462- A, de 02 de ianeiro de 2019 e.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 2.266 e da Lei nº 2.258, ambas de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual. Considerando as disposições dos artigos 4º e 9º do Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores abrangidos pelas leis mencionadas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 137/2019, publicada no Diário Oficial Nº 12.543/2019, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:

I. Elias Cury Neto - Matrícula nº 9210628 -1 - Presidente

II. André Luiz Gasparini, Matrícula nº 9189610 - 3 - Membro

III. Marcus Vinícius Cabanelas Martins, Matrícula nº 273082-2 - Membro Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 13 de novembro de 2019.

### Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

# EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 4016.011962.00092/2019-49

CONVÊNIO N° 410.577-41/2014

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª - Da Liberação dos Recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente na 0534.006.71177-5 da CON-VENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

DA RAFITICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

ASSINA: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, SECRETARIA DE ES-TADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

### **SEJUSP**

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 033/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERMA-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA

Ata de Registro de Preços: nº 005/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 - TCE/AC

Processo Eletrônico TCE nº 132.854 Validade da Ata: até 25/09/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADEREN-TE dos preços registrados, ITEM 61 (20 tonners para impressora Samsung), pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP n.º 005/2019 TCE/AC, em favor da FORNECEDORA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 005/2019, contada da data da assinatura deste Termo e término em 25/09/2020

Programa de Trabalho: 81900306181111928120000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 200 - DETRAN/SEJUSP. Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Sra. Artemia Figueiredo Melo Barreto, pela empresa.

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MASCA-RELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2018 CPL 05

PROCESSO N.º: 0007522-7/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 02 (dois) MICRO-ÔNIBUS, ITEM 03, rodoviário, zero Km, para atender à Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública-SEJUSP, através do Convênio nº 853691/2017/SENASP/MJ (Reaparelhamento das Unidades do SISP), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 074/2018 CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007522-7/2018.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 713.332,00 (setecentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais). Seu preço é fixo e irreajustável. DO PRAZO: 03/10/2019 a 28/05/2020.

Programa de Trabalho: 81900306181111918790000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 200

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Renato lanelli, pela empresa.

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERMA-TEC COMÉRCIO E SERVICOS IMP E EXPLTDA PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2019 TCE/AC Processo Eletrônico TCE nº 132.854

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2019/DETRAN/SEJUSP OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (20 tonners, para impressora Samsung, preto, ITEM 61) visando atender às necessidades administrativas dos diversos setores da SEJUSP, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital, seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

DO PRAZO: 11/11/2019 a 31/12/2019

Programa de Trabalho: 81900306181111928120000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 200

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Sra. Artemia Figueiredo Melo Barreto, pela empresa.

#### SEMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

PROCESSO N. º 0015388-7/2018

Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II

Comparação de Preços nº 022/2018 BID/SEMA - CEL 02

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ES-TADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FABIO SEZAR ZEFERINO - ME

DO OBJETO O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar, especificamente a CLÁUSULA NOVA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, visando a prorrogação de vigência e execução do contrato até o dia 18/12/2019. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permane-

cem inalteradas e em pleno vigor. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 18 de outubro de 2019.

ASSINAM: DANIELLE FORMIGA NOGUEIRA pela CONTRATANTE e FABIO SEZAR ZEFERINO - ME, pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº.014/2019

PROC. Nº. 0015577-7/2019 - CEL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o objeto licitado através da COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 014/2019 - CEL 01, para Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para Prestar Apoio Operacional e Logístico para a Capacitação em Manejo, Boas Práticas, Certificação e Gestão de Negócios (Equipe Técnica, Operacional e Administrativa UGAIS, Escritório e Sede da SEMA), desenvolvimento das atividades técnicas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC - BR), em favor da empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, 1ª classificada, com o valor total de R\$ 536.825,42 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), somados o valor da parte técnica e despesas operacionais, homologando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 01 e da Comissão de Avaliação e Processos Licitatórios - PDSA Fase II - BID, nomeada através da Portaria Nº. 189 de 11/07/2019, devidamente publicada em 19/07/2019, diário nº. 12.593. Rio Branco/AC, 31 de outubro de 2019.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### **SEPA**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

PORTARIA N° 627 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.462-A RESOLVE Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 626/2019 de 07 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº 12.677/19 - págs. Nº 45 e 46 de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Estado de Produção e Agronegócio Decreto nº. 012/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CON-TRATO Nº 17/2018

AO CONTRATO/N° 17/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR E A EM-PRESA RICARDO DA S. SOUZA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR-RETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS TRATORES DE ESTEIRA, PÁS CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATORES DE PNEUS, COLHEITADEIRAS E IMPLE-MENTOS AGRÍCOLAS.

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), atual Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.084/0001-18, com sede Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Paulo Guilherme Salvador Wadt, resolve apostilar ao Contrato/nº 17/2018, referente a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas., firmado com a empresa RI-CARDO DA S. SOUZA - ME, CNPJ n° 01.447.827/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATANTE O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratante que era Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), e passa a ser Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), conforme Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratada que era RICARDO DA S. SOUZA--ME, e passa a ser RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente apostilamento

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Produção e Agronegócio - SEPA Decreto nº 012/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CON-TRATO Nº 18/2018

AO CONTRATO/N° 18/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PRE-VENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACES-SÓRIOS, NOS TRATORES DE ESTEIRA, PÁS CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATORES DE PNEUS, COLHEITA-DEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), atual Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.084/0001-18, com sede Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Paulo Guilherme Salvador Wadt, resolve apostilar ao Contrato/nº 18/2018, referente a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas., firmado com a empresa MO-TORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.043.451/0001-67, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATANTE O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratante que era Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), e passa a ser Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), conforme Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Produção e Agronegócio - SEPA Decreto nº 012/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CON-TRATO Nº 19/2018

AO CONTRATO/N° 19/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS TRATORES DE ESTEIRA, PÁS CARREGADEI-RAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATORES DE PNEUS, CO-LHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), atual Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.084/0001-18, com sede Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Paulo Guilherme Salvador Wadt, resolve apostilar ao Contrato/nº 19/2018, referente a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas., firmado com a empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.392.972/0001-92, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATANTE O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratante que era Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), e passa a ser Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), conforme Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Produção e Agronegócio - SEPA Decreto nº 012/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CON-TRATO Nº 21/2018

AO CONTRATO/N° 21/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR E A EM-PRESA TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJE-TO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS TRATORES DE ESTEIRA, PÁS CARREGADEIRAS, ESCAVA-DEIRAS HIDRÁULICAS, TRATORES DE PNEUS, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), atual Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.084/0001-18, com sede Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Paulo Guilherme Salvador Wadt, resolve apostilar ao Contrato/nº 21/2018, referente a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas., firmado com a empresa TOR-NEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 63.602.254/0001-08, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATANTE O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratante que era Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), e passa a ser Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), conforme Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Produção e Agronegócio - SEPA Decreto nº 012/2019

AO CONTRATO/N° 22/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS TRATORES DE ESTEIRA, PÁS CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATORES DE PNEUS, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), atual Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.084/0001-18, com sede Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Paulo Guilherme Salvador Wadt, resolve apostilar ao Contrato/nº 21/2018, referente a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas., firmado com a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VE-ÍCULOS LTDA, CNPJ n° 04.043.949/0001-20, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratante que era Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), e passa a ser Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), conforme Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Produção e Agronegócio – SEPA Decreto nº 012/2019

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 23/2018

AO CONTRATO/N° 23/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA H. D. DE MEDEIROS - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS TRATORES DE ESTEIRA, PÁS CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATORES DE PNEUS, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), atual Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.084/0001-18, com sede Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Paulo Guilherme Salvador Wadt, resolve apostilar ao Contrato/nº 23/2018, referente a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas., firmado com a empresa H. D. DE MEDEIROS, CNPJ n° 34.699.322/0001-92, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da denominação social da contratante que era Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), e passa a ser Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA), conforme Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Produção e Agronegócio – SEPA Decreto nº 012/2019

### **SEPLAG**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº361/2019/SEPLAG/GABIN, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.510, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.662, de 22 de outubro de 2019, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SESACRE Nº 0001775 -2/2018. RESOLVE:

Art. 1º Retificar, o cargo da servidora Rosimary Brasil Muniz, Matrícula nº 360791-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, constante na PORTARIA Nº 492/2018/SGA/GABIN, 27.07.2018 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.364, de 14 de agosto de 2018, página 32), conforme abaixo:

- Onde se lê:

Ocupante do cargo de Técnico em enfermagem

Leia-se:

Ocupante do cargo de Enfermeiro

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019 – SEPLAG
PROCESSO SEI Nº 4010.012320.05536/2019-83
DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades (OCA Rio Branco, Divisão de Bens Inservíveis, Divisão de Arquivo Público e Divisão de Arquivo Setorial) conforme condições, quantidades, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Presencial SRP n° 55/2019 – CPL 04. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, inclusive, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida prestação de serviço estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
71401442090000/71401442110000	33.90.37.00	100

#### DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato, estimado para 12 (doze) meses, é de R\$ 1.037.998,08 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme demonstrado no ANEXO I deste instrumento.

Rio Branco - AC. 11 de novembro de 2019.

MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI

### ANEXO I

### QUANTIDADE E PREÇOS CONTRATADOS

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	28	12	R\$ 2.704,38	R\$ 75.722,64	R\$ 908.671,68
2	COPEIRO	4	12	R\$ 2.694,30	R\$ 10.777,20	R\$ 129.326,40
	VA	ALOR TOTAL			R\$ 86.499,84	R\$ 1.037.998,08

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 55/2019 - SEPLAG

PROCESSO SEI Nº 4010.012320.05536/2019-83

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro formal de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades (OCA Rio Branco, OCA Xapuri, Divisão de Bens Inservíveis, Divisão de Arquivo Público e Divisão de Arquivo Setorial), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 55/2019 - CPL 04 e Termo de Referência - Anexo do Edital, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO: Os preços unitário, mensal e total do item registrado são os constantes da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços;

Data e local de assinatura: Rio Branco - AC, 11 de novembro de 2019

MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI ELLYSON OLIVEIRA MAIA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

### ENCARTE I - DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS LOTE I - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ITEM	DESCRIÇAU	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO	UNID.	CARGA HORÁRIA	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONTRA- TAÇÃO	QTDE. DE MESES	SALARIO BASE*	VALOR DO POSTO	ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA REGISTRO
1 1	SERVENTE DE LIMPEZA	5143-20	POSTO	40 horas	28	24	12	R\$ 998,00	R\$ 2.704,38	R\$ 778.861,44	R\$ 908.671,68
2	COPEIRO	5143-20	POSTO	40 horas	4	3	12	R\$ 998,00	R\$ 2.694,30	R\$ 96.994,80	R\$ 129.326,40
	TOTAL									R\$ 875.856,24	R\$ 1.037.998,08

EMPRESA: RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA CNPJ: 84.323.419/0001-74

ENDEREÇO: RUA PERA Nº 108 - JARDIM TROPICAL, RIO BRANCO - AC

TELEFONE: (68) 3301-7517

### LOTE II - MUNICÍPIO DE XAPURI

ITI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO		CARGA HORÁRIA	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONTRA- TAÇÃO	QTDE. DE MESES	SALARIO BASE*	VALOR MÉDIO DO POSTO	ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA REGISTRO
	SERVENTE DE LIMPEZA	5143-20	POSTO	40 horas	2	1	12	R\$ 998,00	R\$ 2.458,28	R\$ 29.499,36	R\$ 58.998,72
	COPEIRO	5143-20	POSTO	40 horas	2	1	12	R\$ 998,00	R\$ 2.458,28	R\$ 29.499,36	R\$ 58.998,72
	TOTAL								R\$ 58.998,72	R\$ 117.997,44	

EMPRESA: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL: ELLYSON OLIVEIRA MAIA CNPJ: 11.661.499/0001-02

ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA, N° 55, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC

TELEFONE: (68) 2102-1969

### **SESACRE**

### PORTARIA N° 730 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE em exercício, nomeado por meio do Decreto nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor OSNI FALCÃO CELESTINO, para exercer a função de Revisor/Autorizador de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), da Unidade Mista de Saúde de Porto Walter, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### Paulo Justino Pereira

Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Decreto N° 4.584 de 30 de outubro de 2019.

### PORTARIA N° 733 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.613 de 05 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Designar, CRISTIANO NASCIMENTO DE SOUZA para responder interinamente pela Diretoria de Assistência à Saúde desta Secretaria, no período de 13 a 17 de novembro de 2019, sem percepção de gratificação. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins Secretário de Estado de Saúde

### JUSTIFICATIVA

O Serviço Social de Saúde do Acre - PRÓ-SAÚDE, paraestatal de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.789.118/0001-60, estabelecido na Rua Coronel Jose Galdino, nº 479 - Bosque institui a primeira alteração do regulamento interno de compras para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços para cumprimento dos objetivos propostos pelo PRÓ-SAÚDE, conforme previsão no art. 24 da Lei 2.031/2008. Considerando o entendimento consolidado do STF - Superior Tribunal Federal na ADIN 1923 de 16 de abril de 2015 que os contratos a serem celebrados pelas Organizações Sociais sejam conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do art. 37, caput da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade. Considerando conciliar a busca pelo menor preço e o atendimento aos níveis de qualidade, entrega e prazo de pagamento da empresa o PRÓ--SAÚDE apresenta o Novo Regulamento de Compras para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração. Rio Branco/AC, 30 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado Superintendente Pró-Saúde

REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE CAPÍTULO I

### DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regulamento estabelece os critérios, adotados pelo Serviço Social de Saúde do Acre - PRÓ-SAÚDE, na contratação de obras, bens e serviços, que se regerá pelos princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da competitividade, da eficiência, do julgamento objetivo, da vinculação aos critérios fixado no Ato Convocatório, da igualdade de condições entre todos os fornecedores, do procedimento formal e não burocrático, da perenidade do fornecimento de insumos e serviços essenciais à assistência à saúde ininterrupta e de qualidade, da garantia ao contraditório e à ampla defesa, e da busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos.

### CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A contratação de obras, bens e serviços, efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores, ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento. § 1º. Caberá à unidade administrativa diretamente interessada na contratação de obras, bens e serviços à adoção de todas as providências preliminares a sua efetivação, entendendo-se como tal o fornecimento à unidade responsável pela realização da Seleção de Fornecedores dos Elementos Técnicos e Instruções e demais exigências necessárias para precisar o objeto da contratação.

§ 2º. Na Seleção de Fornecedores de âmbito nacional, poderão participar pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil.

- § 3º. A Seleção de Fornecedores de âmbito internacional ajustar-se-á às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.
- § 4º. A participação em Seleção de Fornecedores implica aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos Elementos Técnicos e Instruções fornecidas aos interessados, e observará este regulamento e normas técnicas aplicáveis, gerais ou especiais do PRÓ-SÁUDE.
- § 5º. A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o PRÓ-SÁU-DE a formalizar o contrato, podendo a Seleção ser anulada, revogada ou cassada a qualquer tempo, por determinação do dirigente que autorizou a Seleção, do que deva homologar o resultado ou assinar o contrato, sem direito dos participantes de pleitear qualquer indenização. § 6º. A escolha da modalidade de Seleção de Fornecedores será feita pela estimativa de valor, estando subordinada aos valores fixados no Capítulo IV.
- § 7º. As solicitações de compras das unidades geridas pelo PRÓ-SÁUDE serão encaminhadas à Administração do PRÓ-SÁUDE para aquisição.

Art. 3º. Para os fins deste regulamento, entende-se por:

- I Compra aquisição remunerada de bens, materiais, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis e, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
- II Obra e Serviço de Engenharia construção, reforma, recuperação e ampliação de bem imóvel do PRÓ-SÁUDE ou por ele administrado e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura;
- III Demais Serviços prestação de qualquer trabalho, intelectual ou manual, quando não integrantes de execução de obra ou serviço de engenharia; IV – Seleção de Fornecedores - processo para contratação de obras, bens e serviços realizados mediante critérios definidos para convocação, julgamento e escolha de participantes;
- V Convocação Geral modalidade de Seleção de Fornecedores, na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório, observado Capítulo IV;
- VI Pedido de Cotação modalidade de Seleção de Fornecedores dirigida a pelo menos 3 (três) fornecedores, observado o Capítulo IV;
- VII Mercado Digital modalidade de Seleção de Fornecedores, por meio eletrônico, em sistema próprio ou de terceiros, na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório, observado o Capítulo IV;
- VIII Cotação Digital modalidade de Seleção de Fornecedores, por meio eletrônico, em sistema próprio ou de terceiros, dirigidos a fornecedores previamente cadastrados, observado o Capítulo IV;
- IX Registro de Preço procedimento, precedido de Convocação Geral ou de Mercado Digital, adotado para cadastrar o menor preço obtido para determinado bem ou serviços definidos nos incisos I e III deste artigo, no prazo e condições estabelecidos no respectivo Ato Convocatório, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado;
- X Contratação Integrada modalidade de contratação que compreende todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para as quais foi contratada;
- XI Leilão modalidade de Seleção de Fornecedores, entre quaisquer interessados, para a venda de bens, a quem oferecer maior lance, podendo ser realizado em meio eletrônico, observado o Capítulo IV;
- XII Alienação transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros:
- XIII Pesquisa de Preços instrumento de coleta de valores para subsidiar os processos de contratação de obras, bens e serviços e ou alimentar o Banco de Preços do PRÓ-SÁUDE;
- XIV Banco de Preços do PRÓ-SÁUDE repositório de valores coletados, ofertados ou contratados para referenciar os processos de contratação de obras, bens e serviços;
- XV Cadastro de Fornecedores cadastro de pessoas naturais ou jurídicas interessadas em participar de Seleção de Fornecedores ou contratações do PRÓ-SÁUDE;
- XVI Contrato todo e qualquer ajuste documental que estabelece os direitos e as obrigações recíprocas do PRÓ-SÁUDE e da Contratada;
- XVII Ato Convocatório aviso publicado contendo o objeto e as condições de participação na Convocação Geral, no Mercado Digital ou no Leilão;
- XVIII Elementos Técnicos informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas ou especificações técnicas;
- XIX Instruções esclarecimentos e exigências para participação na Seleção de Fornecedores, tais como: documentos de habilitação, prazos, critérios de julgamento, regime de execução, previsão ou não de reajustamento de preços, garantias e outras julgadas necessárias;
- XX Homologação ato pelo qual o responsável pela área de contratações, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da Seleção de Fornecedores;

XXI – Adjudicação - o ato pelo qual o responsável pela área de contratações, após reverificar a conveniência e oportunidade da proposta e da contratação, atribui ao interessado o direito de executar o objeto a ser contratado;

XXII – Serviços técnicos profissionais - são estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessoria, defesa e acompanhamento jurídicos, consultivos ou contenciosos, assessoria técnica, contábil, econômica, financeira, em tecnologia informação e comunicação, ou em gestão da informação; ou prestação de serviços assistenciais em saúde.

Parágrafo único. A Contratação Integrada prevista no inciso X pode compreender a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e/ou fornecimento de bem:

### CAPÍTULO III

#### **ALIENAÇÃO**

Art. 4º. É vedada a alienação de bens imóveis pertencentes ao Estado do Acre e administrados pelo PRÓ-SAÚDE.

Art. 5º. A alienação de bens do PRÓ-SAÚDE será precedida de avaliacão e obedecerá as seguintes regras:

I – quando imóveis pertencentes ao PRÓ-SAÚDE, dependerá de avaliação prévia e autorização do Conselho de Administração, dispensada a Seleção de Fornecedores nos seguintes casos:

- a) Dação em pagamento;
- b) Doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, ensino ou cientifico;
- c) Permuta.
- II quando móveis administrados ou pertencentes ao PRÓ-SAÚDE, dependerá de avaliação prévia e autorização da Diretoria Executiva, dispensada a Seleção de Fornecedores nos seguintes casos:
- a) Dação em pagamento;
- b) Doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, ensino ou científico;
- c) Permuta.
- III Quando bens imateriais pertencentes ao PRÓ-SAÚDE, dependerá de avaliação prévia e autorização da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A alienação de bens móveis pertencentes ao Estado do Acre e administrados pelo PRÓ-SAÚDE dependerá, além da avaliação prévia, de expressa autorização do Poder Público. CAPÍTULO IV

### SELEÇÃO DE FORNECEDORES

### Seção I - DISPOSITIVOS

Art. 6º. A Seleção de Fornecedores será realizada em cinco modalidades distintas:

- I Convocação Geral, promovida por publicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias:
- II Pedido de Cotação, promovido por comunicação, física ou eletrônica;
   III Mercado Digital, promovido por publicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- IV Cotação Digital, promovida por publicação eletrônica com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- V Leilão, promovido por publicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- § 1º. Quando se tratar de bens ou serviços caberá realizar:
- I Pedido de Cotação ou Cotação Digital, se o valor estimado for Inferior a R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
- II Convocação Geral ou Mercado Digital, se o valor estimado for igual ou superior a R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); e § 2º. Quando se tratar de obras ou contratações integradas caberá realizar: I Pedido de Cotação ou Cotação Digital, se o valor estimado for inferior a R\$ 1.179.000,00 (um milhão cento e setenta e nove mil reais).
- II Convocação Geral ou Mercado Digital, se o valor estimado for igual ou superior a R\$ 1.179.000,00 (um milhão cento e setenta e nove mil reais); § 3°. Quando se tratar de alienação caberá realizar Leilão se o valor estimado for igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º. Os valores referidos no § 1º e § 3º, I deste artigo referem-se ao mês de outubro de 2019 e serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IGPM Índice Geral de Preços de Mercado ou por outro índice econômico que o substitua.
- § 5°. Os valores referidos no § 2° e § 3°, II deste artigo referem-se ao mês de outubro de 2019 e serão atualizados anualmente de acordo com a variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil, ou por outro índice econômico que o substitua.
- § 6°. No Pedido de Cotação ou da Cotação Digital:
- I A validade não ficará comprometida pela não apresentação de no mínimo 3 (três) propostas válidas ou pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade, desde que justificada por limitação de mercado, inexistência ou manifesto desinteresse dos possíveis interessados na praça;
- II Caso o objeto seja idêntico ou assemelhado, para evitar que participem sempre os mesmos interessados, um interessado a mais, no mínimo, deve ser convidado para cada repetição da Seleção de Fornecedores.

- § 7º. As modalidades de que tratam os incisos I e III do caput, sem prejuízo de poderem ser divulgados no sítio eletrônico do PRÓ-SAÚDE na rede mundial de computadores, terão publicados, em jornal diário de grande circulação local ou no Diário Oficial do Estado do Acre, os avisos contendo os resumos dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais.
- § 8º. Além do disposto no § 7º, havendo declarada necessidade nos autos, poder-se- á dar publicidade em outras modalidades de mídias nacional e/ou internacional de modo a ampliar a área de competição.
- § 9º. A critério do responsável pela área de contratações poderá ser solicitado parecer da área jurídica do PRÓ-SAÚDE.
- § 10°. A área jurídica do PRÓ-SAÚDE, mediante solicitação da área de contratações, poderá aprovar modelos padronizados de instrumentos necessários para processos de Seleção de Fornecedores ou contratação de obras, bens e serviços.

Seção II - BANCO DE PREÇOS E PESQUISA DE PREÇOS

- Art. 7º. O valor de referência para contratação ou definição da modalidade de Seleção de Fornecedores será o Banco de Preços do PRÓ-SAÚDE ou, na ausência de valores no banco, o obtido em pesquisa de preços.
- Art. 8º. O Banco de Preços do PRÓ-SAÚDE objetiva subsidiar a realização de estimativa de preço para a contratação de obras, bens ou serviços, bem como fornecer elementos para o julgamento de preços e adjudicação pelo PRÓ-SAÚDE.
- § 1º. O Banco de Preços do PRÓ-SAÚDE armazenará os preços praticados pelo PRÓ-SAÚDE, bem como os coletados na forma do art. 9º.
- $\S$  2°. Os preços ficarão armazenados na base de dados do sistema por um período de até 24 (vinte e quatro) meses e serão atualizados por meio de índices de preços previstos nos  $\S\S$  4° e 5° do art. 6°.
- Art. 9º. A pesquisa de preços para alimentação do Banco de Preços ou contratação de obras, bens ou serviços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I Banco ou portal de preços mantido por entes públicos, outras entidades paraestatais, entidades de colaboração, ou prestadores de serviços especializados, desde que contenha a data e hora de acesso;
- II Pesquisa publicada em mídia especializada, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV Atas de Registros de Preços vigentes de entes públicos, de outras entidades paraestatais ou de entidades de colaboração;
- V Contratações similares de entes públicos, de outras entidades paraestatais, ou entidades de colaboração, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
   VI Sítios eletrônicos de leilão ou de intermediação de vendas, desde que contenha a data e hora de acesso;
- VII Clube de compras de materiais e equipamentos médico-hospitalares; VIII – Serviços de coleta de preços contratados pelo poder público nas diversas esferas e poderes;
- IX Outras formas ou instrumentos de apresentação de preços de fornecedores de domínio amplo, desde que contenha a fonte e/ou data e hora de acesso:
- X Pesquisa direta com potenciais fornecedores, inclusive por meio digital. § 1º. A pesquisa de preços deverá contemplar pelo menos três preços para cada item de material ou serviço ou obra, identificados por meio de um ou de mais parâmetros indicados no caput.
- § 2º. Somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- § 3º. Excepcionalmente, mediante justificativa da área de contratação, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores, desde que fique demonstrada limitação de mercado ou manifesto desinteresse de pessoas para apresentar proposta.

### Seção III - CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 10. O PRÓ-SAÚDE disponibilizará no seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores Cadastro de Fornecedores, para pessoas naturais ou jurídicas interessadas em participar de Seleções de Fornecedores ou de Contratações do Instituto.

### Seção IV – ATO CONVOCATÓRIO

- Art. 11. O Ato Convocatório deverá conter os elementos necessários para a elaboração da proposta, modalidade e prazo, bem como as demais regras aplicáveis no processamento e julgamento da proposta e na execução do contrato.
- § 1º. O Ato Convocatório poderá definir outras regras além das previstas neste regulamento.
- § 2º. Caso o Ato Convocatório sofra qualquer modificação, deverá haver divulgação pela mesma forma, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Art. 12. O objeto a ser contratado deverá ser definido de forma precisa e clara, preferencialmente padronizada, excluindo-se os excessos que restrinjam indevidamente a competição, de forma a evitar a comparação entre obras, bens ou serviços não equivalentes.

Parágrafo único. No caso de aquisição de equipamentos, a discriminação de parte e peças somente deverá ser realizada se indispensável ou economicamente adequada para o PRÓ-SAÚDE, mediante justificativa da Diretoria Executiva

Art. 13. O PRÓ-SAÚDE, na Seleção de Fornecedores para aquisição de bens, poderá:

- I Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:
- a) Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) Quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato; c) Quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";
- II Exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação e na fase de julgamento das propostas ou de lances;
- III Solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental.

Parágrafo único. O Ato Convocatório poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

#### CAPÍTULO V

### REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 14. O Registro de Preço, sempre precedido de Convocação Geral ou de Mercado Digital, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
- I Quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;
- II Quando, pelas características da obra, do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;
- III Quando houver dificuldade de estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

Parágrafo Único. O PRÓ-SAÚDE poderá se valer do Registro de Preços para compras e aquisições abaixo de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), caso esta opção seja mais vantajosa.

- Art. 15. A vigência do Registro de Preço, limitada a 12 meses, deverá estar prevista no Ato Convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo uma vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- Art. 16. Após as fases de lances, julgamento das propostas, habilitação e adjudicado o resultado da Seleção de Fornecedores, o participante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou realizar as obras ou os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 28.
- § 1°. Previamente à homologação do resultado da Seleção de Fornecedores para o Registro de Preços, poderá ser exercitado o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, conforme previstos nos arts. 20,
- § 2°. Os fornecedores que integrarem o cadastro de reserva podem assumir o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, desde que aderirem às condições estabelecidas no Ato Convocatório.
- Art. 17. O registro de preço não importa direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- Art. 18. Será cancelado o registro de preço firmado se o titular do preco registrado: I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assi-
- II Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao
- praticado pelo mercado; III – Quando, justificadamente, não for mais do interesse do PRÓ-SAÚDE. CAPÍTULO VI
- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSOS Art. 19. O procedimento de Seleção de Fornecedores será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual será definido o objeto com todas as suas especificações.
- § 1°. A estimativa do valor do objeto, os recursos orçamentários a serem utilizados para atender à despesa, a autorização da despesa emitida pela instância competente e todos os documentos pertinentes serão juntados oportunamente ao processo.
- § 2º. Na contratação de obras e serviços de engenharia ou de contratação integrada, o objeto deverá ser especificado de forma que contenha o conjunto de elementos necessários, suficientes e adequados para caracterizar a obra ou o serviço ou o complexo de obras, bens ou serviços. Art. 20. O procedimento de Seleção de Fornecedores na modalidade Convocação Geral será afeto a uma comissão, observando-se as sequintes fases:

- I Abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas, verificando-se sua conformidade com os requisitos do Ato Convocatório, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;
- II Abertura, na sequência ou em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos participantes, na ordem de classificação das propostas, com devolução aos inabilitados ou das não analisadas, de seus envelopes de maneira inviolável;
- III Julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o PRÓ-SAÚDE, segundo os critérios estabelecidos no Ato Convocatório;
- IV Encaminhamento das conclusões da comissão ao responsável pela área de contratação a que competir a homologação e a adjudicação do obieto ao participante vencedor:
- V Comunicação do resultado conforme estabelecido no Ato Convocatório. VI – Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste artigo, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.
- VII No caso de inabilitação de todos os participantes, poderá ser fixado novo prazo para a apresentação de novos documentos livres das causas que levaram à inabilitação.
- VIII Previamente à adjudicação de uma proposta, a comissão, ou a área de contratação, poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preco.
- Art. 21. O procedimento de Seleção de Fornecedores nas modalidades de Mercado Digital, Cotação Digital ou Leilão digital, serão observadas as sequintes fases:
- I Credenciamento prévio dos fornecedores participantes perante o provedor do sistema eletrônico indicado no Ato Convocatório:
- II Acesso dos participantes ao sistema eletrônico, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor quando do credenciamento;
- III Encaminhamento das propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos pelo Ato Convocatório;
- IV O Ato Convocatório poderá estabelecer que somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;
- V A comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo Ato Convocatório, cabendo ao responsável pelo procedimento registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos participantes;
- VI Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
- VII A comissão decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao responsável pelo procedimento registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos participantes;
- VIII Da decisão da comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- IX Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado;
- X Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos participantes;
- XI Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- XII Por iniciativa do responsável pelo procedimento, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances:
- XIII Ordenados os lances em forma crescente de preço, o responsável pelo procedimento determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, nos termos e nos prazos, condições e especificações estabelecidos pelo Ato Convocatório;
- XIV Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo Ato Convocatório, caberá à comissão autorizar o responsável pelo procedimento a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Ato Convocatório;

XV - Declarado o participante vencedor pela comissão, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para que os demais participantes manifestem a intenção de interpor recurso por meio do sistema eletrônico. Caso haja manifestação, a comissão abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de recursos, contados imediatamente da data da intenção. XVI – Uma vez admitido o recurso, o participante declarado vencedor deverá apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo de recurso.

XVII - Previamente à adjudicação de uma proposta, a comissão, ou a área de contratação, poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preco.

Parágrafo Único. As propostas que, em razão dos critérios definidos no inciso IV. não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances. também serão consideradas desclassificadas do certame.

Art. 22. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, por publicação na forma prevista no Ato Convocatório, ou ainda por outro meio formal.

Parágrafo único. No Mercado Digital ou Cotação Digital os participantes serão considerados comunicados das decisões a partir do momento em que vierem a ser disponibilizadas no sistema eletrônico.

Art. 23. Será facultado à comissão, desde que previsto no Ato Convocatório, inverter o procedimento, inclusive na modalidade Mercado Digital ou Cotação Digital, abrindo primeiramente a fase de habilitação e, após, as propostas de preço dos participantes habilitados.

Art. 24. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

- I Menor preço;
- II Maior desconto;
- III Melhor combinação de técnica e preço;
- IV Melhor técnica;
- V Melhor conteúdo artístico;
- VII Maior oferta de preço;
- VIII Maior retorno econômico;
- IX Melhor destinação de bens alienados.
- § 1º Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no Ato Convocatório e poderão ser combinados na hipótese de parcela-
- § 2º No caso de parcelamento do objeto previsto no § 1º, deverá ser observada a busca da maior vantagem competitiva para o PRÓ-SAÚDE, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores relevantes.
- § 3º Na hipótese de adoção dos critérios referidos nos incisos III, IV, V e VII do caput deste artigo, o julgamento das propostas será efetivado mediante o emprego de parâmetros específicos, definidos no Ato Convocatório, destinados a limitar a subjetividade do julgamento.
- § 4º Para efeito de julgamento, não serão consideradas vantagens não previstas no Ato Convocatório.

### CAPÍTULO VII

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Art. 25. Poderá ser dispensada a Seleção de Fornecedores, mediante autorização da Diretoria, em especial:

- I Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao PRÓ-SAÚDE ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- II Urgência para o atendimento de situações comprovadamente imprevistas ou imprevisíveis, sem tempo hábil para se realizar a Seleção de Fornecedores;
- III Grave perturbação da ordem ou calamidade pública;
- IV Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão, resilição ou resolução contratual;
- V Operação que envolver concessionário de serviço público e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- VI Não acudirem interessados à Seleção de Fornecedores ou as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado e esta não puder ser repetida sem prejuízo para o PRÓ-SAÚDE ou seus pacientes;
- VII Contratação com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, entidades paraestatais ou de colaboração, quando o objeto do contrato for compatível com as atividades finalísticas do contratado;
- VIII Contratação de entidade incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos;
- IX Aluguel ou aquisição de imóveis destinados á uso próprio;
- X Aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do PRÓ-SAÚDE;

- XI Tratar-se de compra de gêneros alimentícios perecíveis, realizada diretamente em centros de abastecimento com base no preço do dia;
- XII Compras ou execução de serviços que envolverem valores estimados inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e de obras ou contratações integradas que envolverem valores estimados inferiores a R\$ 100.000.00 (cem mil reais), valores estes referentes ao mês de outubro de 2019 e que serão atualizados anualmente conforme estabelecido nos §§ 4º e 5º do art. 6º, respectivamente;
- XIII Alienações que envolverem valores estimados inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valores estes referentes ao mês de outubro de 2019, e que serão atualizados anualmente conforme estabelecido nos § 4º do art. 6º;
- XIV Aquisição de equipamentos ou produtos cujas características técnico-científicas sejam específicas em relação a objetivos a serem alcançados em projetos ou programas relacionados a pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- XV Aquisição de componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;
- XVI Contratação de serviços de manutenção em que seja pré-condição indispensável para a realização da proposta a desmontagem do equipamento:
- XVII Contratação de pessoas naturais ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de instrução vinculados às atividades finalísticas do PRÓ-SAÚDE;
- XVIII Contratação de cursos abertos, destinados a treinamento e aperfeiçoamento dos empregados do PRÓ-SAÚDE;
- XIX Contratação de pessoas jurídicas para realização de processos de recrutamento e seleção de pessoal, desde que não haja custo para o PRÓ-SAÚDE;
- XX Contratação de pessoas naturais ou jurídicas para prestação de serviços de plantão ou sobreaviso;
- XXI Contratação de empresa que tenham preços registrados em ata válida de outras entidades paraestatais, de entidades de colaboração ou em órgãos ou entidades públicas, em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, desde que o objeto seja de interesse do PRÓ-SAÚDE, mediante justificativa da área responsável e aprovação da Diretoria Executiva, independentemente de consulta ao órgão ou entidade titular da ata.
- § 1º. As aquisições ou contratações a que se refere o inciso XXI não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, objeto da adesão.
- § 2º. Na hipótese do inciso XII, poderá ser utilizado suprimento de fundos ou cartão corporativo, para o pagamento da contratação, devendo ser prestadas contas, ao menos trimestralmente, de sua utilização.
- Art. 26. A Seleção de Fornecedores será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:
- I Na aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços diretamente de produtor, cooperativa, fornecedor ou representante exclusivo;
- II Na contratação de serviços com pessoa física ou jurídica especializadas, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
- III Na contratação de profissional de qualquer setor artístico;
- IV Na permuta ou dação em pagamento de bens, observada a avaliacão atualizada:
- V Na doação de bens.
- § 1º. O PRÓ-SAÚDE poderá se valer do credenciamento como processo de chamamento público destinado à contratação de serviços junto a todos os que satisfaçam os requisitos definidos por ele mesmo.
- § 2º. O credenciamento é indicado quando a contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público.
- § 3º. O pagamento dos credenciados é realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor predefinido pelo PRÓ-SAÚDE, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação. CAPÍTULO VIII

### AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SAÚDE

- Art. 27. A área de contratações deverá adotar medidas para que os medicamentos, soros, vacinas, produtos para nutrição enteral e parenteral, órteses, próteses, insumos e materiais médico-hospitalares sejam idôneos, de boa qualidade e de procedência conhecida, observadas as normas expedidas pela Vigilância Sanitária.
- § 1º. Na apuração da melhor oferta, deverão ser tomadas as cautelas necessárias, a fim de excluir oferta de produto de origem duvidosa ou, dependendo do produto, com prazos de validade reduzidos.
- § 2º. A área de contratações poderá realizar pré- qualificação de fornecedores no caso dos produtos previstos no caput.

§ 3º. As aquisições dos produtos previstos no caput serão preferencialmente padronizadas, de acordo com protocolos clínicos adotados pelo PRÓ-SAÚDE e sua carteira de serviços.

CAPÍTULO IX

#### **CONTRATOS**

Art. 28. O instrumento de contrato é obrigatório no caso de Convocação Geral ou de Mercado Digital, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, e facultativo nas demais modalidades de Seleção de Fornecedores, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta-contrato, fatura, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Parágrafo Único. Nos casos de dispensa e inexigibilidade, o documento que substituir o contrato a que se refere o caput deste artigo deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.

Art. 29. Os contratos serão escritos, suas cláusulas indicarão necessariamente o seu objeto, com a especificação da obra, bem ou serviço, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias e penalidades, além de outras previamente estabelecidas no Ato Convocatório, no Elemento Técnico e/ou Instruções.

Parágrafo Único. Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados.

Art. 30. A prestação de garantia, quando prevista no Ato Convocatório, Elemento Técnico e/ou Instruções, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, consistirá em:

I – Caução em dinheiro;

II – Fiança bancária; ou

III - Seguro garantia.

Art. 31. O contrato poderá prever pagamento parcial antecipado.

Art. 32. O contratado poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no Ato Convocatório e no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante o contratante, mediante prévia comunicação ao PRÓ-SAÚDE, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Art. 33. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação constarão de termos aditivos

Parágrafo Único. Havendo acordo entre as partes, os contratos de titularidade da SESACRE e que envolvam a manutenção e o funcionamento das unidades sob gestão do PRÓ-SAÚDE poderão, a qualquer momento, mas desde que estejam dentro do prazo de vigência, ser sub--rogados total ou parcialmente ao PRÓ-SAÚDE.

Art. 34. Os contratos poderão, mediante justificativa, nas mesmas condições contratuais, ser aditados com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se esse mesmo percentual para o caso particular de reforma de edifício ou de equipamento para os seus acréscimos.

§ 1º. Diante da ampliação assistencial conferida ao PRÓ-SAÚDE, os objetos dos contratos vigentes que podem ser estendidos às demais unidades de saúde poderão ser aditados em percentuais superiores aos indicados no caput do art. 34, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Regulamento.

§ 2º. Os contratos celebrados poderão ser revisados ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o PRÓ-SAÚDE.

Art. 35. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Ato Convocatório, no contrato e neste regulamento.

§ 1º. Nos casos de dispensa ou inexegibilidade, o documento que substituir o contrato a que se refere o caput deste artigo deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes. § 2º. Clausula do contrato deverá prever que a contratante se obriga a manter o fornecimento de bens e serviços, caso exista risco a vida dos pacientes, por, no mínimo, 90 dias ou até a celebração de contrato com outro fornecedor.

Art. 36. Os contratos celebrados poderão ser revisados ou ajustados, unilateralmente, a qualquer momento, para:

I – Redução de valores;

II - Revisão das quantidades, mediante justificativa, vedada a ampliação dos valores unitários;

III - Ajuste de prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, quando necessário, em razão de fatos supervenientes;

IV - Ajuste do objeto por outros correlatos ou similares, mediante justificativa, quando for mais vantajoso para a gestão e operação das atividades; V – Reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 37. O contrato deverá prever que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras.

Art. 38. O contrato deverá ser extinto nos casos de impossibilidade material ou jurídica de execução do objeto.

Art. 39. Os resumos dos contratos ou de outros documentos de despesas na forma do art. 28, bem como de seus termos aditivos, deverão ser publicados em jornais de grande circulação e/ou no sítio eletrônico do PRÓ-SAÚDE na rede mundial de computadores, ao menos trimestralmente, permanecendo disponíveis por no mínimo 5 (cinco) anos. CAPÍTULO X

#### RECURSOS E PENALIDADES

Art. 40. Os fornecedores poderão recorrer dos atos praticados pelo PRÓ-SAÚDE, no prazo de três dias úteis a contar da divulgação do resultado, nos casos de:

I - Resultado do processo de Seleção de Fornecedores;

II – Indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro de Fornecedores, sua alteração ou cancelamento;

III - Rescisão, resilição ou resolução do contrato, por descumprimento de suas cláusulas;

IV - Penalidade aplicada.

Art. 41. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar as seguintes penalidades, assegurado o direito de defesa:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no Ato Convocatório ou no contrato;

III - Suspensão de participação em Seleção de Fornecedores e impedimento de contratar com o PRÓ-SAÚDE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade;

V - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas.

Art. 42. A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da Seleção de Fornecedores as seguintes penalidades, na forma prevista no Ato Convocatório, no Elemento Técnico e/ou Instruções:

I – Perda da contratação, sem prejuízo à indenização ao PRÓ-SAÚDE por danos causados pela recusa;

II – Suspensão do direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o PRÓ-SAÚDE, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Art. 43. As sanções previstas nos arts. 41 e 42 poderão ter efeito cumulativo. CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os atos regulamentares necessários ao cumprimento deste regulamento, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração, serão baixados pela Diretoria, inclusive a forma de requisição interna de bens e serviços.

Art. 45. É vedada a abertura de novo processo de Seleção de Fornecedores para contratação de obras, bens e serviços, no prazo de três meses da data de celebração do contrato ou de outro documento na forma do art. 28. § 1º. Caso seja necessário fazer nova contratação enquadrada no caput, deverá ser apurada a causa, e se for o caso, identificada a responsabilidade. § 2º. Não se enquadram no disposto no caput, obras, bens e serviços que, pela sua característica ou do mercado, bem como pela validade ou perecibilidade, tenham que ser adquiridos em periodicidades inferiores. § 3º. A observância do disposto neste artigo não configura fracionamento. Art. 46. Não poderão participar da Seleção de Fornecedores nem contratar com o PRÓ-SAÚDE:

I - dirigente ou empregado do PRÓ-SAÚDE;

II - servidor público detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

III - parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas elencadas nos inciso I e II;

IV - pessoas jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos inciso I a II tenham participação societária.

Parágrafo único. Para fins deste artigo entende-se por participação societária a participação individual direta como acionista ou sócio, nos 12 meses anteriores, respectivamente, superior a 0,3% (três décimos por cento) no capital social de sociedade por ações ou outras modalidades que admitam acionista, ou superior a 2% (dois por cento) no capital social de sociedade limitada ou outras modalidades empresariais.

Art. 47. Os prazos estabelecidos neste regulamento são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente no PRÓ-SAÚDE. Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Serviço Social de Saúde do Acre.

Art. 49. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis ou normativos federais ou estadual de licitações e contratos públicos não se aplicam, nem de forma complementar ou subsidiária, ao processo de contratações do PRÓ-SAÚDE.

Art. 50. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, devendo ser posteriormente publicado no Diário Oficial.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 004/2019.

ADA N° 19-19-0025704

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: J. A. DA SILVA - ME

DO OBJETO

Aquisição de gás em botijas de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irreajustável;

No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, frete, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. A. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.365.236/0001-21, estabelecida na Rua Francisco Ferreira Mendes Araújo, nº 1.847, Centro, CEP: 69.950-000, Manoel Urbano/AC, telefone: (68) 99975-0458 E-mail: jorginhodm@hotmail.com QUANT. VALOR **VALOR** ITFM DISCRIMINAÇÃO UND MARCA UNIT. A CONTR **TOTAL** CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, PARA USO DOMÉSTI-CO PESANDO 13 KG, ACONDICIONADA EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE R\$ 112,00 R\$ 11.200,00 UND **FOGÁS** 100 ACORDO COM A PORTARIA Nº 47 DE 23/03/1999, E NPR 14024 DA ABNT. VALOR TOTAL R\$ 11.200,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2019

ASSINAM: JORGE FERNANDO DE REZENDE, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELA CONTRATANTE, JORGE ALMEI-DA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001560-3/2018

ADA Nº 19-18-0078371

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

FORNECEDOR: OXIACRE COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens/lotes e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.905.480,00 (um milhão novecentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 01/11/2019, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA. 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, LUIZ ANTO-NIO LOPES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

### **ENCARTE I**

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS/LOTES DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 - CPL 04.

OXIACRE COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.017.798/0001-87, estabelecida à na BR 364 KM 01, n° 66 - Salão 13, Bairro Santa Helena, CEP: 69.908-768, no Município de Rio Branco - Acre, Telefone: (68) 3221-0888, e-mail: financeirooxiacre@gmail.com.

	FORNECEDOR: OXIACRE COMÉCIO E I	DISTRIE	BUIÇÃO DE GASES	SEIRELI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR	VALOR
I I EIVI	DISCRIIVIIIVAÇÃO	UND	IVIARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
	LOTE I – RIO E	BRANCO	)			
	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA	l				
١.	MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUI-	l	01/100070		<b>5</b>	DA - 40 000 00
1	MICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE;	l	OXIPORTO	55.000	R\$ 9,98	R\$ 548.900,00
	PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLO-					
	GICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. a 10 M³.					
	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO;	l				
	N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSI-					
2	PIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE	M <sup>3</sup>	OXIPORTO	5.000	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00
	N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRE-					
	SENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. a 10 M3.					
	VALOR TOTAL DO LOTE	ΕI				R\$ 598.800,00

R\$ 598.800,00

R\$ 1.905.480,00

	LOTE II - BAIXO AC	PEED	LIDLIS			
3	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUI-MICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLO-GICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. a 10 M³.		OXIPORTO	10.000	R\$ 29,08	R\$ 290.800,00
4	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSI-PIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRE-SENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. a 10 M³.		OXIPORTO	2.000	R\$ 29,08	R\$ 58.160,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 348.960,00
5	LOTE III – ALT  200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUI- MICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLO- GICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. A 10M³.		OXIPORTO	10.000	R\$ 16,16	R\$ 161.600,00
6	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSI-PIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRE-SENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. A 10M³.		OXIPORTO	2.000	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00
	VALOR TOTAL DO LOTE		,			R\$ 193.920,00
	LOTE IV - ENVIRA	_	UACÁ			
7	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUI-MICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLO-GICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. A 10M³.		OXIPORTO	10.000	R\$ 13,75	R\$ 137.500,00
8	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. A 10M³.		OXIPORTO	2.000	R\$ 13,75	R\$ 27.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 165.000,00
	LOTE V - JU		T.		<u> </u>	
9	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUI-MICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLO-GICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. A 10M³.	M <sup>3</sup>	OXIPORTO	20.000	R\$ 24,95	R\$ 499.000,00
10	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSI-PIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRE-SENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. A 10M3	M³	OXIPORTO	4.000	R\$ 24,95	R\$ 99.800,00
H	VALOR TOTAL DO LOTE		1		-	D¢ 500 000 00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019- CPL 01

ADA Nº 19-18-0042966

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

FORNECEDOR: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Órtese e Prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 377.690,10 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE V

VALOR TOTAL DOS LOTES I+II+III+IV+V

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, VITOR PES-SOA NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

### **ENCARTE I**

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 012/2019 - CPL 01.

J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 27.896.988/0001-75, estabelecida à Rua Isaura Parente, nº 671, loja 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-643 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3223-5522/9-9985-3305, e-mail: jvnogueira2017@gmail.com.

28 Quinta-feira, 14 de novembro de 2019	Nº 12.680	DIÁRIO OFICIAL
---	-----------	----------------

81	200065804 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CANULADO; PROXIMAL; DESLIZANTE; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 6,5MM X 75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM; 110MM;		UN	SARTORI	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
82	115MM; 120MM; DE COMPRIMENTO. 200048159 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGI- CO; DE BLOQUEIO DISTAL; DIAMETRO DE 4,5MM; 26MM DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DE 4,5MM X 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50MM		UN	SARTORI	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
	DE COMPRIMENTO VALOR 7	OTAL LOTE XIV					R\$ 99.000,00
	LOTE XV – FIXADORES EXTE	RNO PARA MEMBI	ROS INF	ERIORES E SUI	PERIORES		
83	200045147 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA TIBIA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 300MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.		UN	SARTORI	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
84	200045150 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA FEMUR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 350MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.		UN	SARTORI	200	R\$ 387,50	R\$ 77.500,00
85	200047357 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA PUNHO E ANTEBRACO; EM ACO INOXIDA- VEL ANTIMAGNETICO; 200MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES		UN	SARTORI	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
86	200045152 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA DEDO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 50MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.	07.02.03. 060-0	UN	SARTORI	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
87	200045153 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA COTOVELO; EM ACO INOXIDAVEL ANTI-MAGNETICO; 200MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.		UN	SARTORI	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
	VALOR TOTAL	LOTE XV AIXA FIXADOR EX					R\$ 180.000,00
88	200048965 - FIXADOR; EXTERNO; KIT PARA REDU-CAO E ALONGAMENTO; MODELO ILIZAROV; COMPONENTES EM ACO INOXIDAVEL E ALUMINIO; KIT COMPOSTO POR: 30 UN DE ARRUELA COMOCAY; 30 UN DE ARRUELA CONCOVA; 30 UN DE ARRUELA CONVEXA; 30 UN ARRUELA LISA; 08 UN BANDEIRA GOMENTE, 30 UN BANDEIRA FEMEA 01 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 02 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 03 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M6 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M6 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ½" X 01 FURO; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ½" X 02 FUROS; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ½" X 03 FUROS; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ½" X 03 FUROS; 04 UN BANDEIRA MACHO 01 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 02 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 03 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M6 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 3 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 1 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ½" X 1 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 06 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M6; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO P/PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO P/PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 02 FUROS P/ PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 03 FUROS P/ PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 04 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 04 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 04 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 04 FUROS; 06 UN BUCHA QU		UN	SARTORI	10	R\$1.000,00	R\$ 10.000,00

QUADRADA ROSCA W 1/4" X 01 FURO; 06 UN BU-CHA QUADRADA ROSCA W 1/4" X 02 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA W 1/4" X 03 FUROS: 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA W 1/4" X 04 FUROS: 08 UN CARDAN ROSCA M 5; 08 UN CARDAN ROS-CAM 6: 08 UN CARDAN ROSCAW 1/4": 04 UN HAS-TE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 60MM: 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 40MM: 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 80MM; 06 UN HASTE ROSQUEA-DA M5 X 100MM: 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 150MM 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 100MM; 06 UN HASTE ROS-QUEADA M6 X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEA DA M6 X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 250MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 3000MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 350MM: 04 UN HASTE ROS-QUEADA M6 X 400MM; 06 UN HASTE ROSQUEA DA M6 X 40MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 60MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ CANAL 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ CANAL 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ CANAL 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ CANAL 80MM 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ FURO 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ FUROS 40MM 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ FURO 60MM: 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" C/ FURO 80MM 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 150MM; 06 UN HASTE ROS-QUEADA W 1/4" X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUE ADA W 1/4" X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 250MM: 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 300MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 350MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 400MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 40MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 60MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W 1/4" X 80MM; 04 UN HASTE TELES COPICA ALUMINIO ROSCA W 1/4" X 100MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W 1/2" X 150MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W 1/4" X 200MM; 02 UN HASTE TELESCO-PICA ROSCA M5 ACO INOX X 40MM, 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 60MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 80MM; 02 UN PARAFUSO FIXA FIO C/ CANAL ROS-CA M6 X 25MM LONGO; 30 UN PARAFUSO FIXA FIO FURADO ROSCA M 5; 30 UN PARAFUSO FIXA FIO ROSCA M5 COM CANAL; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA 1/4"; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA W 1/4" 25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA M6 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA M6: 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA M6 X 25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURA-DO ROSCA W ¼"25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO ROSCA W 1/4"; 20 UN PARAFUSO SEXTA VADO M6 X 10MM: 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 15MM: 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 20MM: 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 25MM 10 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 30MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 10MM: 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 25MM: 10 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 30MM: 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROS CA W 1/4" X 10MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W 1/4" X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTA-VADO ROSCA W 1/4" X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W 1/4" X 30MM; 02 UN PLACA

CONEXA CUITTA DE FUROS MINI DU NELACA CONE- XAO CUITTA DE FUROS MINI DU NELACA CONE- XAO CUITTA DE FUROS MINI DU NELACA CONE- XAO CUITTA DE FUROS MINI DU NELACA CONEXAO CUITTA DE FUROS MINI DU NELACA CONEXAO CUITTA DE FUROS MINI DU NELACA CONEXAO CUITTA 10 FUROS MINI, DU NELACA CONEXAO LONGA DE FUROS, DU NI PLACA CONEXAO CONEXAO CUIN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MIN XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XO DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MINI X' XI DE FUROS, DU NI PLACA DE CONEX	Quinta-feira, 14 de novembro de 2019	Nº 12.680	D	IÁRIO OFI
XAO CUETA DE FUROS SE UN PLACA CONEXAO CUETA DE FUROS SE UN PLACA CONEXAO CUETA DE FUROS MINI: 02 UN PLACA CONEXAO CUETA DE FUROS MINI: 02 UN PLACA CONEXAO CUETA DE FUROS MINI: 04 UN PLACA CONEXAO CUETA DE FUROS MINI: 04 UN PLACA CONEXAO LONGA DE FUROS DE UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME SE ME FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME SE ME FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME SE ME FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 12 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 15 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 15 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 15 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 16 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 16 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 16 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 16 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 16 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 16 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 17 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA ME X 18 FUROS .02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOLUEADA	CONEXAO CURTA 02 FUROS; 02 UN PLACA CONE-			
XAO CUETA 09 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CUETA 10 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CUETA 10 FUROS MIN; 04 UN PLACA CONEXAO CUETA 10 FUROS; 03 UN PLACA CONEXAO CUETA 10 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO CONEXAO 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS; 05 UN PLACA 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO FUROS;				
CURTA 10 PLUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 10 PUROS MINI; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 04 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 06 FUROS; 05 UN PLACA CONEXAO LONGA 08 PUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 PLU- ROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 PLU- ROS; 05 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 PLU- ROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR XO FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR XO FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR XO FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR XO FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR XO FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR X 15 PLUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR X 16 PLUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO PROSOUREADA MR X 17 VI X 16 PLUROS; 02 UN PLACA DE MR X 17 VI X 16 PLUROS; 02 UN PLACA DE MR X 17 VI X 16 PLUROS; 02 UN PLACA DE MR X 17 VI X 16 PLUROS; 02 UN PLACA DE MR X 17 VI X 16 PLUROS; 02 UN PLACA DE MR X 17 PLUROS; 02 UN PLACA CURVA MR X 17	XAO CURTA 08 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONE-			
CURTA 10 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 08 10 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 FU- 10 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 FU- 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 24 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 24 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 24 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 24 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 24 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 24 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA 25 10 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 11 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 12 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 13 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 14 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 15 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 16 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 17 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 18 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 19 FUROS; 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 10 FUROS; 05 UN FUROSQUEADA 10	XAO CURTA 09 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO			
10 FUROS MINI; DI UN PILACA CONEXAO LONGA 10 FUROS; DI UN PILACA CONEXAO LONGA 12 FUROS; DI UN PILACA CONEXAO LONGA 12 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DA FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DA FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DA FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DE FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DE FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DE FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X DE FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 10 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 10 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 17 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 18 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 18 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA ME X 18 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA CURVA OF FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA CURVA OF FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO PILACA CURVA OF FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA WE X 16 FUROS; DI U	CURTA 09 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO			
DISTRIPCIONS OF UN PLACA CONEXAO LONGA 08 FURROS; 01 UN PLACA CONEXAO LONGA 16 FURROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VO 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VI 6 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VI 16 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VI 16 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VI 16 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA MA VI VI 17 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 17 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 18 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 18 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 18 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 18 FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 18 FURROS; 22 UN PLACA CURVA OS FURROS; 22 UN PLACA DE CONEXAO ROSOQUEADA WA VI VI 18 FURROS; 22 UN PLACA CURVA OS FURROS; 22 UN PLACA TORCIDA OS PURROS; 23 UN PLACA TORCIDA OS PURROS; 24 UN PLACA TORCIDA OS PURROS	CURTA 10 FUROS, 02 UN PLACA CONEXAO CURTA			
GA FUROS; 64 UN PLACA CONEXAO LONGA 08 FUROS; 92 UN PLACA CONEXAO LONGA 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 04 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 04 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 05 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 16 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WO X X 04 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 05 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 06 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 10 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 10 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 10 FUROS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA WY X 10 FUROS; 92 UN PLACA COLEXAO ROSQUEADA WY X 16 FUROS; 92 UN P	10 FUROS MINI; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA			
FURDS: 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 FU- ROS: 04 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MIS VA  FURDS: 05 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MIS VA  FURDS: 05 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  MIS YOS FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROS- QUEADA MIS VA 05 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROS- QUEADA MIS VA 05 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROS- QUEADA MIS VA 05 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROS- QUEADA MIS VA 10 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROS- QUEADA MIS VA 10 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROS  QUEADA MIS VA 10 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 04 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 04 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 05 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 05 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD E CONEXAO ROSQUEADA  WIZ VA 15 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN PLACAD CHEVAD  QUEADA WIZ VA 16 FURDS: 02 UN 16 FUR				
ROS, 90 LUN PLACA CONEXAO LONGA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA VA 94 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA VA 95 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 95 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA MA VA 17 VA 17 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA WA VA 18 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA WA VA 18 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA WA VA 18 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA WA VA 19 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA WA VA 19 FUROS, 92 UN PLACA CURVA DE VARIA VA 19 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSGUEADA WA VA 18 FUROS, 92 UN PLACA CURVA DE FUROS, 92 UN PLACA CURVA DE FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA DE VARIA VA 19 FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA O SE FUROS, 92				
102 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 04 FUROS; 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSO- UDEADA MO X 06 PUROS; 02 UN PILACA DE CONEXAO ROS- OULEADA MO X 06 PUROS; 02 UN PILACA DE DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 12 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MO X 16 FUROS; 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 04 FUROS; 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 06 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 06 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 06 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 06 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 06 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 06 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FUROS, 02 UN PILACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FUROS, 02 UN PILACA DE ROSQUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA COREX QUEADA W X' X 16 FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE FUROS MINIX QUE VIPALACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE VIPALACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE VIPALACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE VIPALACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE VIPALACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE VIPALACA TORCIDA QUE FUROS, 02 UN PILACA TORCIDA QUE VIPALACA TORCIDA QUE				
FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MX X0 B FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXA AD ROSQUEADA MX X 10 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXA AD ROSQUEADA MX X10 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA X11 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MA X12 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MX X 16 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W "X" X0 4 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W "X" X0 4 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W "X" X0 5 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W "X" X12 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W W "X 12 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W W "X 12 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W W "X 12 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W W "X 14 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W W "X 16 FURDS; 92 UN PLACA CURVA 02 FURDS; 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W W "X 16 FURDS; 92 UN PLACA CURVA 03 FURDS; 92 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 92 UN PLACA CURVA 04 FURDS; 92 UN PLACA CURVA 05 FURDS; 92 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 92 UN PLACA CURVA OF FURDS; 92 UN PLACA TORCIDA 05 FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA 06 FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA 07 FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA 08 FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF FURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN PLACA TORCIDA OF PURDS; 94 UN PLACA CURVA OF PURDS; 94 UN				
MM X 06 FURDS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA MÁ SO BIUNGS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÁ X 12 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÁ X 12 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÁ X 14 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 04 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 05 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 08 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 08 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 08 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA CURVA QUE X 10 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W X' X 10 FURDS; 02 UN PLACA CURVA QUE X 10 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA OS FURDS; 02 U				
QUEADA M8 X 08 FUROS; 02 UN PLACA DE CONE- XAO ROSQUEADA M8 X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M7 X° X 04 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M8 X° X° X0 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M8 X° X° X0 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W8 X° X0 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W8 X° X0 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W8 X° X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W8 X° X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W8 X° X 12 FUROS; 02 UN PLACA CURVA OS FUR				
XAO ROSQUEADA M6 X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 04 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 05 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 06 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X'' X 10 FUROS; 02 UN PLACA CURVA W X' 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W X'' X 16 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 UN SEMÍ ANEL DE REMUR 140°; 14 UN SEMÍ ANEL 100MM; 08 UN SEMÍ ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMÍ ANEL 100MM; 08 UN SEMÍ ANE	·			
DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 12 PUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 15 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 12 NE PUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 12 NO FUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 12 NO FUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 12 NO FUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 12 NE PUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 13 NE PUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 14 FUROS, 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA MÓX 14 FUROS, 02 UN PLACA CONEXAO ROSQUEADA MÓX 14 FUROS, 02 UN PLACA CURVAO SO FUROS, 02 UN PLACA CURVAO SO FUROS, 02 UN PLACA CURVAO SO FUROS, 02 UN PLACA CURVAO FUROS, 02 UN PLACA CONEXAO FUROS, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°, 14 UN SEMI ANEL 100MM, 08 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°, 02 UN SEMI ANEL DE FUROS, 02 UN SEMI ANEL 130MM, 08 UN SEMI ANEL 140MM, 08 UN SEMI ANEL 150MM, 08 UN SEMI ANE	· ·			
UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X" X 04 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X" X06 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X" X06 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X" X 10 FU- ROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W X" X 12 FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W X" X 16 FUROS, 92 UN PLACA CURVA O Z FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W X" X 16 FUROS, 92 UN PLACA CURVA O Z FUROS, 92 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W X" X 16 FUROS, 92 UN PLACA CURVA O Z FUROS, 92 UN PLACA CORESO MINI. 02 UN PLACA DE FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA O Z FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA O FUROS, 92 UN PLACA CURVA 04 FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA O Z FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA O FUROS, 92 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI, 92 UN SEMI ANEL DE FÉEUR 100°, 92 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°, 92 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°, 14 UN SEMI ANEL 100MM: 08 UN SEMI ANEL 100MM; 14 UN SEMI ANEL 100MM: 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 10 UN SEMI A				
FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 1/* VA 6 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 1/* V 60 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 1/* V 70 8 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 1/* V 10 FU- ROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 1/* V 12 FURDS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W 1/* V 16 FURDS; 02 UN PLACA CURVA 02 FURDS; 02 UN PLACA CURVA 03 FURDS; 02 UN PLACA CURVA 04 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FURDS; 02 UN PLACA CURVA 04 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FURDS; 02 UN PLACA CURVA 04 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FURDS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FURDS; 02 UN PLACA CURVA 06 FURDS; 03 FURDS; 04 UN PLACA TORCIDA 03 FURDS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FEEUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 02 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 12 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 12 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 12 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150 FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI AND 100°; 08	·			
W ½" X 04 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ½" X 06 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ½" X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ½" X 11 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ½" X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ½" X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ½" X 15 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS MINI: 02 FUROS PORTO PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI: 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI: 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI: 02 UN PLACA TORCIDA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FUROS MINI: 02 UN SEMI ANEL DE FEBUR 120°; 02 UN SEMI ANEL TORCIDA 05 FUROS MINI: 08 UN SEMI ANEL TORCIDA 05 FUROS MINI: 08 UN SEMI ANEL TORMS; 14 UN SEMI ANEL TORMS; 14 UN SEMI ANEL TORMS; 16 UN SEMI ANEL TORMS; 17 UN SEMI ANEL TORMS; 18 UN SEMI ANEL TORMS; 18 UN SEMI ANEL TORMS; 18 UN SEMI ANEL TORMS; 19 UN SEMI ANEL TORMS; 19 UN SEMI ANEL TORMS; 10 UN SEMI ANEL DE FERMUR 10°; 02 UN				
ROSQUEADA W 12" X 06 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 12" X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 12" X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 12" X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 12" X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 12" X 14 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 06 FUROS (12" UN SEMI ANEL DE FEMUR 120"; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140"; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140"; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140"; 03 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEM				
CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X0 B FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X1 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X1 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X1 FUROS; 02 UN PLACA CURVAO CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X1 FUROS; 02 UN PLACA CURVAO CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X1 FUROS; 02 UN PLACA CURVAO CONEXAO ROSQUEADA W. "X" X1 FUROS; 02 UN PLACA CURVAO CONEXAO PUROS, 02 UN PLACA CURVAO GUENES, 02 UN PLACA CORCIDA OZ PUROS, 02 UN PLACA TORCIDA OZ PUROS, 02 UN PLACA TORCIDA OZ FUROS, 02 UN SEMI ANEL DE FEBUR 120°, 02 UN SEMI ANEL TOMM: 14 UN SEMI ANEL 100MM: 08 UN SEMI ANEL 100MM: 14 UN SEMI ANEL 100MM: 08 UN SEMI ANEL 150MM: 08 UN SEM				
PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 3": X 10 FU-ROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W 3": X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUEADA W 3": X 16 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA 02 FUROS; 02 UN PLACA COLIVA 03 FUROS; 02 UN PLACA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA 10 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA 10 FLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA 10 FLACA UN SEMI ANEL DE FEMUR 120; 02 UN SEMI ANEL 10 FEMUR 140; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 10 FEMUR 120; 02 UN SEMI ANEL 10 FUROS; 02 UN PLACA 10 SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 10 SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 250MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 UN SEMI ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 ANEM ANEM ANEL 50MM; 09 ANEM ANEL 50MM; 09 ANEM ANEM ANEM ANEM ANEM ANEM ANEM ANEM				
ROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W  "X" 12 FUROS; 02 UN PLACA CADE CONEXAO ROS- QUEADA W; "X" 14 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FÉGUR 100"; 02 UN SEMI ANEL 10 FEMUR 120"; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140"; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 180MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 05 FEMUR 100"; 02 UN SEMI ANEL 180MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 UN SEMI ANEL 05 FEMUR 100"; 02 UN SEMI ANEL 180MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100"; 02 UN SEMI ANEL 180MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100"; 02 UN SEMI ANEL 180MM; 09 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100"; 04 UN SUPORTE P; SEMI ANEL 05 FEMUR 140"; 05 UN SUPORTE P; SEMI ANEL 05 FEMUR 100"; 06 UN SUPORTE P; SEMI ANEL 05 FEMUR (UNTA TIPO C) 180CAS MB; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE 180MO; 07 UN SUPORTE DESLIZANTE 180MO; 08 UN SUPORTE 180MO; 0				
12" X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROS- QUIEADA W X" X 15 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 05 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA 17 FUROS; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL 10 E FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 10 FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL 10 FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 100MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 SUN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 SUN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 09 UN SEMI ANEL 200M				
QUEADA W ½" X 16 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FEEUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 03 UN SEMI ANEL 150MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 05 UN SEMI ANEL 150MM; 18 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 18 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 18 UN SEMI ANEL 160MM; 19 UN SEMI ANEL 150MM; 18 UN SEMI ANEL 160MM; 19 UN SEMI ANEL 150MM; 19 UN SEMI ANEL 160MM; 19 UN SEMI ANEL 150MM; 19 SEMI ANEL 01 SEMI ANEL 240MM; 10 UN SEMI ANEL 150MM; 10				
102 FUROS; 02 UN PILACA CUR'NA 03 FUROS; 02 UN PILACA CUR'NO 04 FUROS; 02 UN PILACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UN PILACA TORCIDA 02 FUROS MINI; 02 UN PILACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PILACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FEBUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEBUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 1100MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 1300MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SUPORTE 150MM; 09 UN				
PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 25 FUROS. 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FÉEUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 250MM; 09 EMM NEL 200MM; 09 UN SEMI ANEL 250MM; 09 EMM NEL 05 FEMUR 10°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL DE FEMUR 10°; 02 UN SEMI ANEL 150MM; 09 UN SEMI ANEL DE FEMUR 10°; 02 UN SEMI ANEL 150 EFEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL 50 FEMUR (10VTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W6; 02 UN SUPORTE PSEMI ANEL DE FEMUR (10VTA TIPO 'C') ROSCA W6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES- MONTAVEL SIMPLES ROSCA W6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES; FIO DE KIRSCHNER 0, 8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM; 12,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,1 8 X X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X X (230MM, 250MM, 300MM), 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM), 10 DE STEINMANN 2,0 X (230MM), 10 DE KIRSCHNER PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ (ASK (230MM); 1,5 X (230MM); 1,5 X (230MM); 1,5 X (230MM); 1,5 X (230MM				
22 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FÉBUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEBUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 1100MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 1300MM; 08 UN SEMI ANEL 1300MM; 08 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 09				
D2 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS: 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MIN; 02 UN SEMI ANEL DE FÉEUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 10E FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 250MM; 08 UN SUPPORTE P/ SEMI ANEL 25 EMEM ANEL 25	·			
TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 110MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 110MM; 108 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 20MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 20MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 20 EMUR 140°; 04 UN SUPORTE 10°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE 10° SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE 10° SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE 10° SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 05 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 06 UN SUPORTE 10° SEMI ANEL DE FEMUR 150MTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W; 10°; 10° UN SUPORTE 10° SEMI ANEL DE FEMUR 150MTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA MØ; 02 UN SUPORTE 10° SEMI ANEL DE SEMI ANEL D				
FÉEUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°: 12 UN SEMI ANEL 05 FEMUR 140°: 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 110MM; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 110MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°: 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°: 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°: 04 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 140°: 04 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 140°: 04 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / SEMI ANEL DE FEMUR / 150° 05 UN SUPORTE P / 1	· ·			
DZ UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 1400MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 20MM; 06 UN SEMI ANEL 20MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°, 04 UN SUPORTE DES SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°, 04 UN SUPORTE DES SEMI ANEL DE FEMUR 140°, 05 UN SUPORTE DES SEMI ANEL DE FEMUR 140°, 06 UN SUPORTE DES SEMI ANEL DE FEMUR 140°, 07 UN SUPORTE DES SEMI ANEL DE SEMI ANEL DE SEMI ANEL DE SEMI ANEL DE FEMUR 140NT TE DES SEMI ANEL DE SEMI A				
ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 110MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 180MM; 09 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 240MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL BOMM; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR IUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W 12°; 04 UN SU- PORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 12°; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W; 10°; 04 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 12°; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES PORTOREOR COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 300MM); 1,0 X (120MM, 250MM, 300MM, 250MM, 300MM); 1,1 X (150MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,1 X (230MM, 250MM, 300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSCUEADO 1X (230MM, 300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (300MM); 4,5 X (300MM, 300MM); 4,5 X (300MM, 300MM); 4,5 X (300MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 7,0 X (230MM, 300MM); 7,0 X (300MM); 7,0 X (				
SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 180MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 20MM; 09 UN SEMI ANEL 20MM; 09 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 20MM; 09 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 06 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 07 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 'A'; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W 'A'; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 'A'; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES-MONTAVEL SIMPLES ROSCA MG; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M; A EMPRESA DE-VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES; FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 300MM); 1,3 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM); 2,5 X (300MM); 2,0 X (300MM); 2,5 X (300MM); 2,0 X (300MM); 3,0 X (200MM); 4,0				
UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (100TA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (100TA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (100TA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W 34°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (100TA TIPO C) ROSCA W 34°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (100TA TIPO C) ROSCA W 34°; 04 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE-VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (1230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (300MM); 1,0 X (160MM, 330MM, 50 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM);				
08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 180MM; 08 UN SEMI ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ½°; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ½°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W ½°; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; 6 EMPRESA DE-VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,6 X (230MM, 300MM); 1,6 X (230MM, 300MM); 1,7 X (230MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 300MM); 1,9 X (230MM, 300MM); 1,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,0 X (230MM, 300MM)				
180MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA MG; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W "; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA MG; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W "; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA W "; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA MG; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE-VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 250MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 250MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (160MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (160MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 4,0 X (160MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM), 300MM); 5,0 X (230MM),	1			
ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 240MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P; SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P; SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE P; SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE P; SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE P; SEMI ANEL DE FEMUR MI (JUNTA TIPO C) ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR MS; A EMPRESA DE-VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 230MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (330MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (330MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (330MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,0 X (160MM, 300MM, 300MM); 3,5 X (320MM, 300MM); 3,5 X (320MM, 300MM); 3,5 X (320MM, 300MM); 4,0 X (160MM, 300MM); 3,5 X (320MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (230MM, 300MM); 6,0 X (230MM, 300MM); 6	· ·			
SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 80MM; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P' SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ¼"; 04 UN SU- PORTE P' SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C') ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE DES- MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (150MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN Q DX (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 1,5 X (300MM) C,3 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) C,3 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM); 2,5 X (300MM) C,2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8 X (230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4 AN (230MM); 5,0 X (160MM, 200MM); 4,8 X (200MM); 5,0 X (200MM); 5,0 X (160MM, 200MM); 4,8 X (200MM	180MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI			
SEMI ANEL DE FEMUR 100°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120°, 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°; 04 UN SUPORTE P' SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W 'A''; 04 UN SU- PORTE P' SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 'A''; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES- MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER O, 8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (130MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 350MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (300MM) C,0 X FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) C,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) COM 5	ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 240MM; 06 UN			
FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ''.'; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ''.'; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE DESLEMONTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DEVERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 250MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 200MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 200MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 250MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM), 300MM); 5,0 X (230MM), 300MM); 5,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM), 1,5 X (230MM); 5,0 X (200MM); 5,0	SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 80MM; 02 UN			
04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C') ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DEVERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (320MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (320MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (320MM, 300MM); 1,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 300MM); 3,5 X (200MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (300MM); 2,5 X (300MM); 6,5 X (300MM);	SEMI ANEL DE FEMUR 100°; 02 UN SEMI ANEL DE			
TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ½"; 04 UN SU- PORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W ½"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES- MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M8; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 250MM, 250MM, 300MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 4 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 4 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 4 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 4 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 4 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 4 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM,)FIO DE STEINMANN 2,0 X (230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0 X (160MM, 200MM); PINO DE SCHANZ CÓNICO 4,5X (160MM, 200MM); PINO DE SCHANZ CÓNICO 4,5X (160MM, 200MM); 1,8X (200MM); 5,0 X (200MM);	FEMUR 120°; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140°;			
DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W 1/4"; 04 UN SU-PORTE P/3 SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 1/4"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES-MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE-VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 0,0 X (100MM, 150MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM); 5,0 X	04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA			
PORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W 'A''; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES- MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 2,5 X (300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 2,5 X (300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 2,5 X (300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (230MM, 300MM); 6,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (230MM, 300MM); 6,0 X (230MM, 300MM); 5,5 X (230MM); 6,0 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM); 6,0 X (230MM) 300MM); 5,5 X (300MM); 6,0 X (230MM) 300MM); 1,5 X (230MM); 6,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ (200MM);	TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE			
ROSCA W ¼"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES- MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES; FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,8 X (300MM); 1,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM); 5,0 X (2	DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W 1/4"; 04 UN SU-			
MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM); 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURA-	PORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C')			
PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE- VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 250MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM); 5,0 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM, 200MM); FI,8X(200MM);5,0X(200MM);	ROSCA W 1/4"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DES-			
VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 4,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM); 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURA- DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/4 PUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM); 7,5 X (230MM); 7,5 X (230MM); 8,10 DE STEINMANN 2,0X(230MM) 9,10 DE STEINMANN 2,0X(230MM) 9,10 DE STEINMANN 2,0X(230MM) 9,10 DE SCHANZ 4,8X (230MM); 9,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÓNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 9,0X(200MM); 9,0X(20MM); 9,0X	MONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE			
FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 150MM, 150MM, 250MM, 250MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM), 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 1,0 X (230MM, 300MM); 1,0 X (230MM, 300MM); 2,5 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM); 2,5 X (300MM); 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM); 2,	PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DE-			
(100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/0 X FINCOS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/5 X (300MM) C/0 X FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/0 X FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÓNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);	VERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES:			
(100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5 X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 2,5 X (300MM) 2,5 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/0 X (300MM) 2,0 X (300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM); 5,0 X (300MM) C/0 X FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/0 X FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/0 X FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÓNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);	FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1.0 X			
280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/3 FUROS; FIO EKIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM, 200MM); PINO DE SCHANZ CÓNICO 4,5X(160MM, 200MM); 1,8X(200MM);5,0X(200MM);				
1,5X (150MM, 250MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 510 DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 250MM, 250MM, 300MM, 310MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ (230MM); 5,0X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);				
X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); 9,1NO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); 1,8 X (300MM); 1,8 X (300MM); 1,8 X (300MM); 1,8 X (300MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); 1,0 X (230MM, 300MM); 2,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 1,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 7,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);				
FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/5 X (300MM) C/4 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 7,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);				
230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 7,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);				
300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM); 5,0X(200MM);				
(300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM,200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
DO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
PONTÀ DUPLÁ; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM);				
		1 1		1

FIO COM OLIVA 1,5 È 1,8; FIO LISO 1,5 È 1,8.

VALOR TOTAL LOTE XVI

LOTE XVIII – FIOS DE KIRSCHINER E STEINMANN

200037686 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA
98 1.0 X 200MM TIPO KIRSCHNNER; FABRICADO EM 07.02.03. 134-8 UN SARTORI 100 R\$ 10,00 R\$ 1.000,00 ACO INOX CIRURGICO.

99   1.5MM; 2.0MM) X 300 MM; TIPO KIRSCHNNER; COM PONTA ROSQUEADA; EM ACO INOXIDAVEL.  100   200003504 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.0   200006355 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   X 300 MM TIPO KIRSCHNNER   200007687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   X 300 MM TIPO STEINMANN   20037687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   X 300 MM TIPO STEINMANN   20037687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   X 300 MM TIPO STEINMANN   20037687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   X 300 MM TIPO STEINMANN   20037687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   X 300 MM TIPO STEINMANN   70.02.03. 033-3   UN SARTORI   100   R\$ 4,00   R\$ 400,00   R\$ 4,00   R\$									
100	99	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		UN	SARTORI	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	
10	100	200003504 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.0 X 300 MM TIPO KIRSCHNNER	07.02.03. 134-8	UN	SARTORI	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
100   X 300MM TIPO STEINMANN   200037687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5   07.02.03.033-3   UN   SARTORI   50   R\$ 4,00   R\$ 200,00   R\$ 200,00	101	X 300 MM TIPO KIRSCHNNER	07.02.03. 134-8	UN	SARTORI	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
103	102	X 300MM TIPO STEINMANN	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
104   X 300 MM TIPO STEINMANN	103	X 450MM TIPO STEINMANN; FABRICADO EM ACO	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	
105   X 300 MM TIPO STEINMANN   07.02.03.033-3   UN   SARTORI   50   R\$ 4,80   R\$ 240,00	104		07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	
106   X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.   07.02.03. 033-3   UN   SARTORI   100   R\$ 5,00   R\$ 500,00     107   200047360 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 4,5   X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.   108   200000132 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 1.5   X 300MM TIPO KIRSCHNNER	105	X 300 MM TIPO STEINMANN	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	
107   X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.   07.02.03. 033-3   UN   SARTORI   50   R\$ 5,00   R\$ 250,00     108   200000132 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 1.5   UN   SARTORI   100   R\$ 10,00   R\$ 1.000,00	106	X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII	107	X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
LOTE XIX – CAIXA DE PARAFUSOS CANULADO 3.5 MM  200065817 - PARAFUSO CIRURGICO; CA- NULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROS- CA CURTA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.  200065818 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CANULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETI- CO; ROSCA LONGA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 1101 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 07.02.03.062-7 UN TRAUMEDICA 50 R\$ 116,76 R\$ 5.838,00 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COM- PRIMENTO.  200044726 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAME- TRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTI- MAGNETICO  VALOR TOTAL LOTE XIX  R\$ 13.000,00	108	X 300MM TIPO KIRSCHNNER			SARTORI	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
200065817 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CA-   NULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROS-   CA CURTA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.								R\$ 6.490,00	
NULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROS-CA CURTA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 35MM; 36MM; 36MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.  200065818 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CANULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROSCA LONGA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 16MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.  200044726 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAME-1TRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO  VALOR TOTAL LOTE XIX  TRAUMEDICA  50  R\$ 116,75  R\$ 5.837,50  07.02.03.062-7  UN  TRAUMEDICA  50  R\$ 116,75  R\$ 5.838,00  R\$ 116,76  R\$ 5.838,00  R\$ 116,75  R\$ 5.838,00  R\$ 116,75  R\$ 5.838,00  R\$ 116,75  R\$ 5.837,50			A DE PARAFUSOS	CANU	LADO 3.5 MM				
CANULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETI- CO; ROSCA LONGA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 110 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COM- PRIMENTO.  200044726 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAME- 111 TRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTI- MAGNETICO  VALOR TOTAL LOTE XIX  R\$ 1.324,50	109	NULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROSCA CURTA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM, 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.	07.02.03. 062-7	UN	TRAUMEDICA	50	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	
111 TRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INÓX; ANTI- 07.02.03. 004-0 UN TRAUMEDICA 30 R\$ 44,15 R\$ 1.324,50 MAGNETICO VALOR TOTAL LOTE XIX R\$ 13.000,00	110	CANULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETI- CO; ROSCA LONGA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COM- PRIMENTO.	07.02.03. 062-7	UN	TRAUMEDICA	50	R\$ 116,76	R\$ 5.838,00	
	111	TRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INÓX; ANTI-MAGNETICO		UN	TRAUMEDICA	30	R\$ 44,15	R\$ 1.324,50	
VALOR TOTAL DOS LOTES I, VI, IX, XI, XIV, XV, XVI, XVIII e XIX R\$ 377.690,10									
		VALOR TOTAL DOS LOTES I, VI, I	X, XI, XIV, XV, XVI,	XVIII e	XIX			R\$ 377.690,10	

A DE REGISTRO DE PREÇOS № 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019- CPL 01

ADA Nº 19-18-0042966

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Órtese e Prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.973.291,60 (um milhão novecentos e setenta e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Áta de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, THALLYSON DE AQUINO BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

### **ENCARTE I**

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 012/2019 - CPL 01.

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

	PREGÃO PRESENCIAL SRP № 012/2019 - CPL 01 FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA									
	FURNECEDUR: BRAGA & E		AÇAU E	EXPORTAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID	MARCA	QUANT. P/	VALOR	VALOR			
I I EIVI		SIGTAP	OIVID		REGISTRO	UNIT.	TOTAL			
	LOTE II – CAIXA MINI-MICRO 2.0 MM									
	200065849 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO;									
	CORTICAL; SEXTAVADO; EM ACO INOX; MEDINDO		UN IOL	50	DA 07.00	D# 4 050 00				
	2,0 MM X (06MM, 08MM, 10MM, 12MM, 14MM, 16MM,			IOL	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00			
	18MM, 20MM, 22MM, 24MM).									

	200065852 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA 1/4;						
3	EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0 MM; (02, 03, 04, 05, 06, 07,08 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	100	R\$468,50	R\$ 46.850,00
	200048113 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; EM						
1	ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02 FUROS;			101	20	D# 400 00	D# 0 000 00
4	COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PA-	07.02.03. 067-8	UN	IOL	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
	RAFUSOS.						
	200048115 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; DIREI-						
5	TA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02		UN	IOL	20	R\$ 463 00	R\$ 9.260,00
"	FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS	07.02.00.007-0	011	IOL	20	ΤζΨ 400,00	ΤζΨ 3.200,00
	COM PARAFUSOS.						
	200048117 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; ES-						
6	QUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM	07.02.03. 067-8	UN	IOL	20	R\$ 463.00	R\$ 9.260,00
	X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FU-					114 100,00	
	ROS COM PARAFUSOS.						
	200048119 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLI-						
7	QUA DIREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04		UN	IOL	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
	FUROS COM PARAFUSOS.						
	200048122 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLI-						
	QUA ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X						
8	02MM X 03 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04		UN	IOL	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
	FUROS COM PARAFUSOS						
	1	OTAL LOTE II					R\$ 95.000,00
		CAIXA MINI-MIC	CRO 2.1	MM			1.14 00100,00
	200065854 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO;						
9	CORTICAL; SEXTAVADO; EM ACO INOX; MEDINDO		UN	IOL	100	P¢ 60 00	R\$ 6.000,00
9	2,7 MM X (06MM, 08MM, 10MM, 12MM, 14MM, 16MM,	07.02.03.000-0	UN	IOL	100	K\$ 60,00	K\$ 6.000,00
	18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM)						
	200065855 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA 1/4; EM						
10	ACO INOX; DIAMETRO 2,7 MM; (02, 03, 04, 05, 06, 07,	07.02.03. 068-6	UN	IOL	30	R\$ 303,00	R\$ 9.090,00
	08 FUROS); COM PARAFUSO.						
	200048123 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; EM						
11	ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02 FUROS;		UN	IOL	20	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
	COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PA-	•					
	RAFUSOS. 200048125 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; DIREI-						
	TA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02						
12	FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS		UN	IOL	20	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
	COM PARAFUSOS						
	200048128 - PLACA DE COMPRESSAO: EM L: ES-						
1.0	QUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM					<b>D</b>	
13	X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FU-	07.02.03. 068-6	UN	IOL	20	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
	ROS COM PARAFUSOS.						
	200048134 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLI-						
14	QUA DIRETA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X		UN	IOL	200	P¢ 303 30	R\$ 60.660,00
14	02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04	07.02.03.000-0	OIN	IOL	200	Ιζφ 303,30	ΙΧΦ 00.000,00
	FUROS COM PARAFUSOS						
	200048137 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLI-						
15	QUA ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X		UN	IOL	20	R\$ 303.40	R\$ 6.068,00
'	02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04	07.02.00.000	0.1	102		114 000, 10	114 0.000,00
	FUROS COM PARAFUSOS	DO LOTE !!!					D¢ 00 000 00
		DO LOTE III A DE PEQUENO	S EDAC	MENTOS			R\$ 99.998,00
	200065863 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA DCP;		STRAC	JIVIEN 103			
16	EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; (04, 05, 06, 07, 08,		UN	IOL	200	R\$ 250 00	R\$ 50.000,00
10	09, 10, 12 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.00.003-9	JIN	IOL	200	1 (ψ 200,00	
	200065865 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA SEMI-						,
17	TUBULAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; (02, 03,		UN	IOL	200	R\$ 250 00	R\$ 50.000,00
''	04, 05, 06, 07, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.		5.1			200,000	
	200065866 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; OBLI-						
18	QUA PEQUENA; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,0MM;		UN	IOL	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	(03, 04, 05 FUROS); COM PARAFUSO.						
	200065867 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; PE-						
19	QUENA; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,0MM; (03, 05		UN	IOL	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	FUROS); COM PARAFUSO.						
1	200065868 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; PE-				-	D4 6===	D¢ =
20	QUENA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,0MM; (03, 05		UN	IOL	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
-	FUROS); COM PARAFUSO.						
24	200065869 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA 1/3 DE		LINI	101	400	D# 040 00	D# 04 CCC 00
21	CANA; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5 MM; (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO		UN	IOL	100	R\$ 310,00	R\$ 31.666,00
	200065875 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO;					<del>                                     </del>	
	ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA						
22	PARCIAL; MEDINDO 4,0 MM X (10MM, 12MM, 14MM,		UN	IOL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
	16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM,		5.1			1.4 10,00	
	30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM)						
	200049366 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO;						
23	ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA		UN	IOL	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	PARCIAL; MEDINDO 4,0 MM X 55 MM.						

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019	Nº 12.680	DIÁRIO OFICIAL
--------------------------------------	-----------	----------------

24	200049367 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA		UN	IOL	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
25	PARCIAL; MEDINDO 4,0 MM X 60 MM.  200044531 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA		UN	101	20	D# 15 00	D¢ 200 00
25	TOTAL; MEDINDO 4,0 MM X 10 MM. 4,0MM X 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 35, 40, 45, 50, 55, E 60MM.	'	UN	IOL	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
26	200044726 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO. 200048139 - PLACA DE COMPRESSAO; RECONS-		UN	IOL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
27	TRUCAO DE ACETABULO; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; 04 FUROS; COM PARAFUSO. 06, 08, E 10 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 092-9	UN	IOL	30	R\$350,00	R\$ 10.500,00
28	200048145 - PLACA DE COMPRESSAO; TREVO; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; 06 FUROS. 08, 10, 12,FUROS COM PARAFUSOS	07.02.03. 101-1	UN	IOL	30	R\$350,00	R\$ 10.500,00
29	200065872 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; SEXTAVADO; EM ACO INOX; MEDINDO 3,5 MM X (10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM, 32MM, 34MM, 36MM, 38MM, 40MM, 45MM, 50MM).		UN	IOL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
	VALOR TOTAL L		FDAC	MENTOS			R\$ 179.316,00
30	200044727 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE	KA DE GRANDES 07.02.03. 004-0	UN	IOL	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
31	200065879 - PLACA DE COMPRESSAO; SEMI TUBU- LAR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAME-		UN	IOL	50		R\$ 17.055,50
32	TRO 4,5 MM; (02, 04, 06, 08 FUROS).  200065880 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; DIREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10).		UN	IOL	50	R\$346,66	R\$ 17.333,00
33	FUROS); COM PARAFUSO.  200065881 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; ES-QUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	50	R\$346,66	R\$ 17.333,00
34	200065882 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	30	R\$330,00	R\$ 9.900,00
35	200065883 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA ESTREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10, 12, 14 16 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	30	R\$322,16	R\$ 9.664,80
36	200065884 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA LAR-GA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (06, 08, 10, 12, 14, 16 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	30	R\$327,72	R\$ 9.831,60
37	200065885 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM ACO INOX; MEDINDO 4,5 X (14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM, 32MM, 34MM, 36MM, 38MM, 40MM, 42MM, 44MM, 46MM, 48MM, 52MM, 54MM, 56MM, 60MM, 64MM, 68MM).	07.02.03. 090-2	UN	IOL	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
38	200065888 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; MEDINDO 6,5 X ROS- CA 16 X (30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM, 55MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	. 07.02.03. 091-0	UN	IOL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
39	200065889 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; MEDINDO 6,5 X ROS- CA 32 X (45MM, 50MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.03. 070-8	UN	IOL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
40	200065890 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; ROSCA TOTAL; MEDIN- DO 6,5 X (45MM, 50MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.03. 073-2	UN	IOL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
41	200065886 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; MALEOLAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5MM X (30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM, 55MM, 60MM,	07 02 03 073-2	UN	IOL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
	65MM, 70MM). VALOR TO	OTAL LOTE V					R\$ 97.717,90
	LOTE VII _ CAIXA [	TE INTERFEREN	CIA E E	NDO-BOTON			
48	200044759 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE 14MM; EM TITANIO. DIÂMETRO DE 14 A 17MM.		UN	TRAUMEDICA	20	R\$180,00	R\$ 3.600,00
49	200044768 - ARRUELA CIRURGICA; DENTADA; DIA- METRO DE 14MM; EM TITANIO. DIÂMETRO DE 14 A17MM.	07.02.03. 003-1	UN	TRAUMEDICA	20	R\$180,00	R\$ 3.600,00
50	200044793 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; ROMBA; EM TITANIO; DIAMETRO DE 7MM X 20MM. DIÂMETRO 7X20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	IOL	30	R\$486,00	R\$ 14.580,00
51	200044799 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; ROMBA; EM TITANIO; DIAMETRO DE 8MM X 20MM. DIÂMETRO DE 8MM X 20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	IOL	30	R\$486,00	R\$ 14.580,00
52	200044803 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; ROMBA; EM TITANIO; DIAMETRO DE 9MM X 20MM. DIÂMETRO DE 9MM X 20, 25 E 30MM		UN	IOL	30	R\$486,00	R\$ 14.580,00

53	200047322 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; IN- TEFERENCIA; CORTANTE; EM TITANIO; DIAMETRO DE 7MM X 20MM. DIÂMETRO DE 7MM X 20, 25 E 30MM		UN	TRAUMEDICA	30	R\$486,00	R\$ 14.580,00
54	200047325 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; IN- TEFERENCIA; CORTANTE; EM TITANIO; DIAMETRO DE 8MM X 20MM. DIÂMETRO DE 8MM X 20, 25 E 30MM		UN	TRAUMEDICA	30	R\$486,00	R\$ 14.580,00
55	200047329 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; IN- TEFERENCIA; CORTANTE; EM TITANIO; DIAMETRO DE 9MM X 20MM. DIÂMETRO DE 9MM X 20, 25 E 30MM		UN	TRAUMEDICA	30	R\$486,00	R\$ 14.580,00
56	200045054 - PLACA ENDOBOTTON; EM TITANIO; COM FIO DE TRACAO E ANEL DE POLIPROPILENO; MEDIN- DO 15MM. COMPRIMENTO (15, 20, 25, 30 E 35MM)		UN	IOL	30	R\$202,33	R\$ 6.069,90
57	200044980 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 6X20MM. TAMA- NHO 6X 15 E 20MM		UN	осх	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
58	200044983 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 8X20MM. TAMA- NHO 8X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
59	200044987 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 11X20MM. TAMA- NHO 11X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
60	200044991 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 16X20MM. TAMA- NHO 16X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
61	200044993 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 6X20MM. TAMA- NHO 6X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
62	200044995 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 8X20MM. TAMA- NHO 8X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
63	200044998 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 11X20MM. TAMA- NHO 11X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
64	200045000 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 16X20MM. TAMA- NHO 16X 15 E 20MM		UN	OCX	30	R\$101,00	R\$ 3.030,00
		TAL LOTE VII					R\$ 124.989,90
65	LOTE VIII – CAIXA  200065910 - HASTE DE ENDER; INTRAMEDULAR; EM ACO	DE HASTE INFA 07.02.03. 046-5	NTL EM UN	AÇA ENDER ORTOSINTESE	30	R\$183,33	R\$ 5.499,90
66	INOX; DIAMETRO 3,5MM X 220 A 470, 4,5MM X 220 A 470.  200047339 - HASTE DE ENDER; INTRAMEDULAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5MM; COMPRIMENTO 220MM. COM-		UN	ORTOSINTESE	30	R\$183,33	R\$ 5.499,90
	PRIMENTO DE 220 A 470MM, COM PARAFUSOS.	TAL LOTE VIII				, ,	R\$ 10.999,80
	LOTE X – CAIXA I		UFADA	DF FFMUR			ΤΨ 10.000,00
	200065912 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA						
68	FEMORAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE (10MM,11MM,12MM,13MM,14MM), COMPRIMENTO DE (340MM, 360MM, 380MM, 400MM, 420MM, 440MM). COM PARAFUSOS	07.02.03. 051-1	UN	ORTOSINTESE	50	R\$490,00	R\$ 24.500,00
69	200078598 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0MM X 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
		OTAL LOTE X					R\$ 25.000,00
	LOTE XII – CAIXA		QUEAD	DA DE TIBIA			, ,
72	200065772 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA CANULADA; EM ACO INOXIDAVEL ANTI- MAGNETICO; DIAMETRO DE (9,10,11,MM); COMPRI- MENTO DE (280,375MM). OBS: COMPRIMENTO DE		UN	ORTOSINTESE	50	R\$495,00	R\$ 24.750,00
73	280 A 375 MM COM PARÁFUSOS.  200078598 - PARÁFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0MM X 20; 25; 30; 35;		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
	40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO VALOR TO	TAL LOTE XII					R\$ 25.000,00
	LOTE XVII –	CAIXA DE FIXAD	OR TU	BULAR			, -
89	200048184 - TUBO EM ACO INOX; PARA FIXACAO ORTOPEDICA; COM ESPESSURA DE 10MM; COMPRIMENTO 100MM. DIÂMETRO DE 10MM X 100, 150, 200, 300, 350 E 400MM DE COMPRIMENTO.	07.02.03. 006-6	UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
90	200048186 - TUBO EM ACO INOX; PARA FIXACAO ORTOPEDICA; COM ESPESSURA DE 11MM; COMPRIMENTO 100MM. DIÂMETRO DE 11MM X 100, 150, 200, 300, 350 E 400MM DE COMPRIMENTO	07 02 03 006-6	UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
91	200048205 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL AN- TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM; COM FURO CENTRAL PARA ALONGAR OS PINOS EM FIXACAO ORTOPEDICA. DIÂMETRO DE 10 E 11MM		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
92	200048212 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL AN- TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM; TUBOTUBO; PARA FAZER CONEXAO COM OS TUBOS EM FIXA- CAO ORTOPEDICA.		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	ONO ONTO LDION.						

		1	1				
	200048214 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL AN-						
93	TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 11MM; TUBOTUBO;		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	PARA FAZER CONEXAO COM OS TUBOS EM FIXA-			0111001202	_0	1.4 00,00	
	CAO ORTOPEDICA.						
	200048217 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL AN-						
94	TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM; TUBOPINO;		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
"	PARA FAZER CONEXAO COM TUBOS E PINOS EM		0.1	OTT CONTILOR	20	Ι (φ σσ,σσ	110 1.000,00
	FIXACAO ORTOPEDICA.						
	200048219 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL AN-						
95	TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 11MM; TUBOPINO;		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
33	PARA FAZER CONEXAO COM TUBOS E PINOS EM		OIN	OKTOSINTESE	20	Ι (ψ 30,00	1 φ 1.000,00
	FIXACAO ORTOPEDICA.						
96	200045158 - PINO DE SHANZ; EM ACO INOXIDAVEL; COM	07 02 03 080 5	UN	ORTOSINTESE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
90				OKTOSINTESE	30	ΙζΦ 15,00	Ιζφ 7 30,00
97	200045160 - PINO DE SHANZ; EM ACO INOXIDAVEL; COM	07 02 03 080 5	UN	ORTOSINTESE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
91	ROSCA DE 5,0 MM; NO TAMANHO DE 50 MM X 200 MM.	07.02.03.000-3	OIN	OKTOSINTESE	30	ΙζΦ 13,00	
		TAL LOTE XVII					R\$ 8.500,00
	LOTE XX – CAIXA		CANU	_ADO 4.5 MM			
	200065829 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO						
	EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO; ROSCA CURTA;						
112	DIAMENTRO 4,5MM X 20MM; 25MM; 30MM; 35MM;	07 02 03 063 5	UN	ORTOSINTESE	50	R\$ 88.00	R\$ 4.400,00
112	40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM; 65MM; 70MM;	07.02.03.003-3	UN	OKTOSINTESE	30	Κφ 66,00	Κφ 4.400,00
	75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM;						
	110MM; 115MM; 120MM; 125MM						
	200065830 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO						
	EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO; ROSCA LONGA;						
110	DIAMETRO 4,5MM X 20MM; 25MM; 30MM; 35MM;	07.00.00.000.5		ODTOOINITEOE	50	D# 00 00	D# 4 400 00
113	40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM; 65MM; 70MM;		UN	ORTOSINTESE	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
	75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM;						
	110MM; 115MM; 120MM; 125MM DE COMPRIMENTO.						
	200044582 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; PARA PA-						
114	RAFUSO; DE 4,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; AN-		UN	ORTOSINTESE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	TIMAGNETICO					, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,
		TAL LOTE XX					R\$ 8.900,00
	LOTE XXI – CAIXA	DE PARAFUSOS	CANU	LADO 7.0 MM			,
	200065831 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO EM						
	ACO INOXADAVEL; ANTIMAGNETICO; RC 7,0 DIAME-						
445	TRO X (30MM; 35MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM;	07.00.00.004.0		101	50	D# 00 F0	DA 0 405 00
115	60MM; 65MM; 70MM; 75MM; 80MM; 85MM; 90MM;	07.02.03. 064-3	UN	IOL	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
	95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM;						
	125MM; 130MM).						
	200065833 - PARAFUSO CIRURGICO: CANULADO						,
	EM ACO INOXADAVEL; ANTIMAGNETICO; RL 7,0 DIA-						
	METRO X (30MM; 35MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM;						
116	60MM; 65MM; 70MM; 75MM; 80MM; 85MM; 90MM;		UN	IOL	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
	95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM;						
	125MM; 130MM).						
	200044585 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; PARA PA-						
117	RAFUSO; DE 7,0MM; FABRICADO EM ACO INOX; AN-		UN	IOL	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
	TIMAGNETICO.	01.02.00.0010	0.1	102	00	Ι τφ σ,σσ	1 τφ 100,00
		TAL LOTE XXI					R\$ 7.000.00
	LOTE XXII – PL	ACAS BLOQUEA	DAS LO	CP 4.5 MM			, , , , , ,
	200078644 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA	l .					
440	LCP LARGA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO;			ODTOOINITEOE	50	D#4 500 00	D#75 000 00
118	DIAMETRO 4,5MM; COM 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;		UN	ORTOSINTESE	50	R\$1.500,00	R\$75.000,00
	15; 16; 17; 18 FUROS.						
	200065778 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA	ĺ.					
	LCP ESTREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETI-		,	ODTC 211 1== 2		D04 =05 = 5	D477 477
119	CA: DIAMETRO 4,5 MM; COM 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,		UN	ORTOSINTESE	50	R\$1.500,00	R\$75.000,00
	13, 14, 15, 16 FUROS.						
	200078645 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA						
	LCP RECONSTRUCAO; EM ACO INOXIDAVEL ANTI-				_		
120	MAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9;		UN	ORTOSINTESE	50	R\$1.500,00	R\$75.000,00
	10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 FUROS.						
	200065780 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA						
121	LCP EM "T"; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICA;		UN	ORTOSINTESE	50	R\$1.500,00	R\$75.000,00
121	DIAMETRO 4,5 MM; COM 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 FUROS.		011	OKTOOMTEGE	30	1 (ψ 1.500,00	1 (ψ7 5.000,00
	200078646 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					+	
122	LCP; EM L; DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNE-		UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$45.000,00
122	TICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 FUROS.		O N	ONTOGINTEGE	30	1.000,00	, τφ-τυ.υυυ,υυ
	200078647 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA						
	LCP; EM L; ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTI-						
123			UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$45.000,00
	MAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9;						
	10 FUROS.						
	200078648 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA						
124	LCP FEMUR DISTAL; DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL		UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$45.000,00
	ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7;						,
	8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 FUROS.						
	200078649 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA						
						1	
125	LCP FEMUR DISTAL; ESQUERDA; EM ACO INOXIDA-		UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500.00	R\$45.000.00
125	VEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5;		UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$45.000,00
125			UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$45.000,00

	200078650 - PLACA DE COMPRESSAO: BLOQUEADA					
	LCP TIBIAL PROXIMAL; DIREITA; EM ACO INOXIDA-					
126	VEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5;		ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$45.000,0
-	6; 7; 8; 9; 10 FUROS.					
	200078651 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
127	LCP TIBIAL PROXIMAL; ESQUERDA; EM ACO INOXI-		ORTOSINTESE	30	R\$1 500 00	R\$45.000,0
121	DAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4;	014	OKTOONTLOL	30	1 (ψ 1.500,00	1 (ψ+3.000,0
	5; 6; 7; 8; 9; 10 FUROS.					
	200065784 - PARAFUSO CIRURGICO DE BLOQUEIO					
	AUTO ROSQUEANTE; EM ACO INOXIDAVEL; AN-					
128			ORTOSINTESE	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,0
	TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 5,0MM E DE 8MM A	\				
	90MM DE COMPRIMENTO.					
		TAL LOTE XXII				R\$ 578.100,0
	LOTE XXIII – PLA	ASCAS BLOQUEADAS L	.CP 3.5 MM			
	200065785 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
129	LCP RETA; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICA;		ORTOSINTESE	50	R\$1,000,00	R\$ 50.000,0
120	DIAMETRO 3,5 MM; DE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 FUROS.		0111001111202	00	Ι (φ 1.000,00	ι τφ σσ.σσσ,σ
	200065786 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP					
130			ORTOSINTESE	50	D¢1 000 00	R\$ 50.000,0
130	SEMI TUBULAR; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICA;	UN	OKTOSINTESE	30	Κφ1.000,00	K\$ 50.000,0
	DIAMETRO 3,5 MM; DE 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 FUROS.					
	200065787 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
131	LCP RECONSTRUCAO; EM ACO INOXIDAVEL; ANTI-	UN	ODTOGINITESE	20	D¢1 000 00	R\$ 20.000,0
131	MAGNETICA; DIAMETRO 3,5 MM; DE 4, 5, 6, 7, 8, 9,	UN	ORTOSINTESE	20	K\$ 1.000,00	R\$ 20.000,0
	10, 11, 12 FUROS.					
<b>—</b>	200065788 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
132	LCP DE UMERO PROXIMAL; EM ACO INOXIDAVEL;		ORTOSINTESE	30	R\$1.500.00	R\$ 45.000,0
	ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 3,5 MM; COM 3, 4, 5,		·			
	6, 7, 8, 9, 10 FUROS.					
	200078583 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
400	LCP TIBIA DISTAL DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL AN-		ODTOO!!!	~~	D04 000 05	D# 54 000 5
133	TIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6; 7;		ORTOSINTESE	30	R\$1.800,00	R\$ 54.000,0
	8; 9; 10; 11; 12 FUROS.					
	200078584 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
134	LCP TIBIA DISTAL ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL		ORTOSINTESE	30	R\$1 800 00	R\$ 54.000,0
	ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6;	0.1	0111001111202	00	Ι (φ 1.000,00	1 τφ ο 1.000,0
	7; 8; 9; 10; 11; 12 FUROS.					
	200047891 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
135	LCP CALCANEO DIREITA, EM ACO INOXIDAVEL AN-		ORTOSINTESE	30	R\$1 500 00	R\$ 45.000,0
	TIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5 MM; 14 FUROS.		0111001111202	00	Ι (φ 1.000,00	1 τφ 10.000,0
	200047892 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
400			ODTOCINITECE	20	D#4 500 00	D# 45 000 0
130	LCP CALCANEO ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL	. UN	ORTOSINTESE	30	R\$1.500,00	R\$ 45.000,0
	ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5 MM; 14 FUROS.					
	200078585 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
407	LCP; EM "T"; OBLIQUA DIREITA; EM ACO INOXIDA-	LINI	ODTOCINITECE	20	D¢ 500 00	D# 45 000 0
137	VEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3 X		ORTOSINTESE	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,0
	3; 4; 5; 6; 7 FUROS.					
	200078586 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
138	LCP; EM "T"; OBLIQUA ESQUERDA; EM ACO INOXI-		ORTOSINTESE	30	R\$ 500.00	R\$ 15.000,0
	DAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3				, , , , , , ,	, , .
	X 3; 4; 5; 6; 7 FUROS.					
	200078587 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
139	LCP EM T; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO;	UN	ORTOSINTESE	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,0
	DIAMETRO 3,5MM; COM 3 X 3; 4; 5; 6; 7 FUROS.					,
	200078589 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
140	LCP PILAO TIBIAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAG-		ORTOSINTESE	20	P\$2,000,00	R\$ 40.000,0
140		OIN	OKTOSINTESE	20	Κφ2.000,00	K\$ 40.000,0
	NETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 4; 6; 8; 10 FUROS.					
	200078592 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO					
141	AUTO-ROSQUEANTE LCP; EM ACO INOXIDAVEL AN-		ORTOSINTESE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,0
''	TIMAGNETICO; DIAMETRO DE 3,5MM X 6; 8; 10; 12;	l ON	SITIOUINTEGE	50	ι τψ υ-+,υυ	ψ 2.100,0
	14; 16; 18MM DE COMPRIMENTO.					
	200078590 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
	LCP EM T; VOLAR DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL AN-			_		
142	TIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6; 7;		ORTOSINTESE	20	R\$1.500,00	R\$ 30.000,0
	8; 9; 10; 11; 12 FUROS.					
	200078591 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA					
143	LCP EM T; VOLAR ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL		ORTOSINTESE	20	R\$1 500 00	R\$ 30.000,0
173	ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6;	O N	SITIOGINIESE	20	1 (ψ 1.500,00	ι τψ 50.000,0
	7; 8; 9; 10; 11; 12 FUROS.					
	200078593 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AU-					
	TO-ROSQUEANTE LCP; ROSCA PARCIAL; EM ACO INO-					
144	XIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 2,5MM X 10;		ORTOSINTESE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,0
	12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30MM DE COMPRIMENTO.				1	
	200078594 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO					
145	AUTO-ROSQUEANTE LCP; ROSCA TOTAL; EM ACO INO-		ORTOSINTESE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,0
143	XIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 2,5MM X 10;	UN	OITTOOINTEGE	30	1\φ 34,00	13ψ 2.700,0
	12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30MM DE COMPRIMENTO.					
	200078596 - PINO DE BLOQUEIO; LCP; EM ACO INOXI-					
	DAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 2,5MM X 12;		ORTOSINTESE	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,0
1/16		UN	OITTOOINTEGE	30	1\φ 34,00	1.0∠0,0
146		1				
146	14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30MM DE COMPRIMENTO.				1	
146	200078595 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO					
			OPTOSINITESE	EO	D# 54.00	D¢ 0 700 0
146	200078595 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; EM ACO INOXIDAVEL ANTI-	. LINI	ORTOSINTESE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,0
	200078595 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; EM ACO INOXIDAVEL ANTI- MAGNETICO; DIAMETRO DE 3,5MM X 20; 22; 24; 26; 28;	UN	ORTOSINTESE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,0
	200078595 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; EM ACO INOXIDAVEL ANTI- MAGNETICO; DIAMETRO DE 3,5MM X 20; 22; 24; 26; 28; 30; 32; 34; 36; 38; 40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO	UN	ORTOSINTESE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,0

	LOTE	/VI/ INITENIC AI	/111 801	e			
	200048908 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM	(XV – INTENS A)	/ULSU	5 			
157	SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNE-		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
137	TICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,8MM X 10M.	07.02.03. 019-9	ON	OKTOSINTESE	10	Ι (φ 100,00	Ιζφ 1.000,00
	200048909 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM						
158	SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNE-	07 02 05 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
100	TICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,5MM X 10M.	07.02.00. 010 0	0.1	OTT OO ITTEOL	.0	110 100,00	114 1.000,01
	200048911 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE						
159	OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 2,5MM.						
	200048912 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE						
160	OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,0MM.						
	200048914 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE						
161	OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,5MM.						
	200048915 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE						
162	OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,0MM.						
	200048916 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE						
163	OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,5MM.						
404	200048917 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE			ODTOONITEOE	40	D# 500 00	D# 5 000 0
164	OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM		UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 5,0MM.						
165	200048929 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM PO- LIETILENO; MEDINDO 5,5MM X 70MM		UN	SINFIX	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	200048930 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM PO-						
166	LIETILENO; MEDINDO 6,5MM X 70MM.		UN	FXXOMED	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	200048931 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM PO-						
167	LIETILENO; MEDINDO 6,5MM X 110MM.		UN	FXXOMED	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	200048932 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM PO-						
168	LIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 70MM.		UN	FXXOMED	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	200048933 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM PO-						
169	LIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 90MM.		UN	FXXOMED	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
470	200048934 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM PO-			EVO/ONED	40	D# 000 00	D# 0.000.00
170	LIETILENO, MEDINDO 8,5MM X 110MM.		UN	FXXOMED	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
171	200000678 - FIO DE CERCLAGE Nº 1.0MM (ROLO	07.00.05.010.0	LINI	ODTOGINITESE	10	D¢ 100 00	D# 1 000 00
171	COM 10M)	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	200048906 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM						
172	SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNE-	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	TICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,25MM X 10M.						
	200048907 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM						
173	SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNE-	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	TICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,6MM X 8M.						
	200044290 - LAMINA PARA ABRASAO; SHAVER; ME-						
174	DINDO 3,5 MM; P/ PARTES MOLES DA CIRURGIA EN-		UN	RAZEK	50	R\$ 600 00	R\$ 30.000,00
	DOSCOPICA; COMPATIVEL COM PECA DE MAO DE		0.1				
	FORMULA 12K; STRYKER.						
	200044292 - CIMENTO OSSEO COM ANTIBIOTICO;						
	ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIO-						
175	PACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS		UN	SUBITON	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
	ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20						
	ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE PO- LIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXA-						
	CAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.						
	200044293 - CIMENTO OSSEO SEM ANTIBIOTICO;						
	ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR						
	METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIO-						
	PACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS						
176	ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20		UN	SUBITON	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
	ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE PO-						
	LIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXA-						
	CAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.						
	200048819 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODO-						
	FORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE PO-						
4	LIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL		1.18.	03.4	<b>50</b>	D# 057.00	D# 00 050 01
177	MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO		UN	3M	50	K\$ 657,00	R\$ 32.850,00
	66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OM-						
	BRO; QUADRIL E JOELHO.						
	200048905 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM						
178	SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNE-	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	TICO, SEM OLHAL, ROLO MEDINDO 0,4MM X 8M.						
	200074840 - EQUIPO PARA ARTROSCOPIA; QUATRO						
	VIAS; MATERIAL PVC CRISTAL; COMPRIMENTO MI-						
179	NIMO 150CM; TIPO PONTEIRA RIGIDA PERFURANTE;		UN	HARTAMAN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	COM TAMPA; TIPO PINCA CORTA FLUXO TODAS VIAS;						
	CONECTOR LUERLOCK; ESTERIL; DESCARTAVEL.						
	VALOR TOTAL LO	TE XXV					R\$ 192.350,00
	VALOR TOTAL DOS LOTES II, III, IV, V, VII,VIII,		0.41				\$ 1.973.291,60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 443/2018 - CPL 04

ADA Nº 19-18-0075526

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EX-PORTAÇÃO - ME

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Ary Rodrigues, no município de Senador Guiomard, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

## DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado, no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), nos sequintes termos:

F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, estabelecida na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8658, E-mail: fpmenegassi@hotmail.com

		(00) 0220	-0000	, L-man. ip	michicga	133166116	Julian.co	7111
Γ	TEM	DISCRIMI- NAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.		VALOR A ADITIVAR
	02	200012345 - AGUA MINE- RALACONDI- CIONADA EM GARRAFAO DE POLI- PROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASI- LHAME.	UN	VERAGUA	1.410	352	R\$ 7,00	R\$ 2.464,00
		\/Δ	I OR :	ΤΩΤΔΙ Δ ΔΓ	NITI\/AR			R\$ 2.464.00

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, FERNANDO PE-REIRA MENEGASSI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 401/2017 - CPL 04

ADA Nº 19-17-0026341

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo no quantitativo do contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais), nos seguintes termos:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 3227-9192/9229-3019, e-mail: di-

L		sacre.li	citaca	o@gmail.co	m, disacre	(a)hotm	all.com	
	TEM	DISCRIMI- NAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT	QTD A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	33	200053095 - DOBUTA- MINA CLO- RIDRATO 12,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	TEUTO	900	200	R\$ 9,99	
		VA	LOR :	TOTAL A AI	DITIVAR			R\$ 1.998,00

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, INÁCIO SÉRGIO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 401/2017 - CPL 04

ADA Nº 19-17-0026341

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-CONTRATADA: PITALARES LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo no quantitativo do contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

### DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), nos seguintes

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, estabelecida à Rodovia BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000 telefone: (54) 3523-2700, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br

ITEM	DISCRIMI- NAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT	QTD A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				CONT	ADII.	UNIT.	TOTAL
	200053145						
37	- FENITOI-	COM	CRISTALIA	50.000	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
	NA; 100MG.						
	200053690						
	- SERTRA-						
98	LINA; CLO-	СОМ	<b>GEOLAB</b>	42.000	10.500	R\$ 0,12	R\$ 1.260,00
	RIDRATO						
	50MG						
	VALOR TOTAL A ADITIVAR R\$ 3.460,00						

## DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE. EDIVAR SZY-MANSKI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 - CPL 04

ADA Nº 19-17-0046601

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS EIRELI EPP

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo no quantitativo do contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.

## DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 257.395.20 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), nos seguintes termos:

MASTER SERVIÇOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.276.206/0001-56, estabelecida na BR 364, KM 28, n° 319, Bairro: Centro, CEP: 69.926-000, no município de Bujari/AC, telefone: (68) 9934 9434, e-mail: ssltda@live.com, jmeelks@hotmail.com

ITE	M DISCRIMI- NAÇÃO	QUANT. CONT.	QTD A ADIT.	VALOR UNIT. POR PESSOA	VALOR MENSAL AADITIVAR	VALOR ANUAL A ADITIVAR
06	SERVIÇO DE AGEN- TE DE POR- TARIA E PORTEIRO		5	R\$ 2.295,67	R\$ 11.478,35	R\$ 137.740,20
30	SERVIÇO B DE COPEI- RO		5	R\$ 1.994,25	R\$ 9.971,25	R\$ 119.655,00
	VALOR T	OTAL A	/AR	R\$21.449.60	R\$ 257.395,20	

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400. DA RATIFICAÇÃO

O valor total do Contrato passa de R\$ 3.172.669,44 (três milhões cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3.430.064,64 (três milhões quatrocentos e trinta mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação do item 23.5 do edital, com percentual aplicável ao valor deste termo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA- SECRETÁRIO DE ESTA-DO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA NICOLINI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

## SRPI

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo da SECRETARIA DE ESTA-DO RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITTUCIONAIS - SRPI Nº 005/2019. Considerando a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 04/2019 oriunda do SRP nº 019/2019 - CPL 04.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador, SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL, através do Ofício Nº 155/2019/DAD/CC.

Resolve a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INS-TITUCIONAIS - SRPI aderir a Ata de Registro de Preços Nº 04/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-CPL 04, para Contratação de empresa para aquisição material de consumo ( material de higiene e limpeza, material de expediente e gêneros alimentícios, pela CONTRATADA Á CON-TRATANTE estabelecido no SRP Nº 019/2019 -CPL 04, sendo a referida adesão lastreada, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010.

Rio Branco, 12 de novembro de 2019.

## Alysson Bestene Lins

Secretario de Estado de Relações Política e Institucionais

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo da SECRETARIA DE ESTA-DO RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITTUCIONAIS - SRPI Nº 009/2019. Considerando a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 020/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 017/2019.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, através do Ofício MPE/AC Nº 0170/2019.

Resolve a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS - SRPI aderir a Ata de Registro de Preços Nº 020/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 017/2019, para Contratação de empresa para (aquisição de itens de natureza alimentícia), pela CONTRATADA Á CONTRATANTE estabelecido no Pregão Presencial SRP N° 017/2019, sendo a referida adesão lastreada, Lei Federal  $N^{\circ}$  8.666/1993, Lei Federal  $N^{\circ}$  10.520/2002 e Decretos Estaduais  $N^{\circ}$ 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010.

Rio Branco, 12 de novembro de 2019.

Alvsson Bestene Lins Secretario de Estado de Relações Política e Institucionais TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo da SECRETARIA DE ESTA-DO RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITTUCIONAIS - SRPI Nº 011/2019. Considerando a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 014/2019 - CPL 02.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador, SECRETARIA DE ES-TADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, através do Ofício Nº 74/GAB/ADJ/SEE.

Resolve a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS - SRPI aderir a Ata de Registro de Preços Nº 013/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-CPL 02, para Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (tipo GLP), pela CONTRATADA Á CONTRATANTE estabelecido no Pregão Presencial SRP N° 014/2019 -CPL 02, sendo a referida adesão lastreada, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010.

Rio Branco, 12 de novembro de 2019.

#### Alvsson Bestene Lins

Secretario de Estado de Relações Política e Institucionais

## **AUTARQUIAS**

### **AGEAC**

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA AGEAC

Estabelece as diretrizes de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção da classe IV para a Classe Especial dos servidores, em exercício na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SER-VIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, instituída pela Portaria nº 120/2019/PRES/AGEAC, de 12 de novembro de 2019, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção da classe IV para a classe especial, dos servidores em exercício na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE** 

Art. 1.º Definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe especial será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão

Parágrafo Único. O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre o tema: "A importância da AGEAC na regulação dos serviços públicos delegados para o Estado do Acre", e deverá observar o seguintes critérios:

I - o texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos e oportunidades de melhoria para o Estado.

II - será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

III - o texto deve ser formatado em fonte Arial 12 (doze), espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio), margens superior esquerda 3 (três) centímetros, inferior e direita 2 (dois) centímetros, alinhamento justificados e conter no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Art. 3º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 4º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 5º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 13 de novembro de 2019.

Maria da Conceição de Moura Silva - Presidente Elidiane Soares de Araújo Cruz - membro; Leonardo Carneiro Fonteneles Alves - membro.

## ANEXO ÚNICO

São Condições para Promoção do Servidor:

Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive promoção ou progressão na carreira, os afastamentos, ausências e licenças em virtude de: II-licença-prêmio; III-casamento, até oito dias consecutivos; IV-falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrasta, irmãos, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até oito dias consecutivos: V-doação de sangue, até quatro dias ao ano; VI-trânsito em caso de deslocamento do servidor para nova sede, de que trata o art. 19 da Lei Complementar n.39, de 29 de dezembro de 1993: VII-participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei; VIII-participação em programas de treinamento e aperfeiçoamento promovidos pelo Estar efetivo exercício. Estado, bem como congresso e outros certames técnicos ou científicos; IX-exercício de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, no órgão de origem do servidor, ou em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; X-licença à gestante, adotante e paternidade; XI-licença por acidente em serviço ou doença profissional; XII-desempenho de mandato classista; XIII-por convocação para o serviço militar; XIV-licença para tratamento da própria saúde, até dois anos; e XV-as faltas para comparecimento a órgão médico oficial, para fins de consulta ou tratamento de sua própria saúde, devidamente comprovada, desde que não ultrapasse a duas por mês. Não estar em disponibili-São afastamentos em razão da extinção do cardade. go ou quando este é declarado desnecessário. Não exercer mandato Nas esferas federal, estadual ou municipal, eletivo ressalvado os casos previstos em lei. Não estar na última clas-A promoção do servidor se esgota na última se do cargo ocupado. classe. Não ter sofrido penalida-Essa penalidade não pode ter ocorridos no pede disciplinar. ríodo dos doze meses anteriores à promoção. Não estar cumprindo

São Requisitos para promoção - Classe VI para Especial:

trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe IV;

pena em razão de conde-

nação por infração penal.

- b) participação em cursos ou eventos capacitação e/ou aperfeiçoamento em área de interesse da secretaria ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe IV;
- c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe IV, conforme regulamento;
- d) elaboração de proposta de melhoria da atuação da secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe IV; e
- e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe Especial, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

## **DETRAN**

## PORTARIA Nº 0741 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA; RESOLVE

Art. 1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360

II - EDMO ORLANDO F. COELHO - CRM 087/AC

III - ANDREZA ANAXANDRA DIAS - CRP: 2003735/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 14/11/2019 (quinta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de novembro 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN

#### ANexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS DATA: 14/11/2019 Horário: 09h00min

01	A.G.C.O representado por Rayanderson Silva de Oliveira	064.595.142-08
02	F.B.P representado por Edmilson Viana Passos Junior	025.334.202-39
03	G.M.P representador por Thiago Vinicius Gwozdz Poersch	057.127.672-52
04	Dayane Souza Pereira de Mendonça	535.198.762-72
05	B.C.S.P representado por Josineide Mota de Souza	014.715.292-58
06	E.V.L.P representado por Delís Regina de Lima Bezerra Pinheiro	065.488.932-55
07	M.A.M.S representado por Arthur Brasil da Silveira	053.355.802-67
80	T.M.B representado por Elisklanne Monte Moura	082.600.022-30

## PORTARIA Nº. 180/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DE-TRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I PORTARIA Nº. 180/19 – CORREGEDORIA

			DADOS E	DA INFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
545/17	ABSOLON LEAL DE CARVALHO	A000450077	17/10/12	NAA5281	165	12
1253/17	ADAILTON LIMA DE ALMEIDA	A000454045	18/10/12	BFH2968	165	12
5996/16	ADISON ALVES DA SILVA	A000449497	07/09/12	NAG3909	165	12
4814/16	ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	A000406238	22/03/12	MZN1276	170	1
	ALDEMIR VIEIRA DA SILVA	A000466460	02/12/12	NEM1120	165	12
2181/17	ALESSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	A000475188	10/03/13	MZU1775	170	1
908/17	ALEXANDRE MARTINI	A000440864	26/08/12	MZV0744	165	12
018/17	ALFREDO BARBOSA VIEIRA	A000425697	15/06/12	MZS1206	165	12
741/17	AMARILDO UCHOA PINHEIRO	A000474422	14/12/12	MZW7882	165	12
3060/17	ANDERSON BRAGA DA COSTA	A000475671	19/01/13	MZX6985	170	1
372/17	ANDRE RAMOM DE SAMPAIO DA SILVA	A000474431	15/12/12	NAC4976	165	12
1766/17	ANTONIO EDUARDO ARTEAGA MORAES	A000477240	10/01/13	MZU7260	170	1
507/17	ANTONIO JADSON FERNANDES DA SILVA	A000450161	13/10/12	NAB8810	165	12
471/17	ANTONIO MARCIO LEITE DA SILVA	A000445151	14/10/12	NAD1421	165	12
722/17	ARGOS BARROS TEIXEIRA	A000461659	11/11/12	MZV2811	165	12
402/17	ARIELITON COSTA DA PAIXÃO	A000428047	14/10/12	NAF0718	165	12
503/17	BRUNO DE ANDRADE IMBROISE	A000463170	22/10/12	JGF3728	165	12
1645/17	CELSON JOSÉ FADUL CAMPOS	A000464174	25/10/12	NAC9796	244,III	1
3109/17	DALCICLEY DA SILVA SALDANHA	A000463492	12/01/13	MZV9230	176,I	1
389/17	DJAILSON DA SILVA VASCONCELOS	A000471753	15/12/12	MZW5278	165	12
405/17	EDIMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	A000445122	14/10/12	MZV4723	165	12
6059/16	EDSON AD VINCULA ALMEIDA	A000447810	23/09/12	NAA7414	165	12
1363/17	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000449685	22/10/12	MZV2595	165	12
411/17	ELTON PEREIRA ALES	A000454142	12/12/12	MZU5026	165	12
3272/17	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	A000456270	21/12/12	NAA8999	244,I	1
1551/17	FRANCISCO ROSSIERTO PEREIRA DA SILVA	A000448548	06/11/12	MZO8369	170	1
1402/17	GERSONITA DE ANDRADE DA COSTA	A000419631	20/10/12	MZO7127	210	1
3058/17	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	A000459597	20/01/13	MZW9162	244,I	1
3304/17	MARCIO FERREIRA DA COSTA	A000478627	02/02/13	NDH8853	210	1
3301/17	MARCIO FERREIRA DA COSTA	A000478629	02/02/13	NDH8853	170	1
2698/17	MARCOS ANTONIO TRISCH DA PAZ	A000487937	11/03/13	NAG1572	170	1
2686/17	MARIA LUCIA DOS SANTOA	A000483150	09/02/13	NAG5422	210	1
3141/17	NAILSON SILVA DE OLIVEIRA	A000486258	24/02/13	MZT3049	170	1
	ORLANDO VALIM BERALDO	A000404044	06/10/12	NAA2630	210	1
5788/16	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RIBEIRO	A000420002	19/08/12	NAB6150	165	12
	ROBERTA CAVALCANTE VAZ	A000452273	30/12/12	MZZ7476	165	12
2458/17	WELLINGTON PINHO DE CASTRO	A000483502	28/02/13	MZY1930	176,I	4
3040/17	WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	A000474864	16/01/13	MZR0538	170	1

## PORTARIA Nº. 194/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

## ANEXO I

PORTARIA Nº. 194/19 - CORREGEDORIA

				PERÍODO DE		
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
5465/16	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA	A000433126	04/06/12	MZS5281	165	12
125/17	ADIEL FERREIRA PAULINO	A000410489	09/09/12	MZV2814	244,II	1
1553/17	AGUINALDO EMIDIO CAMPOS	A000400998	27/10/12	MZZ4501	244,II	1
2492/17	ALDECACIO FRANCISCO COSTA BARROS	A000472736	16/12/12	MZU8012	165	12
1404//17	ALEXANDRE CASSIANO DE ASSIS	A000470674	17/11/12	NAD3069	244,II	1
1445/17	ALEXANDRE GUTIERRES DE LIMA	A000454511	14/10/12	NAA4742	175	1
1465/17	ANTONIO SILVA DA PENHA	A000452788	16/10/12	MZQ8510	210	1
240/17	CARLOS CEZAR GOMES DE OLIVEIRA	A000447913	30/09/12	MZW5089	165	12

1562/17	ELLISAMYA DA SILVA CHAVES LIMA	A000442532	08/09/12	MZX2193	244,II	1
1545/17	ERISON BENTO DA SILVA	A000452556	15/09/12	NAD1578	176,V	4
851/17	FABIO DE CASTRO SAMPAIO	A000322926	26/10/12	MZV8872	165	12
1432/17	FELIPE JOEL VERAS PINHEIRO	A000400368	24/11/12	NAD8031	165	12
177/17	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	A000410072	22/05/12	NAG1490	244,II	1
824/17	FRANCISCO DA SILVA FRANCELINO JUNIOR	A000419741	15/11/12	MZN9255	170	1
1474/17	FRANK SANT ANA DE BRITO	A000426665	30/09/12	NAF9278	244,I	1
762/17	ISRAEL LEE RODRIGUES DA SILVA	A000420071	19/10/12	MZO4076	244,II	1
933/17	JAIRTON SILVEIRA BEZERRA	A000462446	07/11/12	NAF7788	165	12
6013/16	JARLES VARGAS SILVA	A000461686	14/11/12	MZT9227	165	12
399/17	JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	A000361023	14/10/12	NAG3962	165	12
438/17	JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA	A000444468	11/11/12	MZX3931	165	12
1220/17	JOÃO CORREIA DA SILVA	A000470627	02/12/12	MZU1112	170	1
1221/17	JOÃO CORREIA DA SILVA	A000470629	02/12/12	MZU1112	175	1
6337/16	JOÃO FERNANDES DE QUEIROZ	A000448511	30/09/12	MZO0680	244,II	1
2537/17	JOÃO NEVES DOS SANTOS	A000468710	30/12/12	NAE5518	244,II	1
2299/17	JOÃO PAIVA DO NASCIMENTO	A000472332	21/12/12	NAE7149	165	12
1377/17	JOÃO PAULO AMORIM VIEIRA	A000441229	15/10/12	NAD6195	244,II	1
1416/17	JORGEAN ALVES CUNHA	A000472856	16/12/12	NAE0241	165	12
1409/17	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	A000426851	12/11/12	MZW5068	244,I	1
2549/17	JOSE JONAS GOMES MAGALHÃES	A000466261	15/12/12	NAA5132	244,II	1
513/17	MARCELLO FERREIRA BRANA	A000449675	13/10/12	MZW2483	165	12
1100/17	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	A000469660	11/12/12	MZZ8964	176,V	1
1367/17	OSVALDO DE OLIVEIRA	A000461956	18/10/12	MZW6006	165	12
2061/17	VENICIUS BARROSO CAMPOS	A000406949	05/12/12	NXR0442	244,II	1
1049/17	WENDERSON SOARES TEIXEIRA	A000452840	01/12/12	MZS8309	244,1	1
967/17	WENDERSON SOARES TEIXEIRA	A000452840	01/12/12	MZS8309	244,I	1
2545/17	WILKENS WHISLEY ANDRADE DO NASCIMENTO	A000441936	28/12/12	MZT4685	244,II	1
•	•					

## PORTARIA Nº. 195/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 195/19 - CORREGEDORIA

			DADOS DA	A INFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃC (MESES)
5999/17	ALAN RAUREN UCHOA MACHADO	A000512723	16/06/13	NXR6280	165	12
3903/17	ANANIAS NEVES DA SILVA	A000505059	23/05/13	NBQ7530	165	12
4844/17	ANTONIO GERMANO MEDEIROS DA SILVA	A000481486	24/04/13	MZS9120	165	12
5533/17	CLAUDYANE ARAUJO BOMFIM	A000512160	05/06/13	MXR1170	165	12
4703/17	CLECIO DE ALMEIDA PONTES	A000508569	25/05/13	NAG7250	165	12
5686/17	CLEILSON RIBEIRO DE SOUZA	A000509586	17/06/13	MZU4643	165	12
4893/16	CRISTIANO DE MELO CASTRO	A000382336	20/05/12	NAF7892	165	12
6400/16	DANIEL SOUZA DE AMARAL	A000462897	10/11/12	MZT6278	165	12
5284/16	DIMAS DE MELO MARQUES FILHO	A000447565	01/09/12	MZT1046	165	12
5978/17	EDELSON DOS SANTOS PEREIRA	A000456827	08/06/13	MZO6574	165	12
5155/16	EDGAR PEREIRA BARROS	A000433061	26/05/12	NCW1777	165	12
5979/16	ERISMAR GONÇALVES DE CASTRO	A000456774	08/06/13	MZV0441	165	12
226/15	EVERSON CAPISTANA FLORES	A000613007	29/03/15	NAA4639	165	12
7488/17	FELICIANO BORGES DE PAIVA JUNIOR	A000534352	21/09/13	NAD0481	165	12
3893/17	FRANCISCO FREIDSON DA SILVA MARQUES	A000457105	03/03/13	NAB4697	165	12
6199/17	FRANCISCO MARCELIO RIBEIRO LIMA	A000513713	07/07/13	NBX2610	165	12
4400/16	GERSON RENATO ALMEIDA DA SILVA	A000418120	07/04/12	NAC2966	165	12
6158/16	GILSON DA SILVA HOLANDA	A000436866	29/07/12	MZW1736	165	12
5679/17	HERNANDES PINTO DE CASTRO	A000508076	15/06/13	MZQ7152	165	12
4331/16	ILDISNEYA VELASCO DAMBROS	A000412526	08/04/12	MZY3876	165	12
5350/16	IRIS TAVARES DA SILVA	A000424322	29/04/12	NAB2900	165	12
4997/17	JAQUESON SANTOS CARVALHO	A000494280	14/04/13	MZV2174	165	12
6037/17	JARBAS FELIX DE LIMA	A000505753	14/07/13	MZV8044	165	12
4366/16	JARDES MARCELINO DA ROSA	A000426102	07/04/12	NAF1932	165	12
024/15	JUCICLEUDO DOS SANTOS PENA	A000621975	05/01/15	NXT9108	165	12

5165/16	MARCELA CAMARA DE ARAÚJO	A000420967	26/05/12	NAC5699	165	12
155/14	MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	A000546335	24/02/14	MZX9929	165	12
5961/17	MARCOS PEDROSA DE SOUZA	A000492420	05/06/13	MZU0427	165	12
3544/17	MARIO JORGE DE SOUZA ANUTE	A000427424	04/04/13	MZZ9973	165	12
5236/16	MICHEL DAMASCENO ALVES	A000361153	19/05/12	MZY4974	165	12
4930/17	NOBERTO MEIRA NETO	A000499308	02/05/13	MZU4814	165	12
4033/17	ODIRLEY REIS FERREIRA	A000495473	28/04/213	MZZ8841	165	12
5419/17	OSAMILDO DA SILVA ALMEIDA	A000491714	29/04/13	MZV1960	165	12
2634/17	OTAVIO JOSÉ DE PAULA MOREIRA	A000481524	02/02/13	NAD5690	165	12
5494/16	PEDRO MONTEIRO DA PAIXÃO FILHO	A000434419	10/06/12	MZQ2792	165	12
8474/16	RUAN BORGES COELHO	A000433340	17/06/12	MZY6187	165	12
5527/16	VINICIO TEIXEIRA	A000425845	13/05/12	MZQ5316	165	12
4335/16	WENDELL LIMA DO NASCIMENTO	A000414023	08/04/12	NAB7560	165	12

#### PORTARIA Nº. 196/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

			DADOS DA I	NFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
879/17	ADALBERTO SILVA NETO	A000461131	03/11/12	LOI0583	165	12
689/17	ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO	A000412983	24/11/12	MZY6124	165	12
1034/17	ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA	A000454109	02/11/12	NAB8936	165	12
2490/17	ANTONIO DE SOUZA MAIA	A000453907	18/12/12	MZZ5938	165	12
5827/16	ANTONIO JOSÉ MENEZES DA COSTA	A000449860	23/09/12	MZW6147	165	12
694/17	ARISTEU BARROS ESCURRA	A000445144	11/11/12	NAC2460	165	12
5890/16	BENEDITO CELIO MARINHO DO NASCIMENTO	A000360846	05/05/12	JWQ8946	165	12
6048/16	CREILSON DA SILVA CAVALCANTE	A000452429	10/10/12	MZV1640	165	12
696/17	DEANE DA SILVA FERNANDES	A000464137	10/11/12	MZY3545	165	12
287/17	EDMUNDO CAETANO DE SOUZA JUNIOR	A000448968	08/09/12	MZW3982	165	12
5718/16	ELIZEU DA SILVA LEAL	A000361288	08/09/12	NAD5462	165	12
922/17	ESINEI SILVA DE SOUZA	A000429030	08/11/12	MZX4960	165	12
215/17	FLORIPEDES PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	A000461692	18/11/12	MZX6746	165	12
557/17	FRANCISCO CARLOS MARTINS MAGALHÃES	A000458766	21/10/12	NAF3972	165	12
1138/17	FRANCISCO EDINEY GOMES ELEUTÉRIO	A000444834	12/10/12	NAA4272	165	12
1201/17	FRANCISCO EMANUEL VITOR DA SILVA	A000445179	25/11/12	MZQ3909	165	12
520/17	FRANCISCO EVANDRO FERREIRA DA SILVA	A000445159	14/10/12	MZX5081	165	12
5121/16	FERNANDO VITAL FILHO	A000434705	13/06/12	NCD9064	165	12
5830/16	JOÃO BATISTA LIMA DE ARAUJO	A000449760	23/09/12	MZU9652	165	12
5349/16	JOHNNYS DA SILVA CAVALCANTE	A000429754	29/04/12	JYR3913	165	12
5813/16	JOSÉ COSTA DE PAIVA	A000428823	27/05/12	NAD0277	165	12
246/17	JOSÉ EDEVALDO SILVA DOS SANTOS	A000461694	19/11/12	MZP8970	165	12
258/17	JOSE JESSE DE SOUZA JERONIMO	A000469527	29/11/12	MZY0797	165	12
6577/16	JOSÉ SIMPLÍCIO DA COSTA	A000447477	26/08/12	ODE1852	165	12
1145/17	LUCIANO ROSALEM DA SILVA	A000469646	16/12/12	MZO1446	165	12
787/17	LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG	A000463255	24/10/12	NAA6593	165	12
239/17	LUIZ VASCONCELOS CRUZ	A000451058	30/09/12	MZO3691	165	12
4686/16	MARCOS ANTONIO DA FROTA SILVA	A000436203	21/07/12	MZU6835	165	12
6024/16	MARCOS VENICIO MORAES DA COSTA	A000452464	06/10/12	MZV3235	165	12
813/17	REGIS ANDRE GEORG	A000412995	25/11/12	MZW2183	165	12
6040/16	SAMIR MUSTAFA FEITOSA	A000452665	23/09/12	MZV1155	165	12
873/17	SIDNEY JOSÉ MASCARENHAS CARUTA	A000461843	02/11/12	NCQ1687	165	12
350/17	SIDNEY ROBERTO WANDERLEY DA CRUZ	A000471647	09/12/12	MZW3184	165	12
5769/16	VALDENI DA SILVA	A000448974	08/09/12	MZS0712	165	12
259/17	WALT DISNEY PEREIRA DE LIMA	A000447912	30/09/12	NAE4396	165	12
237/17	WENDEL CARLOS CARVALHO LOUZADA	A000454352	29/09/12	NAG4302	165	12
1690/17	WILLIGTON WIRLEY COSTA DA SILVA	A000479977	06/02/13	NAA5254	165	12
1031/17	YURI PEREIRA BAMBIRRA	A000461129	02/11/12	MZX2863	165	12

## PORTARIA Nº. 197/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

			DADOS DA	A INFRAÇÃO		PERÍODO DI
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
4586/17	ALBERANO DOS SANTOS SOUZA	A000492302	25/04/13	MZO4868	165	12
2779/17	ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTEIRO	A000462040	01/02/13	MZX4194	165	12
1123/17	ALEXANDRE SOUZA MOTA	A000469643	16/12/12	MZW7785	165	12
2279/17	ALTEVIR CORDEIRO BREGENCE	A000481090	08/03/13	MZY9243	165	12
2217/17	ANDRÉ LUIZ GARCIA CAETANO	A000469339	06/03/13	MZY9351	176, III	04
1816/17	CHIRLEY DERZE MORAES	A000472891	21/01/13	MZO8386	210	01
1581/17	DANIEL SANTOS JESUS	A000454554	14/09/12	MZV2547	210	01
4232/17	DARCIO ALVES CAMARGO	A000427435	04/05/13	MZY9615	175	01
5618/17	DAVID JONATAS CARLOS FEITOSA	A000498281	31/05/13	NMF3816	165	12
1612/17	DIANE PEREIRA DE LUCENA	A000451387	12/12/12	MZW7937	210	01
4295/17	DIRCEU RODRIGUES MARTINS OLIVEIRA	A000493588	13/04/13	MZS8326	165	12
4146/17	EDIVALDO PONTES ROSA	A000501439	19/05/13	AMG8999	165	12
1659/15	ELISSANDRO FIRMINO BARBOSA	A000352770	14/07/11	MZO2267	170	01
4763/17	FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE FILHO	A000496754	03/06/13	MZO8822	210	01
5799/16	FRANCISCO MONTEIRO MARISCAL	A000440509	26/08/12	NAD1218	165	12
355/17	ISAIAS FERREIRA JUNIOR	A000309320	09/12/12	MZR6117	165	12
1547/17	ISAIAS PEREIRA DE FREITAS	A000446468	09/09/12	MZR8627	175	01
1075/17	JEAN CARLOS DA COSTA FERREIRA	A000461108	14/10/12	MZT2118	165	12
5825/16	JERONIMO GUEDES DE MENEZES	A000410628	22/09/12	MZU0575	165	12
436/17	JOÃO FLAVIO MORAES NEVES	A000461970	15/11/12	MZS6124	165	12
1617/17	JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO	A000458659	12/10/12	MZR5996	176, I	04
1599/17	JOSÉ BASTOS DE SOUZA	A000444908	21/10/12	MZU7344	176, III	04
4303/17	JOSÉ KENNEDY DA SILVA SOARES	A000354177	14/04/13	MZZ0733	165	12
1625/17	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	A000461115	21/10/12	MZR9105	165	12
6316/17	JOSÉ SOCORRO DE OLIVEIRA	A000510622	27/06/13	MZO4116	165	12
788/17	JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA	A000463308	24/10/12	MZN3112	165	12
292/17	KAYO CESAR LOPES PORTILHO	A000361723	06/09/12	NAC7078	165	12
3668/17	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	A000460618	05/03/13	MZT1623	174	04
617/17	MARIA APARECIDA VINA DE SOUZA	A000469624	24/11/12	NAB3672	165	12
1921/17	MARIA DO PERPETUO SOCORRO D. A. BARBOSA		30/01/13	MZX6895	170	01
470/17	PAULO HEVERTON COSTA DA SILVA	A000437127	14/10/12	NAC3437	165	12
3426/17	RAIMUNDO DA SILVA MAIA	A000504480	09/12/13	MZN3885	170	01
4616/17	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA FILHO	A000492307	27/04/13	HOI5963	165	12
1281/17	RAQUEL LAURINDO DA SILVA	A000455863	14/10/12	NAF7552	175	01
4938/17	SARA MENDES DOS SANTOS	A000468427	15/04/13	NBB0784	176, V	04
421/17	SIMÃO MESQUITA TAVARES	A000461652	11/11/12	MZX1827	165	12
5271/16	TIAGO RODRIGO BALBINO ROCHA DE SOUZA	A000421014	22/04/12	NAB3266	165	12
130/17	VANISIA DE ALMEIDA SANTOS	A000428419	31/05/12	MZW4354	170	01

## PORTARIA Nº. 198/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 198/19 - CORREGEDORIA

			DADOS DA	INFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
1195/17	ADILSON VIEIRA DA SILVA	A000397822	15/11/12	MZO8070	176, I	04
3221/17	ADRENEDIS ALMEIDA FARIAS	A000472984	31/01/13	MZX1309	176, V	04
6191/16	ALUIZIO NEVES DO NASCIMENTO	A000451629	03/09/12	NAE8889	244, I	01
2727/17	AROLDO NAZARÉ GONÇALVES NETO	A000475751	02/02/13	NAC2524	244, I	01
2539/17	ARTSON DIAS DE OLIVEIRA SILVA	A000283526	16/12/12	MZV1713	244, I	01
1329/17	BENJAMIM ROCHA DE CARVALHO	A000459430	28/10/12	NXS8880	176, V	04
2066/17	CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	A000484908	12/02/13	NAC9162	244, V	01
2069/17	CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	A000484907	12/02/13	NAC9162	244, I	01
3068/17	CLEISSON DA SILVA COSTA	A000467661	30/12/12	NAD9721	244, V04	01
5903/16	DENILDO DE ARAUJO MOURÃO	A000453350	21/09/12	NAA9544	175	01
5904/16	DENILDO DE ARAUJO MOURÃO	A000453554	21/09/12	NAA9544	210	01
5905/16	DENILDO DE ARAUJO MOURÃO	A000453555	21/09/12	NAA9544	170	01
1378/17	ELISSANDRO VIEIRA DA SILVA	A000441897	08/10/12	MZX1702	244, I	01
1459/17	ENIO DE ARAUJO BATISTA	A000444515	30/08/12	JPG3103	176, I	04
6084/16	ERIVELTO COSTA SILVA	A000394851	04/09/12	NAB5041	244, I	01
823/17	ESTEVÃO ALENCAR DA SILVA JUNIOR	A000231792	09/11/12	NAD6981	244, I	01
1325/17	EVERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	A000441621	26/10/12	GWW3479	170	01
5417/16	FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO	A000431973	14/05/12	NAA3208	175	01
1620/17	FRANCISCO DA SILVA FRANCELINO JUNIOR	A000419739	15/11/12	MZN9255	175	01
969/17	FRANCISCO GLEISON SOUSA DA SILVA	A000443517	02/12/12	MZV0326	244, I	01
6186/16	GILBERTO MARTINS DA SILVA	A000419594	29/08/12	JXD1691	176, V	04
940/17	JADSON DE ALBUQUERQUE LIMA	A000471615	29/11/12	NAB3502	165	12
1205/17	JOSÉ DOS REIS GUIMARÃES	A000458448	26/11/12	NCT2688	176, III	04
761/17	JOSÉ NILSON GONÇALVES DE PAIVA	A000448781	08/10/12	MZY3620	244, I	01
2562/17	KAYRON LUIZ LIMA DA SILVA	A000476640	21/12/12	JXT8109	210	01
5897/16	LIOMAR MAGALHÃES VERUS	A000437842	09/09/12	MZT6152	210	01
382/17	MARCOS CERQUEIRA DA SILVA	A000422047	07/12/12	MZO0217	165	12
6273/16	MARCOS RICHARDSON TELES DE PAIVA	A000419579	18/08/12	MZO6083	210	01
3276/17	MARIA DE ANDRADE NUNES	A000454925	24/12/12	NAF8087	175	01
981/17	NEWTOM DO NASCIMENTO COSTA	A000441408	15/09/12	MZU7250	165	12
961/17	PEDRO MILANI	A000450194	04/11/12	DLW5457	175	01
1472/17	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	A000466093	13/12/12	NAF5397	244, I	01
354/17	SALIM JORGE SAAD NETO	A000471356	07/12/12	MZP7112	165	12
1219/17	SERGIO SOUZA GOMES	A000405800	30/11/12	MZT4527	176, I	04
1390/17	SIDNEI ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA	A000422895	02/10/12	MZR5876	244, I	01
209/17	SIDNEI TIBURCIO DOS SANTOS	A000444560	29/09/12	MZT3941	175	01
1423/17	WEDERSON NASCIMENTO DE SOUSA	A000331878	13/10/12	MZS1686	244, I	01
5390/16	WILLIAN DE LIMA OLIVEIRA	A000433961	20/05/12	NAE5221	175	01

## PORTARIA Nº. 199/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I PORTARIA Nº. 199/19 – CORREGEDORIA

			DADOS DA	INFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
5440/17	ABRHÃO TAVRES DE ALMEIDA	A000491862	02/05/13	MZO0217	176, V	04
565/17	AGNALDO BATISTA SILVA	A000361744	10/10/12	NAA1117	165	12
	AIRTON DIAS DA COSTA	A000455954	14/04/13	MZS8957	244, I	01
6071/16	ALEXANDRE DA SILVA	A000454376	12/10/12	MZV6087	165	12
551/17	ALEXANDRO MAIA DA SILVA	A000450081	17/10/12	NAA9256	165	12
5357/16	ALMIVAM PEREIRA GUIMARÃES	A000361206	26/05/12	JWX3849	165	12
318/17	ANTONIO DA SILVA DIAS	A000449187	16/09/12	NAB3346	165	12
553/17	ANTÔNIO DA SILVA GADELHA	A000452697	21/10/12	NAB3532	165	12
333/17	AROLDO SAMUEL UCHOA PINHEIRO	A000445063	10/11/12	NAB5579	165	12
6069/16	ARTHUR ANTUNES BRANDÃO PEREIRA	A000361019	06/10/12	MZX9782	165	12
4532/16	ASUELO MATTOS DA COSTA	A000441828	22/07/12	KCL4871	165	12
6214/16	CARLOS ALBERTO SOBRAL FILHO	A000453865	01/10/12	NAD0492	165	12
2713/17	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	A000459995	13/02/13	NXR5578	170	01
	CLEISON MAIA CARVALHO	A000453754	09/09/12	NAA0257	165	12
4889/16	DEVANILDO DOS SANTOS	A000425012	21/04/12	DHY4532	165	12
896/17	DORIELSON MENDES SOUZA	A000449698	01/11/12	NAG3160	165	12
632/17	EDSON ANUTE DE ARAUJO FILHO	A000459408	12/10/12	MZN5858	165	12
5992/16	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000447596	23/09/12	MZV2595	165	12
2555/17	ERASMO CARLOS CASTELAM SOARES	A000332408	09/12/12	NAC9039	174	04
913/17	FABIO SANDRE SILVA SANTOS	A000446747	02/09/12	MZW6711	165	12
4617/16	FELIPHE BORGES DE PAIVA	A000361164	02/06/12	NAD0481	165	12
995/17	FRANCISCO CLEIR NUNES DA SILVA	A000448467	05/10/12	BZY2718	165	12
276/17	FRANCISCO GUTHEMBERG DA SILVA ALBUQUER- QUE	A000449752	13/09/12	NAG0812	165	12
5994/16	HEDHYELL ALVES DE OLIVEIRA	A000447789	23/09/12	MZU4881	165	12
636/17	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	A000468467	24/11/12	MZZ8885	165	12
3614/17	HERING DEROMEDIS LOPES	A000496516	09/04/13	MZR9908	170	01
911/17	IVO FERNANDES LEITE	A000376535	02/09/12	MZR0143	165	12
2802/17	JARISSON DE LEMOS MELLO	A000467595	09/03/13	MZX1868	244, I	01
5779/16	JOSÉ ILDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	A000406198	02/09/12	MZS0657	165	12
675/17	JULIANO LIBONI	A000429041	23/11/12	MZW5442	165	12
039/15	JULYANO VALERA DIAS	A015131780	04/01/15	MZQ2047	174	04
2674/17	MAIKON DERIC NASCIMENTO COSTA	A000483971	24/02/13	JXV8525	165	12
4357/16	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DE SOUZA	A000404303	08/04/12	MZR7959	165	12
	OSMAN DE OLIVÉIRA ENES	A000462308	22/11/12	MZY1654	170	01
6660/17	RAIMUNDO NONATO ROCHA DIAS	A000492870	24/08/13	MZR6318	244, I	01
5515/16	SEBASTIÃO MAIA SOARES	A000431595	12/08/12	MZR2569	165	12
508/15	VILMARQUE NUNES DA SILVA	A000641402	20/07/15	NAE6178	176, I	04

## PORTARIA Nº. 200/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

## ANEXO I

PORTARIA Nº. 200/19 - CORREGEDORIA

	NO.15			PERÍODO DE		
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
6466/17	ANTONIO EVERALDO VIANA DE SOUSA	A000518818	11/08/13	NAA6550	165	12
2018/17	DAVI SOUZA DA SILVA	A000465075	29/12/12	NDX3237	165	12
1531/17	EDILSON DA CONCEIÇÃO CAETANO	A000472488	15/01/13	NAE0571	165	12
331/14	EDISCLAY LOPES ARAÚJO	A000570696	02/16/14	MZS8625	165	12
281/14	ELDAN MONTEIRO CARNEIRO	A000565408	10/05/14	MZV1276	165	12
5113/17	ELIEZO DA SILVA LIMA	A000479799	05/05/13	MZP9510	176, V	04
4109/17	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000508306	18/05/13	MZV2595	165	12
6711/17	EMANOELLY ARAUJO BRITO	A000511757	14/07/13	MZX2823	165	12

404/45	EARIO COLICA ROCC CANITOC	4000040000	05/07/45	01/00505	405	40
461/15	FABIO SOUSA DOS SANTOS	A000649028	05/07/15	OVG0505	165	12
023/15	FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	A000541046	25/12/14	MZN2143	165	12
4313/17	FRANCISCO AMADEU BARBOSA ALVES	A000502175	26/05/13	MZV5124	165	12
5208/17	FRANCISCO DA SILVA SOBREIRA	A000484829	14/04/13	HSD1196	165	12
6086/17	FRANCISCO DE SOUZA TELES	A000514361	11/07/13	NAA1024	165	12
3875/17	GENEROSO BARBOSA DE SOUZA	A000486883	17/03/13	MZZ8720	165	12
6599/17	GERALDO MOTA BRANDÃO	A000521844	18/08/13	MZP9986	165	12
5894/16	ISAMILSON DE MATOS DANTAS	A000448079	31/08/12	MZU5813	244, I	01
4026/17	IZAQUE CAMARGO	A000494675	22/04/13	MZZ6388	165	12
5644/17	JOÃO PAULO FERREIRA BRASIL	A000494683	04/05/13	MZZ7610	165	12
2986/17	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	A000493858	05/04/13	NAG9187	165	12
2235/17	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	A000475252	09/02/13	MZU6223	165	12
344/15	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	A000643373	17/06/15	NAC7411	165	12
4627/17	JOSÉ JAIME DA SILVA	A000492001	20/05/13	MZO6068	165	12
3531/17	JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA	A000480277	31/03/13	NAA1050	165	12
4030/17	LEANDRO FREIRE AMORIM	B000490950	28/04/13	MZV8199	165	12
6062/17	LUIZ ANTONIO ACACIO WALTER	A000505754	14/07/13	HWW8080	165	12
5369/17	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	A000498826	13/04/13	NAF6922	244, II	01
5877/17	NEUZA TOMAZ DA SILVA	A000507766	23/06/13	MZY8431	165	12
6448/17	RAMON AQUIM ARRUDA DA COSTA	A000514854	04/08/13	MZN1903	165	12
2000/17	REGIS VIANA MAIA	A000474384	22/12/12	MZT7661	165	12
954/17	RENATO MARTINS DA SILVA	A000361295	16/09/12	MZQ5523	165	12
4775/17	RIKELE DA SILVEIRA COSTA	A000494437	17/05/13	NAC8398	165	12
6212/17	ROBERTO JOSÉ LIMA OLIVEIRA FERREIRA	A000489781	29/06/13	MZS8447	165	12
4657/17	ROGÉRIO TAUMATURGO CARRAZONI	A000490938	21/04/13	JWW7629	165	12
4074/17	ROMULO DE ARAUJO RUBENS	A000494955	01/05/13	NAC2278	165	12
5655/17	SAMEA ANDRADE DE MELO	A000457513	09/07/13	NAF5589	244, II	01
6172/17	ULISSES COSTA DE LIMA	A000513608	04/07/13	MZY3528	165	12
4734/17	VALDECY POMPEU	A000512556	02/06/13	MZY4490	165	12
4684/17	YVENS BARBOSA SOUSA	A000484842	27/04/13	NED4211	165	12

## PORTARIA Nº. 201/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 201/19 - CORREGEDORIA

			DADOS DA	INFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
2920/17	EDMILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	A000426947	31/03/13	MZW1508	165	12
2259/17	EDSON MARTINS DE SIQUEIRA	A000445466	10/03/13	JGT9382	165	12
2494/17	ELSON ALVES FERNANDES	A000476925	22/12/12	BPI9064	165	12
1889/17	EVNILSON WANDERLEY ASSIS DA SILVA	A000474920	03/02/13	AJN6353	165	12
1920/17	FRADYR IAFURI DE ARAUJO	A000457064	31/01/13	NAD0246	165	12
5969/16	FRANCISCO CARLOS GARCIA	A000292475	23/09/12	MZT0781	165	12
5706/16	FRANCISCO EVANIO CASTRO DA SILVA	A000436976	12/08/12	MZX6906	165	12
2471/17	FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA	A000467602	23/12/12	NAA8736	165	12
3524/17	GILSON DE PAULA ALVES	A000495030	31/03/13	NAG0041	165	12
1391/17	GLEOSON RODRIGUES DE MELO	A000448487	01/12/12	MZO9903	165	12
3009/17	GUSTAVO LIMA DAS NEVES	A000488552	03/03/13	MZU8009	165	12
2272/17	GUSTAVO TERRA GOMES	A000480172	07/03/13	MZV5727	165	12
3253/17	HAIRTON LIMA DE OLIVEIRA	A000481955	17/02/13	NAE4251	165	12
184/17	HERMINIO DE ALMEIDA NEVES PRIMO	A000428573	27/05/12	NAB8521	165	12
1715/17	INEZ ANUTE DOS SANTOS BICKEL	A000473351	07/01/13	MZV1851	165	12
3008/17	IRIS TAVARES DA SILVA	A000483391	03/03/13	NAB2900	165	12
1270/17	IVO DE CARVALHO VIGA	A000445266	05/12/12	NAC4674	165	12
2183/17	JAEL BIMI JACCOUD MACHADO	A000481548	12/03/13	NAF4429	165	12
1313/17	JAIRO DA SILVA FERREIRA	A000462698	16/12/12	NAD9462	165	12
3419/17	JORGINEI FERRO BOTÃO	A000533950	08/12/13	OVG3476	165	12
2184/17	JOSÉ ALBERTO MOREIRA DE MOURA	A000480275	09/03/13	MZY4856	165	12
3215/17	JOSÉ CELESTE SOUZA CATAIANA	A000479519	12/01/13	NAA0885	165	12

2507/17	JOSÉ DE OLIVEIRA TEODOSIO JUNIOR	A000474074	17/12/12	MZV8651	165	12
2309/17	JOSE ERLI FARIAS DE ARAUJO	A000448249	22/12/12	MZO9689	165	12
1692/17	JOSÉ MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	A000472474	09/01/13	MZZ5490	165	12
1675/17	JOVIMAR SILVA DE ABREU	A000468193	17/01/13	MZX2517	165	12
1540/17	LUCIVAL DA SILVA MENDES	A000459955	11/01/13	MZR0688	165	12
501/17	MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	A000455535	21/10/12	MZR6349	165	12
1424/17	MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	A000455539	21/10/12	MZR6349	170	01
2270/17	RODEILSON PINHEIRO DE SOUSA	A000481006	10/03/13	MZQ5707	165	12
153/17	ROGERIO DE HOLANDA BEZERRA	A000361699	17/05/12	MZQ2010	165	12
2485/17	SHAYARA DE ARAUJO LIMA	A000472322	30/12/12	MZS1718	165	12
2643/17	THIAGO GUEDES ALEXANDRE	A000454743	03/02/13	OHZ8292	165	12
2137/17	THIAGO PONTES DE ABREU	A000445196	23/12/12	AQD2011	165	12
2991/17	VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA	A000493553	31/03/13	NAE4247	165	12
3020/17	WAGNER ALVES MAIA	A000481331	03/03/13	NAF4208	165	12
3312/17	WANDERLEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	A000480382	13/02/13	NAC5517	165	12
3130/17	WLADILSON BARBOSA DA SILVEIRA	A000481963	21/02/13	MZV1354	165	12

#### PORTARIA Nº. 202/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

## ANEXO I

			DADOS DA I	NFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃC (MESES)
5652/17	ADAUTO MARQUES DE LIMA FILHO	A000498313	01/06/13	MZR9826	244, II	01
4636/17	ADRIANO SILVA SANTOS	A000500667	26/05/13	NXR3632	165	12
3166/17	AIRTON OLIVEIRA DOS SANTOS	A000474039	22/12/12	MZY7886	165	12
3707/17	ANDRE AUGUSTO ROCHA NERI DO NASCIMENTO	A000490661	16/03/13	MZU1572	176, I	04
6355/17	ANTONIO JOSE MONTEIRO	A000517019	30/06/13	NAB1318	165	12
3643/17	CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA FURTADO	A000495541	07/04/13	NAG4480	170	01
2026/17	CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA	A000469759	24/12/12	MZZ8180	165	12
4735/17	COSMO LIMA DA CUNHA	A000512558	02/06/13	MZY0816	165	12
5902/17	DAVID ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO	A000443585	14/06/13	MZP4493	170	01
5816/17	DAVID ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO	A000443586	14/06/13	MZP4493	170	01
3673/17	FRADYR IAFURI DE ARAUJO	A000484103	13/03/13	JXB9999	170	01
3870/17	FRANCE SPYM PINTRO SOSTER	B000461096	14/12/12	EPE6001	165	12
6684/17	GLEYSON MARGARIDO AREAL FERREIRA	A000500110	25/08/13	NAG3700	244, I	01
5335/17	GLORIA MARIA GOMES DA SILVA	A000509568	13/06/13	MZS3204	165	12
3382/17	JACHSON LIMA DA SILVA	A000485236	27/03/13	NSB1908	165	12
3070/17	JAYANDERSON RIBEIRO AZEVEDO	A000456540	11/01/13	NAC4698	175	01
5914/17	JEISIENE SALES DOS SANTOS	A000485092	09/06/13	MZV9041	165	12
2305/17	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	A000468037	21/12/12	NAA6356	165	12
4738/17	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	A000498258	24/05/13	MZV3324	165	12
1292/17	JOSÉ MARIA DE SOUZA CONEGUNDES	A000469634	02/12/12	MZY1179	165	12
3550/17	JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA PEREIRA	A000484867	07/04/13	NXR1970	165	12
1169/17	JOSÉ RIBEIRO TAMARANA	A000422048	08/12/12	MZZ4734	165	12
5764/16	JUVENAL VITAL DA CONCEIÇÃO COSTA	A000422085	03/08/12	NAD1139	165	12
1883/17	LEANDRO CAETANO FALCÃO	A000462283	01/03/13	NAF5198	165	12
5434/17	LUCAS THOMPSON GOLÇALVES ABUD	A000489947	05/05/13	MZR9692	175	01
3390/17	LUCIANO DE OLIVEIRA FÁRIAS	A000469906	20/03/13	MZX1724	170	01
1309/17	MARCIO BATISTA NASCIMENTO	A000472803	11/12/12	NAA5761	165	12
3335/17	MARCIO MESSIAS DE CARVALHO	A000480718	22/03/13	NCW2144	210	01
3931/17	MARIA IVANILDE FERREIRA DE SILVA	A000457236	28/04/13	NAE1880	165	12
1184/17	MARIO ADRIANO XAVIER DA COSTA	A000462956	18/11/12	MZU8597	165	12
4671/17	MICHAELL ROBERTO MELO CAMARÃO	A000436047	06/04/13	MZR6813	165	12
3138/17	NURIA SALES DE MELO	A000457813	18/02/13	NAE8478	210	01
4515/17	OGINEY RIPARDO DA ROCHA	A000445489	11/05/13	NAD4269	165	12
3343/17	PIERRE MATTHAUS LIMA DIAS	A000480258	14/02/13	NAC5600	210	01
6326/17	RENAN LOPES RAMOS	A000535686	02/11/13	NAC3828	165	12
5851/17	TEREZA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	A000499520	02/07/13	MZX0021	244, I	01
3676/17	VALDECIR LUCAS DA SILVA	A000361613	17/03/13	MZY9730	165	12
1291/17	YTALO BARRETO DA SILVA	A000451597	02/12/12	NBB2845	165	12

### PORTARIA Nº. 203/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

**ANEXO I** 

PORTARIA Nº. 203/19 - CORREGEDORIA

			DADOS DA	INFRAÇÃO		PERÍODO D
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃ (MESES)
2600/17	ABSOLON LEAL DE CARVALHO	A000472626	20/01/13	NAC1131	165	12
4500/17	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA	A000501298	05/06/13	MZS5281	165	12
5018/16	ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	A000406237	22/03/12	MZN1276	173	02
5582/17	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	A000494014	26/05/13	MZT6198	244. I	01
5572/17	ANTONIO CLEIDISSON DE SOUZA SILVA	A000512113	04/06/13	NDB1135	165	12
4514/17	ARY FLORENCIO DA COSTA	A000488707	12/05/13	NAD7126	165	12
4269/17	CHRISTIANO AUGUSTO DURELLI LOPES	A000500465	05/05/13	EGP8198	165	12
5836/17	CIRLEIS NASCIMENTO DE ALMEIDA	A000456181	04/07/13	MZT5275	244, V	01
3955/17	CLEICIANO SOUZA DA COSTA	A000469280	02/04/13	NDL1892	170	01
4094/17	DARCIO ALVES CAMARGO	A000496596	04/05/13	MZY9615	165	12
1671/17	DAVID AGUIAR DE ALMEIDA	A000462343	30/11/12	MZV7790	175	01
6382/17	DEUSDETH DA SILVA OLIVEIRA	A000544628	11/08/13	MZR1043	165	12
635/14	FRANCISCO SILVA	A000599780	13/09/14	NOL8433	165	12
5612/17	GEAN CARLOS DA SILVA SAMPAIO	A000493617	30/05/13	MZY9960	165	12
99/15	GERALDO PINHEIRO FILHO	A000583346	09/02/15	MZZ1553	165	12
6519/17	ISMAEL DE SOUZA VIEIRA	A000523661	08/08/13	MZV1876	165	12
89/15	JADEAN DA COSTA QUEIROZ	A000616746	20/01/15	NAC7311	165	12
2715/17	JAIR BARRETO DE SOUZA	A000481928	13/02/13	NAC5719	244, II	01
4460/17	JAIRTON SILVEIRA BEZERRA	A000496696	22/04/13	NAF7788	165	12
2597/17	JEAN CARLOS RAMALHO DE OLIVEIRA	B000457673	19/01/13	NAB8916	165	12
5901/17	JOAQUIM LUIZ YAWANAWA	A000493288	21/06/13	NAG4307	165	12
2104/17-A	JOSÉ BURITI DE SOUZA	A000482022	26/02/13	MZQ8104	175	01
1539/17	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA COSTA	A000448346	06/01/13	MZR7122	165	12
6445/17	JURANDI FREIRES DA SILVA	A000527527	06/08/13	NAG5542	165	12
5428/17	MATEUS DA SILVA MEDEIROS	A000457279	05/05/13	HRF6898	165	12
1178/18-A	MAURICIO GARCIA DA SILVA	A000524336	03/10/13	EMH4986	165	12
3574/17	MAURO LUIZ DOS SANTOS	A000494151	05/04/13	MZY8903	244, II	01
547/14	MOISES DE SOUSA FERREIRA	A000593468	20/07/14	MZZ7027	165	12
4555/17	NEI ARI BANDEIRA ROQUE	A000445490	11/05/13	MZO9454	165	12
3024/17	NELY DE SOUZA NUNES	A000453533	28/02/13	NAA1768	165	12
5959/17	ONASSIS CARNEIRO MUNIZ	A000510410	04/06/13	NAC8389	170	01
6258/17	OTAVINO NOGUEIRA SANTOS	A000501046	04/07/13	MZY4951	165	12
5125/17	RAIMUNDO MAURICIO DO NASCIMENTO FILHO	A000503173	04/05/13	NAD2457	165	12
2922/17	ROCIVALDO MENEZES DE OLIVEIRA	A000495051	25/03/13	MZZ4638	244, IV	01
3466/17	RODRIGO FELIX DOS SANTOS	A000495445	29/03/13	NAF0440	210	01
5210/17	RONDINELLE MARTINS DE OLIVEIRA	A000484832	14/04/13	MZQ8633	170	01
5054/17	WENDEL LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	A000490021	11/05/13	NAA8174	165	12
6144/17	WYLBEN DA SILVA BANDEIRA	A000489239	05/07/13	MZU0539	244, II	01

## PORTARIA Nº. 204/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 204/19 - CORREGEDORIA

			DADOS [	DA INFRAÇÃO		PERÍODO DE
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
4728/17	ANTONIO AUCELIO ASSIS DE ALMEIDA	A000499320	29/05/13	MZQ5615	244, I	01
6352/17	ANTONIO CLEILSON REBOUÇAS DE SOUZA	A000515903	30/06/13	MZR8452	165	12
4105/17	CLEILSON BRITO DE LIMA	A000480880	04/05/13	NAF9648	175	01
5848/17	ELIACIR MARTINS DE LIMA	A000457458	05/07/13	MZT3662	244, I	01
5159/17	FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	A000430200	19/05/13	NBT6495	244, I	01
3938/17	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DA SILVEIRA	A000488583	25/04/13	MZV7432	244, I	01
6239/17	FRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA	A000505851	09/06/13	MZT7399	244, I	01
1403/17	GERSONITA DE ANDRADE DA COSTA	A000419634	20/10/12	MZO7127	170	01
1401/17	GERSONITA DE ANDRADE DA COSTA	A000419633	20/10/12	MZO7127	175	01
6077/17	IVONETE SILVA SOUZA	A000457523	01/07/13	NAB1389	244, I	01
3777/17	JAIME NASCIMENTO BARBOSA VIEIRA	A000486237	24/03/13	MZW6246	244, I	01
6620/17	JAQUELINE TELES FERNANDES	A000511647	03/08/13	NAC6765	165	12
5098/17	JOÃO CARLOS MONTEIRO JUNIOR	A000491574	11/05/13	JXL0452	170	01
2966/17	JOÃO FILHO FABRICIO DA SILVA	A000491651	31/03/13	NAF5482	165	12
6648/17-A	JOÃO VITOR ITALIANO BRAZ	A000524156	10/08/13	NCV9636	165	12
6626/17	JOSÉ CARLOS DA SILVA	A000526971	08/08/13	MZX9446	244, I	01
6540/17	JOSE MARIA PINHEIRO DA COSTA	A000521496	24/07/13	MZV2119	165	12
5976/17	JOSENIR SANTOS DE OLIVEIRA	A000487484	09/06/13	NAB0034	165	12
5239/17	JUNIOR ANTUNES DE SOUZA	A000509077	12/06/13	MZR9388	170	01
2748/17	KENADY MAHALHÃES DA ROCHA	A000470342	27/01/13	MZW0390	244, II	01
3854/17	LUCIANO SILVA MOREIRA	A000495106	25/03/13	MZV4365	165	12
4079/17	MANOEL DE PAULA SILVA	A000494893	02/05/13	MZR7604	165	12
6399/17	MARCELO COSTA DE SOUZA	A000503614	17/08/13	NAG4798	244, II	01
2845/17	MARCIO MESSIAS DE CARVALHO	A000480720	22/03/13	NCW2144	170	01
5333/17	MARCOS FABIO SILVA DE AQUINO	A000502689	18/06/13	NAA4752	165	12
5603/17	MARCOS VENICIOS MENEZES DOS SANTOS	A000501277	01/06/13	NAG0120	244, I	01
6032/17	MARIANO DO NASCIMENTO DE FREITAS	A000503652	11/07/13	NAE4340	165	12
3825/17	MAX RAFAEL MOREIRA PIMENTA	A000469967	14/03/13	NAF6797	244, I	01
282/14	PAULINO ANDRADE DE LIMA	A000571043	04/05/14	MZY2630	165	12
6311/17	REZENDE BEZERRA SANTANA	A000500857	24/06/13	NAB0312	165	12
5620/17	RHANDERSON GARDINALI CAMPOS	A000440519	31/05/13	MZT4181	165	12
2937/17	RICHARD ALAN JAMES CORREA	A000354180	14/04/13	MZZ0543	165	12
5795/17	ROMARIO LIMA DOS SANTOS	A000498241	07/07/13	MZT4078	165	12
4076/17	ROMEU NATALINO FERREIRA	A000479783	19/04/13	ARH8163	165	12
2635/17	ROMUALDO SILVA DE MOURA	A000463830	02/02/13	MZT2702	165	12
5813/17	TEREZINHA OLIVEIRA DA COSTA	A000506956	07/07/13	MZT6299	165	12
3041/17	WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	A000474866	16/01/13	MZR0538	170	01
6038/17	YCARO CRESPO BRAGA	A000509741	14/07/13	MZV7588	170	01

## PORTARIA Nº. 205/2019 - CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I PORTARIA Nº. 205/19 – CORREGEDORIA

			DADOS DA INF	RAÇÃO		PERÍODO D
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃ (MESES)
3769/17	ANTONIO SOUZA DA SILVA	A000480573	13/03/13	MZY5021	244, II	01
1361/18	ARISSON DA SILVA RIBEIRO	A000534865	18/10/13	NAA5712	244, II	01
1228/18	CACIO BARBOSA DE MOURA	A000517875	03/09/13	OVG0071	165	12
598/18	CLECIO MOTA DE OLIVEIRA	A000472248	28/10/13	MZQ8252	244, II	01
1085/18	ELENILSON RODRIGUES NASCIMENTO	B000536106	11/10/13	MZY2911	165	12
5096/17	ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO	A000457246	17/05/13	MZX8041	244, II	01
7673/17	ELIANIO FERREIRA DE PAIVA	A000509238	17/11/13	NAF2069	244, II	01
01/17-SM	EMERSON DA SILVA MAGALHÃES	A000766308	14/04/17	NAE7822	244, II	01
2942/17	ERINALDO CAMPELO GONÇALVES	A000457044	28/03/13	NAA1935	244, II	01
690/18	FABIO DE FARIAS LIMA	A000524313	25/08/13	KDD7282	165	12
7758/18	FRANCISCO BEZERRA DA ROCHA	A000517467	16/11/13	NAB5607	244, II	01
259/18	FRANCISCO DE LIMA CUNHA	A000540397	20/12/13	NAA9074	244, II	01
310/18	JEAN JESUS DA SILVA FIRMINO	A000531803	07/09/13	NAB2853	165	12
2003/18	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO	A000540330	18/11/13	MZR2936	165	12
1332/18	JURANDIR COUTINHO FILHO	A000527820	12/10/13	MZT0906	165	12
1064/18	LAZARO DA SILVA FERREIRA	B000503885	08/09/13	NEC9298	165	12
853/18	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES	A000523105	31/08/13	NXR0110	165	12
073/18	MARCELO ALMEIDA TAVARES	A000534383	23/12/13	MZR7254	165	12
1117/18	MARCELO ALVES CUNHA	A000518424	04/09/13	MZZ4377	165	12
372/18	MARCIA VILANIA DE LIMA MUNIZ	A000528415	03/10/13	NBK4658	165	12
119/18	MARCUS ANTONIO SOUZA SANTOS	A000544211	14/12/13	NXR7560	165	12
788/18	MARIA FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	A000517437	05/10/13	NAE0889	165	12
705/18	MOISES TEIXEIRA DE LEMOS	A000514094	25/08/13	KDX7907	165	12
530/18	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	A000544761	27/10/13	MZT8904	244, I	01
823/18	PEDRO ANDRADE PESSOA JUNIOR	A000535410	11/10/13	MZT8148	165	12
5788/17	PEDRO PAULO DA SILVA MUNHOZ	A000521417	07/07/13	NXS4840	244, I	01
4631/17	QUEDINHO RODRIGUES DE PAULA	A000468716	09/04/13	MZR4501	244, I	01
1118/18	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	A000502580	16/09/13	MZV5530	165	12
670/18-A	RIZOMAR DOS SANTOS DE ARAUJO	A000514771	28/08/13	NAB6992	165	12
059/18	RONES CLEY MELO DA COSTA	A000506224	12/12/13	NAF3690	244, I	01
082/18	SAMUEL BRYAN DE MORAES GOMES	A000535262	09/11/13	MZY4486	165	12
4112/17	SIDNEY RODRIGUES GOMES	A000475442	17/05/13	NXT6180	244, I	01
517/18	SIVAL SANTOS CARDOZO	A000534704	13/10/13	NAB9150	165	12
3807/17	SYLMARA PRADO VELOZO	A000488491	21/03/13	NAD7260	244, I	01
4153/17	VALDIREIS MENDES VENANCIO	A000422443	20/05/13	NAB2510	244, I	01
921/15	WALESSON DE LIMA BRILHANTE	A000622173	12/10/15	MZU7021	244, I	01
695/18	WELLYTON RODRIGUES PINTO	A000544602	26/10/13	NKP8871	165	12
519/18	WILLIAM MAGALHÃES DE OLIVEIRA	A000511257	13/10/13	NAE8398	165	12

## PORTARIA Nº. 206/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia presidente DO DETRAN/AC

## ANEXO I

PORTARIA Nº. 206/19 - CORREGEDORIA

				PERÍODO DE		
PROC. N°	NOME	Auto	Data	Placa	Artigo	SUSPENSÃO (MESES)
1805/17	DANIEL SUAREZ CID DA SILVA	A000473394	13/01/13	MZY2915	165	12
1414/17	DAVID AGUIAR DE ALMEIDA	A000462341	30/11/12	MZV7790	244, I	01
2398/17	DAVID ANDRÉ MACEDO LIMA	A000432578	02/03/13	NAE1360	165	12
4582/16	EDILSON SOUZA SILVA	A000392438	22/03/12	NAB8895	244, I	01

1476/17	EDRIANO RODRIGUES MARQUES	A000442076	29/11/12	NAE7392	244, I	01
1266/17	ESIVAN NONATO DOS SANTOS	A000474530	16/12/12	MZZ7842	165	12
1587/17	EVILASIO DO NASCIMENTO	A000406274	29/08/12	MZO5280	210	01
569/17	FELIPE JOEL VERAS PINHEIRO	A000461243	26/10/12	NAD8031	165	12
2140/17	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ	A000463335	22/12/12	NAG6057	175	01
2141/17	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ	A000463331	22/12/12	NAG6057	170	01
2725/17	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	A000468946	30/01/13	NAB3167	170	01
3074/17	IVANETE MENDES VENANCIO	A000470262	14/01/13	MZV8293	244, I	01
2203/17	JOÃO AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA	A000430875	09/02/13	MZY8125	165	12
2038/17	JOSAFAR FERREIRA DE OLIVEIRA	A000470408	23/12/12	MZP4963	210	01
2106/17	JOSÉ BURITI DE SOUZA	A000482023	26/02/13	MZQ8104	170	01
2707/17	JOSE CELIO DE SOUSA LUCAS	A00048866	19/03/13	MZN6365	244, I	01
2767/17	JOSÉ DA MOTA PAULA	A000459968	26/01/13	MZX6404	176, V	04
2746/17	JOSÉ DA MOTA PAULA	A000459970	26/01/13	MZX6404	170	01
3042/17	JOSÉ FRANCISCO FERNANDES LIMA	A000467685	16/01/13	NAC4669	244, I	01
1471/17	MARCELO AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	A000422611	21/10/12	NAB5169	176, I	04
2428/17	ORLANDO REBOUÇAS LIMA	A000430196	04/03/13	NAF1090	244, I	01
5960/16	OSMAR DE OLIVEIRA ENES	A000462302	22/11/12	MZY1654	244, III	01
1913/17	RAIMAURO DA CONCEIÇÃO BARROS	A000460081	08/02/13	NAB2396	165	12
1815/17	RENE SILVA DE SOUZA	A000473651	01/01/13	NAA5376	165	12
1550/17	ROGERIO ALVES VIEIRA	A000448850	04/11/12	MZN4765	176, I	04
2277/17	SEBASTIÃO MENDES DA COSTA	A000481093	08/03/13	NAB7908	210	01
5663/16	SILVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	A000342229	18/04/12	NAC5217	244, III	01
2557/17	SONY ARRUDA FARIAS	A000472541	24/12/12	KEJ0902	210	01
2554/17	SONY ARRUDA FARIAS	A000472544	24/12/12	KEJ0902	170	01
1241/18	TAINAN PORTILA MADEIRO	A000515022	12/10/13	MZT5479	165	12
1560/17	THIAGO DE MELO LIMA	A000231789	01/11/12	NAB4561	175	01
2735/17	THIAGO LUCAS BARROSO DA SILVA	A000463821	26/01/13	MZW7213	244, III	01
696/18-A	VINICIUS ROMERO MENDONÇA MARTINS	A000524727	26/08/13	NAC9976	165	12
1318/17	WELLISON LIMA DA SILVA	A000442114	29/10/12	NAA0902	244, II	01
1191/18	WILLIAN SALES DE SOUZA	A000523324	25/08/13	MZS5561	165	12
2535/17	WILSON DA SILVA BARROS	A000468807	28/12/12	MZT5769	175	01
6390/16	ZAQUEU IVO BATISTA	A000444982	31/10/12	NAA8327	170	01
6389/16	ZAQUEU IVO BATISTA	A000444983	31/10/12	NAA8327	170	01

## **IAPEN**

# PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO PORTARIA № 1.486 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, nomeado por meio do Decreto nº 050/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.466, de 08 de janeiro de 2019, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e o Fiscal Titulares do contrato nº 045/2017 da empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, designados através das Portarias nºs 600/2019 e 1.272/2019, publicadas no Diário Oficial nº 12.518 e 12.632, nos dias 26/03/2019 e 11/09/2019, respectivamente, em observância à legislação vigente, pelos servidores abaixo indicados.

- I. Gestor Titular: Magno do Nascimento Pereira Matrícula: 9240195-02;
- II. Fiscal Titular: Paulo Renato Noronha Dantas Matrícula: 9223584-2.
- Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
- Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 - DOE nº 12.466/2019

## PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 1.485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, nomeado por meio do Decreto nº 050/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.466, de 08 de janeiro de 2019, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal Titular do contrato nº 059/2018 da empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, designado através da Portaria de nº 1.087/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.499, de 22/02/2019, em observância à legislação vigente, pelo servidor abaixo indicado.

II. Fiscal Titular: Sangelo Rossano de Souza – matrícula: 9511458-02.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 - DOF nº 12 466/2019

#### PORTARIA Nº 1502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de processo de contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de alimentação às Unidades Penitenciárias de Rio Branco:

Considerando a nomeação de Comissão para avaliação do processo da referida contratação emergencial;

#### RESOLVE:

1.Designar o Servidor Sângelo Rossano de Souza, para, em substituição a Saimo Gabriel Mota de Souza, compor a Comissão de avaliação do processo de contratação emergencial instituída pela Portaria nº. 1.291 de 16 de setembro de 2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2019.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - AC. 12 de novembro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

## **IEPTEC**

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 177/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 12 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Ismael da Silva Muniz, matrícula nº 9072683-4, para assumir a Coordenação Administrativa da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto n° 2.660/2019

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 178/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 12 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI № 1.695/2005, ALTERADA PELA LC № 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO № 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria n° 071/2019/GAB/IEPTEC, da Senhora Sanmarah Lima Almeida, matrícula n° 2751917-1, publicada no D.O.E n° 12.590, no dia 10/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto n° 2.660/2019

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 179/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 12 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI № 1.695/2005, ALTERADA PELA LC № 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO № 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o Senhor José Afonso Belo de Oliveira, matrícula nº 9383425-3, para assumir a Secretaria Escolar da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto n° 2.660/2019

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 180/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco, 13 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI № 1.695/2005, ALTERADA PELA LC № 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO № 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 122/2019/GAB/IEPTEC, do Senhor Paulo Monte de Souza, matrícula nº 9444009-1, publicada no D.O.E nº 12.619 de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto n° 2.660/2019

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

## EDITAL Nº 001.20/2019

## APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARAATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

\*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 14, 18 e 19 de novembro de 2019, das 7:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.

CANDIDATO	NOTA FINAL PORTADOR DE NECESSIDADE		CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO			
	PERIODO: 5 MESES						
	MUNICIPIO: CRUZ	EIRO DO SUL					
	CURSO TÉCNICO EM	I ENFERMAGEM					
ENF - CZS03	Bacharel em	Enfermagem	40h	Manhã e tarde			
SIMONE SILVA SOUZA	52,58 -		2°	Classificada			
	PERIODO: 3						
	CURSO TÉCNICO EM AI	NÁLISES CLÍNICAS					
		ina ou Bioquímico com					
AC - CZS01	experiência mínima de	6 meses em laboratório	20h	Manhã			
	de Análise						
KAMILLA PEREIRA DA SILVA LEMOS	58,33	-	1°	Classificada			

## 1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
- · Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

- Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão de Distribuição Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
- Certidão de Distribuição Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida:
- I) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
- 3 REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
- 3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC:
- 3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa

Presidente Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.08/2019 - EAD

PROFESSOR FORMADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR HORISTA - EAD, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ REDE e-Tec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 03/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO		
RIO BRANCO					
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA					
PROFESSOR FORMADOR HORISTA EAD e-Tec					
CURSO TÉCN	CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
DISCIPLINA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 100 HORAS					
RBR-SA MANHÃ, TARDE OU NOITE					
DANIEL SILVA DE SOUSA 34,16 - Classificado					

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.12/2019

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

\*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 14, 18 e 19 de novembro 2019, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

ROSALDO DA SILVA OLIVEIRA 84,83 - 1º Classific							
RBR - ET MANHÃ E TARDE							
MEDIADOR MENSALISTA 30 HORAS							
CURSO TE	ÉCNICO DE NÍVEL	MÉDIO EM ELETROT	ÉCNICA				
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA							
	RIO BRANCO						
PI	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES						
CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO			

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO № 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO - BOSQUE

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral:
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
- · Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão de Distribuição Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
- Certidão de Distribuição Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual:
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- I) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
- 3 REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
- 3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- 3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa Presidente Decreto Nº 2.660/2019

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

## EDITAL 010.03/2019 - SUPERVISOR DE CURSO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

lece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições	estabelecidas neste Edital.						
CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO				
PERIOD	O DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
	RIO BRANCO						
	A EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA I	ROCHA					
	SUPERVISOR DE CURSO						
CURS	O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
SB - O Graduação em Odontologia 40h Manhã e Ta							
Pedro Lima de Araújo Junior	41,00	-	1°				
Francisco Ricardo Ribeiro Lima	29,00	-	2°				
Thiago Abreu Marino	28,00	-	3°				
Thais Amanda Sales de Oliveira	27,00	-	4°				
Maria Aparecida Rodrigues de Holanda	23,00	-	5°				
Andrey Luan Santos de Assis	21,00	-	6°				
Janaina de Sousa Aguiar	21,00	-	7°				
Josivânio dos Santos Mourão	19,00	-	8°				
Francisco Ricardo Ribeiro Lima	19,00	-	9°				
CURS	O TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
EF - 40	Graduação em Enfermagem	40h	Manhã e Tarde				
Edvan Ferreira de Meneses	37,00		1°				
Cintia de Lima Linard	35,00	-	2°				
Jose Ribamar de Melo	27,00	-	3°				
Francisca Elizandra Ferreira	26,00	-	4°				
Elizandra Costa de Miranda Muniz	26,00	-	5°				
Luciano Nascimento de Oliveira	25,00	_	6°				
Tayane Sandra de Alencar	25,00	_	7°				
Everena Azevedo de Araújo Frazão	24,00		8°				
Michele Pereira dos Santos	24,00	_	9°				
Roseli Aparecida Ferreira Paulino Leitão	19,00	-	10°				
EF - 30	Graduação em Enfermagem	30h	Manhã e Tarde				
Ana Paula Couto Pinho	39.00	-	1º				
Ellen Cristine Pereira Zanol	37,00	_	2°				
Geane Ferreira da Silva e Silva	36,00	-	3°				
Joéden Bezerra da Silva	31,00	-	4°				
Reneide de Oliveira da Silva	27,00	_	5°				
Antônio Tiago Mourão de Castro	27,00	_	6°				
Vanessa Nascimento de Souza	25,00	_	7º				
Nayne Silva Sousa	24,00	_	8°				

57 Quinta-feira, 14 de novembro de 2019	N° 12.680		DIÁRIO OFICIAL
Mayara de Oliveira Bonfim	23,00	-	9°
Gleiciane Costa de Souza	17,00	-	10°
Gleicy Janaira da Costa Queiroz	16,00	-	11°
Alcicleia Albuquerque Pereira dos Santos	15,00	-	12°
Elisabeth Matos de Oliveira	15,00	-	13°
CURSO TÉCNICO EM Ó	RTESES E PROTESES / IMOBILIZAÇÃO	O ORTOPÉDICA	
OP - IO	Graduação em Fisioterapia	40h	Manhã e Tarde
Ozires Vieira Cardoso de Souza	53,00	-	1º
Stanley Nuria de Salles Souza Novaes	44,00	-	2°
Nesmary Tali Azad	35,00	-	3°
Dhamacynho Cesar de Lima Peres	35,00	-	4°
Liliane Moura Fernandes	26,00	-	5°
Roseli Pereira da Silva Amaral	20,00	-	6°
Alexsandra Araújo Cavalcante Santana	20,00		7°
Charlles dos Santos Alves	17,00	-	80
Hannah Larissa do Vale Gomes	15.00	_	90
Alison Souza da Cunha	15.00	_	10°
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
	Graduação em Nutrição		
ND - 30	e Dietética	30h	Manhã e Tarde
Thaisa Castello Branco Danzicourt	33.00	_	10
Yara de Moura Magalhães Lima	31,00		20
Ingride Even Lopes de Andrade	24,00		3°
Samaira Cristina Mendonça Matos	20,00		40
Luna Sales Palú	16,00		5°
	EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE/GERÊNCIA	DE SAIÍDE	
OUTGO TECHNOOL	Graduação em Administração	DE ONODE	
	Hospitalar, Graduação em Saúde		
VG - GS	Coletiva ou formação em áreas	40h	Manhã e Tarde
Addison de Nesse Mete	afins		10
Adriana das Neves Vale	35,00 35.00	-	20
Luciana Pereira de Souza	/	-	30
Susana Maria Melo Silva	31,00	-	3° 4°
Ana Lídia Marinho da Silva	31,00	-	· ·
Hellen Suzan Rocha dos Santos	29,00	-	5°
Rodérico Delmonte de Souza	26,00	-	6°
Vanessa Nascimento de Souza	24,00	-	7°
Caroline Graça Parente	23,00	-	8°
Raimunda Nonata Mendonça de Lima	22,00	-	9°
Daniel Silva de Souza	21,00	-	10°
Lucia Cris Bonfanti	18,00	-	11°
Josiane dos Santos da Silva	18,00	-	12°
Andre Barbosa Ferreira	17,00	-	13°
Skarllett Silva de Carvelle	17.00		1/10

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa Presidente Decreto Nº 2.660/2019

Skarllatt Silva de Carvalho

Jéssica Lourrane Coelho da Silva

Dayana de Mesquita Silva Nascimento

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

## EDITAL 011.07/2019 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE DO PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATI-VAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital nº 011/2019, no Diário Oficial do Estado nº 12.650, datado em 07 de outubro de 2019.

17,00

17,00

15,00

14°

15° 16°

CANDIDATO	RECURSO	OBSERVAÇÃO					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES							
	RIO BRANCO						
	UN	IDADE CENTRAL					
APO	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada	de no mínimo de 06	6 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.					
RBR - 02	40H	Graduação em qualquer área de formação					
Rosangela Maria Santos de Araújo	Rosangela Maria Santos de Araújo Indeferido De acordo com o item 10, critérios de avaliação de entrevista.						
RBR - 05	RBR - 05 40H Graduação em Administração ou Gestão Pública						
Railhice Fernandes Boaventura	Indeferido	De acordo com o item 10, critérios de avaliação de entrevista.					

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa Presidente Decreto nº 2.660/2019

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

### EDITAL 011.08/2019 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DAS DUAS FASES E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC em sua nova AÇÃÓ DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital nº 011/2019, no Diário Oficial do Estado nº 12.650, datado em 07 de outubro de 2019.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
		O DE CONTR	RÁTAÇÃO: 12	2 MESES		
		Rio Br	anco			
	010 10 170 17	UNIDADE	CENTRAL			
AP	<u>OIO AS ATIVID</u>	ADES ACADI	EMICAS E A	DMINISTRATIVAS		
Experiência comprovad		de 06 (seis) i	meses em at			
RBR - 01	40H	20.52	05.50	Graduação e	m Direito	Classifier d
na Carolina Silva Santiago	46,00 46,00	39,53	85,53	-	20	Classificado
aynara Carla Nicolini Xavier ichael José da Silva Alves	26,00	38,66 38,60	84,66 64.60	-	30	Classificado Classificado
RBR - 02	40H	36,00		duação om qualque	er área de formação	Classilicau
izangela Barbosa de Lima Oliveira	52,00	32,26	84,26		10	Classificado
usana Maria Melo Silva	40.00	38,66	78,66	-	20	Classificado
le da Rocha Fontinele	41,00	36,13	77,13	_	3°	Classificado
aria Edileuza Souza do Nascimento	40,00	34,63	74,63	-	40	Classificado
ibiana Cruz Costa	41,00	31,00	72,00	-	5°	Classificado
rna Justa Nogueira	36,00	34,83	70,83	_	6°	Classificado
Imarques Serafim Dias de Souza	32,00	38,83	70,83	-	7°	Classificado
aria Lourdes Barbosa Figueiredo	38,00	31,16	69,16	-	8°	Classificado
osangela Maria Santos de Araújo	48,00	17,66	65,66	-	9°	Classificado
izelda Feitosa dos Santos	30,00	27,16	57,16	-	10°	Classificado
RBR - 03	20H		Gra	duação em qualque	r área de formação	
ailene Fernandes Boaventura	46,00	38,76	84,76	'	1°	Classificado
nafaella Alves Faino Patrício Cordeiro	32,00	39,13	71,13	-	2°	Classificado
iane Moura Fernandes	32,00	37,93	69,93	-	3°	Classificado
RBR - 04	40H			nciatura em qualque	er área de formação	
yara Ad-Vincola Roma Ortiz	54,00	38,53	92,53	-	1º	Classificado
RBR - 05	40H			ação em Administra	ção ou Gestão Pública	
aria do Socorro do Nascimento Freitas	46,00	39,17	85,17	-	1°	Classificad
tônia Ribeiro da Silva	54,00	30,47	84,47	-	2°	Classificad
fferson Ramos de Souza	46,00	35,77	81,77	-	3°	Classificado
ilhice Fernandes Boaventura	54,00	26,27	80,27	-	4°	Classificad
vier Cesar de Lima	46,00	32,77	78,77	-	5°	Classificad
lo Diego Branco da Costa	29,00	38,50	67,50	-	6°	Classificado
aria das Neves Santos da Silva	20,00	37,70	57,70	-	7°	Classificado
nimunda Nonata Mendonça de Lima	20,00	33,37	53,37		80	Classificade
RBR - 06	40H	G		n Administração, Ge	stão Pública ou Secre	
aniel Pereira de Carvalho	46,00	36,00	82,00	-	10	Classificado
zeli Santos da Silva	36,00	34,26	70,26	~ 0:0 : 0	20	Classificado
RBR - 07	40H 54,00	34,33	88,33	açao em Ciencias C	ontábeis ou Economia	
eice de Oliveira Mendes vânia Diogo Rêgo	52,00	35,55	87,55	-	20	Classificado Classificado
onia Maria Ferreira de Souza	36,00	31,16	67,16	-	30	Classificado
roline Silva do Nascimento Costa	18,00	36,76	54,76		40	Classificad
RBR - 08	20H	30,70	Gradus	cão em Ciências C	ontábeis ou Economia	Classificadi
scar Augusto Lozano Zumaeta	46,00	36,00	82,00	-	10	Classificad
iulo Benedito	44.00	37,40	81,40	_	1º 2º	Classificad
arilza Brás Gomes Lourenço Carneiro	38,00	37,90	75,90	_	30	Classificad
RBR - 09	40H	07,00	10,00	Graduação em S	ervico Social	Olabbilload
arcia Alexandre dos Anjos	56.00	37,83	93,83	-	10	Classificad
aria da Costa Lopes Mota	54,00	36,16	90,16	-	20	Classificad
ila Henrique Cavalcante	34,00	28,33	62.33	_	30	Classificad
RBR - 10	40H	20,00		em Administração	ou Tecnológo em Logís	
ayara dos Santos Santiago	34,00	35,33	69,33	-	10	Classificad
elen Santos Bezerra	36,00	32,66	68,66	-	2º	Classificad
dérico Delmonte de Souza	22,00	35,66	57.66	_	30	Classificad
RBR - 11	20H	23,00		em Gestão de Sec	gurança Pública e Priva	ada
ulo Cesar da Silva Rodrigues	46,00	37,50	83,50	-	10	Classificad
RBR - 12	40H	1,00		ação em Administra	ção ou Gestão Pública	
audia Del Aquila Sampaio	44,00	35,66	79,66	-	1°	Classificad
tonio Carvalhosa de Oliveira Filho	38,00	29.00	67.00	-	2°	Classificad
		Graduação e	m Administr	ação com Especiali	zação em Recursos Hi	umanos ou Tec
RBR - 13	40H	, , ,		logo em Recursos	em Humanos	
andro Bento dos Santos	54,00	34,26	88,26	-		Classificad
Ima de Queiroz Santos	46.00	36,56	82,56	-	1º 2º	Classificad
elton Luiz Cunha de Oliveira	31,00	33,36	64,36	-	3°	Classificad
ane de Souza Maciel	28,00	33,36	61,36	-	4°	Classificad
ura Maria Aragão Leite	26,00	28,53	54,53	-	5°	Classificad
aldeíza Lima dos Santos Bardales	26,00	24,26	50,26	-	6°	Classificad
ácido de Castro			, 00,20		·	<u> </u>
		LINIDADE	CENTRAL			
	OIO ÀS ATIVID			DMINISTRATIVAS		
AP		ADES ACADI	ÊMICAS E A	DMINISTRATIVAS ividades acadêmica	as e administrativas	
		ADES ACADI	ÊMICAS E A meses em at	ividades acadêmica	as e administrativas. ção ou Gestão Pública	

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa Presidente Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNO-LÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO/DEPT Nº. 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

PROCESSO IEPTEC Nº 2019.08.024

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnologia (IEPTEC) - CONTRATANTE e a Empresa: LIMA E ABRAHÃO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo (camisetas), visando facilitar e dar um maior acesso e divulgação ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRO-NATEC/MEDIOTEC, em eventos em que o IEPTEC se fizer presente, na comunidade em geral e nos municípios do Estado do Acre

VALOR: R\$ O valor total do presente contrato é de R\$ 19.350,10 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Unidade Orçamentária: Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - 817.212.12363.1117.3193.0000 - Elementos de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 700 (RPI) DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

VIGÊNCIA: A vigência contratual será dentro do exercício financeiro contados a partir da assinatura até 31/12/2019, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

ASSINAM: Francineudo Sousa da Costa, pelo CONTRATANTE e Maria Auxiliadora Mesquita de Lima pela CONTRATADA.

### **ITERACRE**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E O BANCO DO BRASIL, VISANDO À OPERACIONALI-ZAÇÃO DO "DEPOSITO EM GARANTIA", VINCULADO AS OBRIGA-ÇÕES NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Do objeto - O presente instrumento tem por objeto regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos créditos para abertura de Depósito em Garantia conta- depósito vinculada - bloqueado para movimentação, destinada a retenção dos valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário, verbas rescisórias e outras retenções acautelatórias destinada aos trabalhadores da contratada pelo Iteracre, bem como viabilizar o acesso do Iteracre e o prestador de serviço aos saldos e extratos de todos os eventos.

Do Prazo de Vigência - O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

Assinam - ALIRIO WANDERLEY NETO / Presidente do ITERACRE e MAX WENDELL REBOLÇAS DA COSTA/ Gerente Geral da Unidade do Banco do Brasil.

## **JUCEAC**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - ACORDO DE COOPE-RAÇÃO TÉCNICA Nº005/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTA-DO DO ACRE E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, doravante denominada POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia BR 364, nº 3501, Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, em Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0019-65, representada neste ato por sua Superintendente Regional, DIANA CALAZANS MANN, e a JUNTA CO-MERCIAL DO ACRE, doravante denominada JUCEAC, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual criada pela Lei n. 944 de 27 de junho de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.709.279/0001-07, com sede na Av. Antonio da Rocha Viana, n. 1569, em Rio Branco, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS AFONSO CIPRIANO DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo permitir a consulta on line pelo SR/PF/AC, aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registro Público Mercantil das empresas do Estado do Acre constantes no banco de dados da JUCEAC, para a obtenção de informações, bem como a respectiva impressão dos instrumentos, tais como: atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os

demais dados cadastrais, de maneira a que se identifique, com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas em funcionamento ou já extintas, limitando-se o seu acesso às situações necessárias à instrução de feitos (notitia criminis, VPI (Verificação de Procedência de Informações, IPL (Inquérito Policial), processos criminais etc. que tramitem perante esta Polícia Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A JUCEAC se compromete a:

I – disponibilizar à Polícia Federal acesso on line, seguro e criptografado, à base de dados das empresas cadastradas, com suas respectivas participações societárias e demais dados a elas concernentes conforme consignado na Cláusula Primeira:

II – fornecer senhas de acesso para os servidores indicados pela Polícia Federal, que terão acesso restrito como administradores de senhas:

III – capacitar e treinar as pessoas indicadas pela Polícia Federal para a execução das atividades constantes do objeto deste Termo, acaso esta instituição repute necessário:

IV - fornecer informações necessárias através de correio eletrônico, mídia de armazenamento ou por escrito, em caso de impossibilidade de acesso on line, ao banco de dados da JUCEAC;

V - monitorar e fiscalizar os acessos ao banco de dados da JUCEAC realizados no âmbito da Polícia Federal;

VI – informar à Polícia Federal em caso de acesso indevido.

A POLÍCIA FEDERAL se compromete a:

I – manter em sigilo os dados obtidos com as consultas ao banco de dados da JUCEAC, com exceção das informações necessárias à instrução de feitos (notitia criminis, VPI's, IPL's, processos etc);

II – solicitar, por escrito, à JUCEAC, para maior segurança e sigilo das informações, senhas de acesso a serem utilizadas pelos servidores indicados pela Polícia Federal;

III - prover os meios de acesso às informações disponibilizadas pela JUCEAC;

IV - prover a segurança de sua rede corporativa contra vírus que possam atacar o banco de dados da JUCEAC, bem como alertá-la quanto a eventuais vírus, para a adoção das providências cabíveis;

V – prestar as informações que vierem a ser requeridas pela JUCEAC sobre o sistema operacional em uso, para efeito de compatibilização com o software de acesso ao banco de dados daquela instituição, bem como informá-la se acaso sobrevier alteração na sua plataforma operacional;

VI – fornecer documentação que vier a ser solicitada pela JUCEAC, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para efeito de providenciar o acesso objeto do presente Termo;

VIÍ – não fornecer ou repassar a terceiros, a qualquer título, oneroso ou gratuito, as informações recebidas;

VIII – não firmar ou estabelecer convênio, acordo ou parceria cujo objeto inclua a transmissão das informações realizadas a outros órgãos, entidades ou empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, até posterior denúncia ou rescisão. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Cada cooperante arcará com as despesas necessárias para compatibilização do sistema operacional local, possibilitando o cumprimento do objeto. CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

Havendo interesse dos cooperantes, o presente Termo poderá ser modificado, em parte, desde que solicitado, formalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante celebração de Termo Aditivo, observadas as formalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as divergências ou dúvidas oriundas deste acordo serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre os cooperantes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber e sua publicação de extrato no Diário Oficial, as disposições legais em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

As controvérsias decorrentes do presente ACORDO que não puderem ser dirimidas administrativamente pelos partícipes serão processadas na Comarca de Rio Branco.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos. Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2019.

Partícipes:

CARLOS AFONSO CIPRIANO DOS SANTOS Presidente da JUCEAC DIANA CALAZANS MANN

Superintendente Regional - SR/PF/AC

## PROCON/AC

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, locatário e a empresa IMOBI-LIÁRIA FORTALEZA LTDA, locadora.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento das instalações desta Autarquia.

ALTERAÇÕES: Fica alterada a razão social da Locadora, passando de IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA, para IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EI-RELI. O CNPJ Nº 14.294.326/0001-83 passa a ser Nº 34.625.024/0001-58. Os aluguéis passam a ser depositados na conta do Banco do Brasil, agência nº 5790-8, conta corrente nº 12359-5.

ASSINAM: ANDRÉ GIL AFONSO PEREIRA, pelo LOCATÁRIO e DA-NIELY BARBOSA DE SALES MAIA pela LOCADORA.

## **FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

### **FUNDHACRE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

PORTARIA Nº 139 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 3.847, de 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal do Pregão Presencial SRP 045/2019 - ARP nº 028/2019, 029/2019, processo administrativo n° 0004431-3/2019, na modalidade de licitação, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE -FUNDHACRE e as empresas GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRE-SENTAÇÃO LTDA, que tem como objeto Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da FUNDHACRE. I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Jailton Souza da Silva
- b) Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.
- II Fiscal do Contrato
- a) Titular: Benjamim de Souza Amorim.

Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

Lauro Ferreira de Melo Presidente da FUNDHACRE

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN, COM CONDUTOR, PARA PACIENTES QUE FAZEM TRA-TAMENTO EM HEMODIÁLISE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE CONTRATADA: F R DE SOUZA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 117/2014, por 12 (doze) meses, a contar a partir da data de 03.10.2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O presente Termo Aditivo terá o valor global de R\$ 290.198,40 (Duzentos e noventa mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL - Este aditivo reger-se--á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual

ASSINATURA: O Senhor Presidente Lauro Ferreira de Melo pela Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e pela Contratante, e pela Empresa F R DE SOUZA - ME, por meio do Senhor Francisco Ricardo de Souza.

## **FUNTAC**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 224 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ES-TADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatuários e regimentais, que lhe confere o DECRETO N° 3.539 DE 30 DE JULHO DE 2019, publicado no D.O.E n° 12.605, de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 203 da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto narrado no Memorando/Dir. Exec. nº 288/2019 da Diretoria Executiva- Administrativa e Operacional desta fundação, datado de 05 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo disciplinar para apuração de irregularidades, em atendimento ao disposto no Memorando/Dir. Exec. nº 288/2019 da Diretoria Executiva- Administrativa e Operacional desta fundação, datado de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR Valena Moraes da Conceição, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9130705-4; Maria Alice Silva de Paula, Engenheira Cartografa, matrícula nº 29416-4; Rosilene Gomes Sabóia, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9344535-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante Processante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a partir da publicação deste ato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jander Rubem Ferreira Nobre Junior Diretor Presidente

PORTARIA IPEM/AC Nº. 225 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual nº 3.539 de 30 de julho de 2019 e Portaria nº 429 de 11 de outubro de 2019, tendo em vista delegação do Convenio nº. 10/2013 /INMETRO de Novembro de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um Servidor para responder pelo Setor de depósito dos Produtos apreendidos pelo Instituto de Pesos e Medidas, por estarem em desacordo com Normas legais do INMETRO, em cumprimento ao preceituado na Portaria nº 70 de 5 de Fevereiro de 2014 INMETRO. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Público: ALDECI LEITE COSTA, matricula 32662, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, para responder pela Guarda e demais procedimentos dos Produtos Apreendidos nos exercícios dos anos de 2018 e 2019 pelo Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE JÚNIOR Diretor Presidente - FUNTAC/IPFM-AC Decreto nº 3.539 de 30.07.2019.

PORTARIA IPEM/AC Nº 226 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual nº 3.539 de 30 de julho de 2019 e Portaria nº 429 de 11 de outubro de 2019, tendo em vista delegação do Convenio nº. 10/2013 /INMETRO de Novembro de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão responsável pelos procedimentos no Processo de Destruição de Produtos Apreendidos definitivamente por esse Instituto, em que não caiba mais recurso administrativo, para cumprimento ao preceituado na Portaria nº 70 de 5 de Fevereiro de 2014 /INMETRO.

Art. 1º Designar os servidores Públicos: ADRIANY DE ASSIS VIEIRA, matrícula 9508988, GELSON LIMA MELO, matricula 578431, e VERA LU-CIA DA ROCHA MENEZES, matricula 46396, para, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão para Destruição e Destinação final dos Produtos Apreendidos definitivamente impróprios para consumo, no exercício do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE JÚNIOR Diretor Presidente - FUNTAC/IPEM-AC. Decreto nº 3.539 de 30.07.2019.

#### CHAMADA DE CADASTRO RESERVA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE **BOLSA**

EDITAL FAPAC-APEX nº 002/2019

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato à bolsa classificado em primeiro lugar no cadastro de reserva, para implementar o Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no Estado do Acre, a apresentar documentos para implementação de bolsa. Trata-se de ato motivado pelo não envio de documentação e não comparecimento ao treinamento realizado pela APEX-Brasil do candidato selecionado em segundo lugar para a vaga de técnico extensionista, aprovado no Edital FAPAC-APEX nº 002/2019.

MODALIDADE: TÉCNICO EXTENSIONISTA				
CPF Classificação Final				
610.351.222-00 1º Classificado para cadastro de reserv				

O candidato aprovado deverá entregar na FAPAC, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta, a documentação abaixo:

Formulário de Perfil (inscrição);

Curriculum Lattes, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional;

Cópia do RG e do CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Cópia do diploma de graduação;

Cópia do diploma de Mestrado ou especialização, quando for o caso; Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil, como titular; Certidões negativas nas esferas municipal, estadual e federal.

A documentação impressa deve ser enviada via correios, ou entregue no protocolo da FAPAC, em envelope lacrado contendo as seguintes informações:

EDITAL FAPAC- APEX Nº 002/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFI-CAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO (PEIEX ACRE)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre - FAPAC

Rua das Acácias, nº 279, Distrito Industrial. CEP: 69920-175, Rio Branco - AC. Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2019.

Jander Rubem Ferreira Nobre Júnior - Diretor Geral da FAPAC

## **MUNICIPALIDADE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 501/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Tornar sem efeito as Portarias Nº 498/2019 e 499/2019 referente a exoneração e nomeação de Assessores do gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019.

Lene Peteção Presidente em Exercício PORTARIA Nº 502/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.206/2019

Designar o Vereador Artêmio Lima da Costa para participar do Curso "Informações legais Do Poder Legislativo para Realização Das Eleições Municipais", a ser realizado pela Qualificar - Capacitação e Treinamento na cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 16 de novembro do ano em curso, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, com saída em 11/11/2019 e retorno em 16/11/2019, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019.

Antônio Morais Presidente

PORTARIA Nº 503/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.206/2019 RESOLVE:

Designar o Vereador Mamed Dankar Neto para participar do Curso "Informações legais Do Poder Legislativo para Realização Das Eleições Municipais", a ser realizado pela Qualificar - Capacitação e Treinamento na cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 16 de novembro do ano em curso, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, com saída em 11/11/2019 e retorno em 16/11/2019, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019.

Antônio Morais Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 078/2019 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº452/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa,a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 078/2019, autuada no procedimento administrativo de nº 42220/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do vereador João Marcos da Luz ,no Evento Informações Legais do Poder Legislativo Para Realização das Eleições Municipais, no período de 26 a 30 de novembro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB Contratada: Qualificar-Capacitação e Treinamento. Procedimento Administrativo n°42220/2019 Inexigibilidade de Licitação nº.078/2019 Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019.

Antônio Morais Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2019 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25,caput,da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico de n°433/2019 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 021/2019 autuada no procedimento administrativo de nº 33237/2019, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto, a contratação de empresa com o objetivo de fornecer serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Hidrantes, Alarmes e Bomba de Incêndio e Recarga de Extintores,com substituição de peças, acessórios , pintura e teste hidrostático para atender demanda desta Casa Legislativa.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratado: G.L.O MAGALHÃES EXTINTORES & SERVIÇOS.

CNPJ: 29.946.443/0001-51

Valor da Despesa R\$3.074.40

Procedimento Administrativo nº 33237/2019

Dispensa nº 021/2019

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2019.

Antônio Morais Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2019 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25,caput,da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico de nº436/2019 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LI-CITAÇÃO de nº. 022/2019 autuada no procedimento administrativo de nº 39997/2019, com fundamento no art. 24, Inciso VIII, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto, a contratação de pessoa jurídica apta a realizar a formação técnico-profissional metódica, para a efetivação do programa Jovem Aprendiz no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco. Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola -CIEE.

CNPJ: 00.529.443/0001-74 Valor da Despesa R\$18.435,36

Procedimento Administrativo nº 39997/2019

Dispensa nº 022/2019

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2019.

Antônio Morais Presidente CMRB

## **ACRELÂNDIA**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE ACRELANDIA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e TEIXEIRA & SILVA LTDA - ME. Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 007/2018, A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 - Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TEIXEIRA & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.435.840/0001-3, com sede na Rodovia BR. 364, n°6235 - Bairro - Belo Jardim, no Município de Acrelândia - Acre, neste ato representada pelo Sr. Manoel Francisco Teixeira de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 0310697/SSP - AC e CPF nº 632.964.462-49, Residente em Rio Branco - Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 013/2019, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte cinco por cento) o valor do presente contrato administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, o contrato n.º 013/2019 que apresentava o valor global de R\$ 97.078,50 (noventa e sete mil setenta e oito reais e cinquenta centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 24.269,62 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 121.348,12 (Cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 04 de Novembro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa Prefeito

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2019 - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO EMPRESA.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de consumo, expediente e limpeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de Novembro de 2019, às 08:00 hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura de Acrelândia. RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura de Acrelândia, nos dias uteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado, ou através do Portal das Licitações –TCE/AC. Acrelândia – Acre, 13 de Novembro de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira Pregoeira

## **ASSIS BRASIL**

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 009/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CEL e adjudico o objeto licitado conforme Carta Convite 009/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado modelo SPLITS, e Conserto de Geladeira, Bebedouro e Frigobar com reposição de Peça, destinado a atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Assis Brasil, pelo critério de menor preço global, a ser pago através do: Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração, 05 - Secretaria de Planejamento e Finanças, 06 Secretaria Municipal de Educação, 07 -Secretaria Municipal de Saúde, 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 - Secretaria Municipal de Obras, 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00. Fonte de recursos: 00.101.00 - RP, em favor da empresa SOS REFRIGE-RAÇAO LTDA, com inscrição do CNPJ nº 27.449.724/0001-73, com valor global de R\$ 63.000.00 (sessenta e três mil reais). Assis Brasil – Acre, 31 de Outubro de 2019.

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Extrato de Contrato

Carta Convite n° 009/2019.

N° do Contrato: 021/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Assis Brasil (Contratante) e SOS Refrigeração LTDA (Contratada).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado modelo SPLITS, e Conserto de Geladeira, Bebedouro e Frigobar com reposição de Peça, destinado a atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Assis Brasil

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 05 – Secretaria de Planejamento e Finanças, 06 Secretaria Municipal de Educação, 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 – Secretaria Municipal de Obras, 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 00.101.00 – RP DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Antônio Barbosa de Sousa – Prefeito Municipal de Assis Brasil e, pela Contratada, Augusto Silva de Oliveira, representante legal.

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera os dispositivos que menciona da Lei Nº 09 de 06 de setembro de 2005 que: Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino no município de Brasileia e dá outras providências".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brasiléia-Acre aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Os Artigos 4°, 5°, 7°,11, 15 e 50 passarão a vigorar com a sequinte Redação:

Art. 4º- O Diretor eleito escolherá o Coordenador Pedagógico, o Coordenador Administrativo e o Secretário Escolar dentre os funcionários docentes e não docentes do Quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL

Art. 5º- O provimento da função de diretor dar-se-á mediante processo composto das seguintes etapas:

- I- Processo de certificação com Curso de formação direcionado aos candidatos ao exercício da função de diretor, em caráter presencial, envolvendo as seguintes temáticas:
- a) Legislação Educacional;
- b) Construção e Implementação do Currículo;
- c) Responsabilidade atuais do Diretor na dinâmica escolar;
- d) As principais funções do Diretor;
- e) Diretor na escola pública;
- f) Gestor escolar no contexto atual;
- g) O que é um Plano de ação;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Gestão Democrática e participativa;
- j) Instrumento de Avaliação da Escola e da Gestão,
- II- Eleição com participação da comunidade escolar;

Art. 7º- A participação dos candidatos na Eleição estará condicionada aos critérios de no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento e 100% (cem por cento) de frequência no curso;

Art. 11- (...)

- a) Alunos efetivamente matriculados e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ou idade mínima de 14 (quatorze) anos;
- b) Professores efetivos, com vínculo temporário ou atuando em regime de permuta;
- c) Servidores não- docentes, efetivos, temporários ou em regime de permuta;
- d) Os professores e profissionais não docentes, com vinculo temporário ou atuando em regime de permuta, somente terão direito a voto após o comprovado período mínimo de 06 (seis) meses de lotação na respectiva unidade escolar;

Art. 15 – As eleições para o cargo de Diretor da Unidade de Ensino ocorrerão até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro, com posse até o dia 15 (quinze) de janeiro.

Art. 50 – ( ...)

- I O Gestor que tiver somente 01 (um) contrato receberá 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos mais a gratificação por tipificação da escola, mesmo quando a mesma funcionar em dois turnos.
- II O Gestor que tiver 02 (dois) contratos, será acrescentado aos seus vencimentos somente a tipificação da escola, quando a mesma funcionar em dois turnos. O Gestor que tiver 02 (dois) contratos não receberá tipificação da escola, quando a mesma funcionar em apenas 01 (um) turno.
- III O Coordenador administrativo receberá uma complementação de 60% (sessenta por cento) dos seus vencimentos, mais a gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em dois turnos.
- IV- O Coordenador administrativo receberá apenas a gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em um turno.
- V- O Coordenador Pedagógico que tiver apenas 01 (um) contrato, receberá uma complementação de 60% (sessenta por cento) dos seus vencimentos mais a gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em dois turnos. O Coordenador Pedagógico que tiver apenas 01 (um) contrato, receberá gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em um turno.
- VI O Coordenador Pedagógico que tiver 02 (dois) contratos será acrescentado aos seus vencimentos a gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em dois turnos.
- VII O Secretário escolar receberá complementação de 60% (sessenta por cento) dos seus vencimentos mais a gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em dois turnos. O Secretário escolar receberá apenas a gratificação por tipificação da escola, quando a mesma funcionar em um turno.
- Art.  $2^{\circ}$  Redija-se assim, aditivando os Art. 57 e 58 na Lei Municipal  $N^{\circ}$  09 de 06 de setembro de 2005, que passarão a vigorar com a seguinte alteração: Da Função do Secretário Escolar
- Art. 57 O Secretário Escolar será indicado pelo Diretor e designado pelo Secretário da SEME, dentre os Servidores não docentes do quadro efetivo, com formação mínima de nível médio e que não tenha sido condenado ou sofrido qualquer espécie de penalidade administrativa em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos cinco anos.

Das atribuições do Secretário Escolar

Art. 58 - Compete ao Secretário Escolar:

- I Cumprir dois turnos diários de trabalho na escola, quando a mesma funcionar nesse período;
- II Manter organizado o arquivo geral, físico e virtual, o histórico escolar dos (as) alunos (as), o registro da história e dos acontecimentos relevantes da escola, bem como, as atas das reuniões e;
- III Cumprir com as demais funções definidas em instrução normativa elaborada pela SEME.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2019.

Carlos Armando de Souza Alves Prefeito em Exercício ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 184/2019

A Prefeita Municipal de Brasileia,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Atribuir a Senhora Marizete Lopes Cavalcante, Médica do CAPS, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, até a cidade de Rio Branco - Acre, para participar da Capacitação sobre Urgências e Emergências Psiquiatras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2019.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 185/2019

A Prefeita Municipal de Brasileia,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Marinete Mesquita de Castro, Coordenadora do CAPS, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, até a cidade de Rio Branco - Acre, para participar da Capacitação sobre Urgências e Emergências Psiquiatras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2019.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

**GABINETE DA PREFEITA** 

PORTARIA Nº. 186/2019

A Prefeita Municipal de Brasileia,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Leonardo Barbosa de Oliveira Filho, Técnico em Agropecuária, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento nos dias 16,017 e 18 de outubro de 2019, até a cidade de Rio Branco - Acre, para participar da Capacitação sobre Coleta e Interpretação de análise e solos, oferecido pela EMBRAPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019.

Fernanda Hassem Prefeita de Brasileia

## **BUJARI**

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº043/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bujari e a empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA, CNPJ Nº 02.402.615/0001-70.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de educação infantil, projeto padrão FNDE- tipo 1, programa PROINFÂNCIA PAC2, n°8711/2014, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016.

DA VIGÊNCIA: A vigência Contratual fica prorrogada apartir do dia 29 de Novembro de 2019 até o dia 30 de novembro de 2020.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de nº 043/2016. Bujari - Acre, 21 de Outubro de 2019.

ASSINAM: Sr. Romualdo de Souza Araújo, pela Prefeitura Municipal de Bujari e o Sr. José Cezar Maia, pela Concreta Engenharia e Construção Ltda.

### CRUZEIRO DO SUL

### **ESTADO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 72/2019 - SRP Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.

Espécie: Ata SRP nº 68/2019

Contratada: EVASTUR VIAGENS E TURISMO CNPJ nº: 01.444.287/0001-01, vencedora do item 01 - com percentual em desconto de 5,00% (cinco por cento de desconto) sobre fornecimento de passagens.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2019

Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Administração pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Francisco Castro de Souza, pela empresa EVASTUR VIAGENS E TURISMO.

#### **ESTADO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRA-TADA, para Aquisição de Material de Consumo (solvente, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação viária), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 056/2019 - SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento:

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: AAta do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

O(s) Contrato(s) oriundo(s) do Registro de Preço, terá(ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 274.350,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pelos PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - SRP, reproduzidos na planilha acostadas.

Fornecedores Registrados: MESSIAS E SOUZA LTDA – ME CNPJ: 29.130.817/0001-66, vencedora nos itens 01 - R\$ 470,00, 02 - R\$  $440,00,\ 03-R$ \$  $440,00,\ 04-R$ \$  $470,00,\ 05-R$ \$  $440,00,\ 06-R$ \$ 295,00, 07 - R\$ 35,00 e 08 - R\$ 295,00

AAta do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL - CONTRATA-DO; MESSIAS E SOUZA LTDA - ME

## ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 72/2019, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é Fornecimento de passagens aéreas, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve: I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: EVASTUR VIAGENS E TURISMO CNPJ nº: 01.444.287/0001-01, vencedora do item 01 - com percentual em desconto de 5,00% (cinco por cento de desconto) sobre fornecimento de passagens.

Manuel Orleilson Ferreira da Silva Secretário Municipal de Gestão e Administração

Cruzeiro do Sul - AC, 04 de novembro de 2019.

### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019- SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº 56/2019, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (solvente, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação viária), e verificando que os demais atos do presente PRE-GÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: MESSIAS E SOUZA LTDA - ME CNPJ: 29.130.817/0001-66, vencedora nos itens 01 - R\$ 470,00, 02 - R\$ 440,00, 03 - R\$ 440,00, 04 - R\$ 470,00, 05 - R\$ 440,00, 06 - R\$ 295,00, 07 - R\$ 35,00 e 08 - R\$ 295,00.

Cruzeiro do Sul Acre 25 de outubro de 2019

MANUEL ORLEILSON FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Administração

## **EPITACIOLÂNDIA**

## ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 130/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLO-RES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora QUEILA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 388795 SSP/AC e do CPF nº 717.976.342-68, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência ao Idoso, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de novembro de 2019.

Epitaciolândia - Acre, 12 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

## ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 131/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLO-RES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LILIANE VIANA CAVALCANTE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3779439 SSP/AC e do CPF nº 786.861.722-53, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de novembro de 2019.

Epitaciolândia - Acre, 12 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FI ORES DA SILVA PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 131/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora LILIANE VIANA CAVALCANTE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3779439 SSP/AC e do CPF nº 786.861.722-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência ao Idoso, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019.

Epitaciolândia - Acre, 12 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 133/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA FERNANDA ZUCOLOTO REIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1363045-8 SSP/AC e do CPF nº 059.693.042-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa a 04 de novembro de 2019.

Epitaciolândia - Acre, 12 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

## **JORDÃO**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu secretário o Senhor Antônio Carneiro dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 448670 SJSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 825.400.712-87, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-TOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Cancio, nº 70, sala 02, Bairro: Estação Experimental, Cep: 69.918-192, Rio Branco - Acre, registrada na junta Comercial do Estado do Acre sob NIRE Nº 12200140639 inscrita no CNPJ: sob nº 10.767.808/0001-52 doravante denominada simplesmente CON-TRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor FRANCISCO CANINDE BARBALHO DA SILVA brasileiro(a), casado(a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 388.628 SSP/RO e do CPF: nº 083.454.494-68, domiciliado(a) e residente na Rua Maçã, nº 200, Bairro Mocinha Magalhães, CEP: 69.920-044, em Rio Branco Acre. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 001/2019 Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Município De Jordão - Acre, conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 006/2018 Processo Administrativo 025/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 001/2019. O Presente Termo aditivo terá vigência de 10 (dez) mês a contar do dia 15/08/2019 à 15/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

ANTÔNIO CARNEIRO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CONTRATADA

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 16/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 02/12/2019

Horário: 08h30min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade Puyanawa.

Mâncio Lima, 13 de novembro de 2019.

Alzemir Conceição da Silva Presidente da Comissão

## MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 161/2019

Manoel Urbano – Acre, 11 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Hermerson Stenio Negreiro de almeida, Diretor de Atenção a Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para participar da "Oficina Novas Formas de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS)" que acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro, das 08:00h às 17h30min, Memorial dos autonomista, Teatro Hélio Melo, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 309, centro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 162/2019

Manoel Urbano – Acre, 11 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Antonio Estevão da Cruz Alves, Diretor de Vigilância em Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para participar da "Oficina Novas Formas de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS)" que acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro, das 08:00h às 17h30min, Memorial dos autonomista, Teatro Hélio Melo, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 309, centro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF: 308.759.782-15

### PORTARIA Nº 162/2019

Manoel Urbano - Acre, 11 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Conceder ao senhor Antonio Estevão da Cruz Alves, Diretor de Vigilância em Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para participar da "Oficina Novas Formas de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS)" que acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro, das 08:00h às 17h30min, Memorial dos autonomista, Teatro Hélio Melo, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 309, centro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. GABINETE DO PREFEITO MUNI-CIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF: 308.759.782-154

#### PORTARIA Nº 164/2019

Manoel Urbano - Acre, 13 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor público municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, brasileiro, RG Nº 353105 SSP/AC CPF nº 666.658.922-04, com o cargo de professor, matricula de nº 453, afastamento sem ônus pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021. O servidor deverá se apresentar no termino desta portaria no dia 23 de outubro de 2021, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 23 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 13 de novembro de 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

## PORTARIA Nº 165/2019

Manoel Urbano - Acre, 13 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor público municipal Antonio Alberto Veríssimo da Costa, brasileiro, RG Nº 147064 SSP/AC CPF nº 217.184.152-49, com o cargo de Auxiliar Administrativo, matricula de nº 375, afastamento sem ônus pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021. O servidor deverá se apresentar no termino desta portaria no dia 23 de outubro de 2020, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 23 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 13 de novembro de 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

## PLÁCIDO DE CASTRO

## ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO **GABINETE DO PREFEITO** 

## PORTARIA Nº. 129 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal 457 de 23 de novembro de 2012, artigo 5º. Nomear o senhor LEONALDO CALIXTA DE OLIVEIRA como Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 13 de novembro de 2019.

Gedeon Sousa Barros Prefeito Municipal

## ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato PMPC/AC Nº 161/2019

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGA-ÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, na forma prevista no do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Da Vigência: 30/12/2019

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 06 de novembro 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela contratada Ismar Bernardo De Araújo

### PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do município de Porto Walter e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o Feriado do dia 28 de Outubro onde se comemora o Dia do Funcionário Publico, onde houve expediente normal. DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Porto Walter no dia 01 de Novembro do corrente ano, em função a comemoração do feriado do dia 28 de Outubro onde se comemora o Dia do Funcionário Publico, que no caso foi transferido.

Art. 2º Art. 3ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE PORTO WALTER **GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Maria Eusilene da Silva Almeida, inscrito no CPF nº: 857.873.022-49, no cargo de Agente Administrativo e Função de Conselheira representando a Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, Acre, no período do dia 17 a 23 de Novembro de 2019, participar da 11a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes e também participara do IV Seminário Estadual de Conselheiros Tutelares e Secretários que integram a rede de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se;

Cumpra-se;

#### JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos treze dias do mês de Novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, no cargo de Pedagoga, função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Diretora do Setor de Programas de Transferência Direta de Renda.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, Acre, no período do dia 17 a 23 de Novembro de 2019, participar da 11a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes e também participara do IV Seminário Estadual de Conselheiros Tutelares e Secretários que integram a rede de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se:

Publique-se;

Cumpra-se;

## JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos treze dias do mês de Novembro de 2019.

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (Três) Diárias ao servidor (a) José Agamenilson Andrade Correia, inscrito no CPF nº: 616.845.892-15, no cargo Diretoria Geral Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, para tratar de assuntos de importância da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se:

Publique-se;

Cumpra-se;

## JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos onze dias do mês de Novembro de 2019.

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLI-CO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) ALEX DE MELO GASPAR, inscrito no CPF nº: 005.303.562-36, no Cargo/Função Secretário Executivo de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul, para participar de Oficina Estadual sobre "Novas Formas de Financiamento de Atenção à Saúde (ASP)

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se:

Publique-se;

Cumpra-se;

## JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos onze dias do mês de Novembro de 2019.

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Camila Oliveira Borges, inscrito no CPF nº 014.248.192-76, no cargo/ função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul, para participar de Oficina Estadual sobre "Novas Formas de Financiamento de Atenção à Saúde (ASP)

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

## JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos onze dias do mês de Novembro de 2019.

## ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  $N^\circ$  23/2019

Espécie: Contrato n° 212/2019

Contratada: J DANTAS DA SILVA – EPP inscrita no CNPJ  $N^{\circ}$  07.908.263/0001-42

Objeto: Tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material na descrição do item 53 e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

## ONDE SE LÊ:

	LOTE II - SUPRIMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$		
53	Toner para impressora Brother L 5502DN Ref. TN 3422, original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	UNID	80	MAXPRINT	380,00	30.400,00		

### LEIA-SE:

LOTE II - SUPRIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
53	Toner para impressora Brother L 5502DN Ref. TN 3472, original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	UNID	80	MAXPRINT	380,00	30.400,00

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Josiano Dantas da Silva, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 13 de novembro de 2019.

José Estephan Barbary Filho Prefeito

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS N° 10/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.

Art. 1º CRIAR a Comissão para Análise da Prestação de Contas dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente a Gestão de 2019/2021, com os seguintes membros: Representante Governamental:

Francisca Lidiane Rodrigues de Lima

Iranete Galvão Flor

Representante da Sociedade Civil:

Ellen Ketyli Leite Gualberto

André Ferreira Lima

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter, 29 de Outubro de 2019.

Ellen Ketyli Leite Gualberto Presidente do CMAS CPF: 003.114.312-16

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 DE 17 DE MAIO DE 2019

A Comissão Especial criada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com objetivo de organizar o Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Porto Walter/AC, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No ANEXO I calendário referente ao edital nº 01/2019 do CMDCA,

### ONDE LÊ-SE:

Evento	Datas
Lireo de Formação dos conselheiros filiblares	19/11/2019 à 22/11/2019

#### LEIA-SE:

Evento	Datas	
Curas de Fermação dos conselhaires tutalares	17/12/2019 à	
Curso de Formação dos conselheiros tutelares	20/12/2019	

Porto Walter-AC, 13 de Novembro de 2019.

Alexandre Martins de Oliveira Presidente da Comissão Especial

## **RIO BRANCO**

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI				
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOAS - SEGATI	DE GE	STÃO DE		
008.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇA PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013	ÃO SUP	LEMENTAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		100.000,00		
008.002.15.122.0601.2087.0000 - MANUTENÇÃO				
DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE URBANA - SEINFRA				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	70.000,00		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS	STRATIVA	AS - SEGATI		
008.003.04.122.0601.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R. P.	137.700,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE
PESSOAS - SEGATI
008.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Ope-

ração entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores				
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN				
008.003.04.122.0601.2252.0000 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE				
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R. P.	6.700,00		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R. P.	131.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais

Prefeito de Rio Branco, em exercício Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Finanças

## PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 1.689 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

ço das dotações orçamentarias, comorme a disciminação abaixo.					
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME					
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME					
013.002.12.361.0201.2026.0000 - CONTRIBUIÇ	013.002.12.361.0201.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR				
PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013					
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Ope-					
ração entre Órgãos, Fundos e Entidades Integran-					
tes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		113.000,00			
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃ	O DAS A	TIVIDADES			
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS					
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Ope-					
ração entre Órgãos, Fundos e Entidades Integran-					
tes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	60.000,00			
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME					
013.003.12.366.0201.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
DO PROJOVEM					
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	16 FNDE	21.000,00			

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME			
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
DAS CRECHES			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	21.000,00	
	LINDE		

013.003.12.361.0201.2243.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- MAIS EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTE	S			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	73.000,00		
013.003.12.361.0201.2244.0000 - MANUTENÇÃ	O DO EN	ISINO FUN-		
DAMENTAL EM TRANSPORTE ESCOLAR				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	50.000,00		
013.003.12.361.0201.2262.0000 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	50.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

#### Antônio Morais

Prefeito de Rio Branco, em exercício Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Finanças

### PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 1.690 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 54 de 07 de dezembro de 2018.

## DECRETA-

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), ao orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	ADMINIS	STRATIVA E		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI				
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN	ISTRATIV	AS - SEGATI		
008.003.04.122.0601.2092.0000 - MANUTENÇÃ	O DAS A	TIVIDADES		
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R. P.	425.000,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAC	ADMINIS	SIRAIIVA E		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI				
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D	E GESTÃ	O DE PES-		
SOAS - SEGATI				
008.002.14.122.0601.2088.0000 - MANUTEN	IÇÃO DA:	S ATIVIDA-		
DES DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE D	IREITOS	<b>HUMANOS</b>		
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	01 P P	339.511,85		
Pessoal Civil		339.311,03		
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de	01 R. P.	1.00		
Pessoal Requisitado	0111.1.	1,00		

01 R. P.

15.000,00

008.002.27.122.0601.2089.0000 - MANUTENÇA	ÃO DAS A	TIVIDADES	
DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	01 D D	05 107 15	
Pessoal Civil	UIK.F.	03.407,13	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco

Antônio Morais Prefeito de Rio Branco, em exercício Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Edson Rigaud Viana Neto

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 1.691 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	O – SEME	
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E		
LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0204.1257.0001 - ASSOCIA		LTURAL E
DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Pri-		
vadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- SEFIN	
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO	DA DÍVIDA	PÚBLICA
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual	04 D D	10.000,00
Resgatado	UIR.P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais Prefeito de Rio Branco, em exercício Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.692 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT	URA FAMI	LIAR E DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC		AMILIAR E
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFR	A	
014.001.04.122.0601.2025.0000 - MANUTENÇA	ÃO ADMIN	ISTRATIVA
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRAB	ALHO E E	CONOMIA
SOLIDÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física

-		
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- SEFIN	
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO	DA DÍVIDA	PÚBLICA
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual	01 P P	15.000,00
Resgatado	UTIN. F.	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais Prefeito de Rio Branco, em exercício Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.693 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 557.672,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- SEME	
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - S	EME	
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃ	O DAS A	TIVIDADES
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R. P.	557.672,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 557.672,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

/2018

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Finanças

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 63/2019

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO e a PROCURADORA GERAL ADJUNTA E CORREGEDORA, no uso de suas atribuições legais, e considerando-se ainda a obrigatoriedade de realização de correições ordinárias para verificação de regularidade e eficiência dos serviços prestados na Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 9°, II, da Lei Municipal nº 1.629/2006, RESOLVEM:

Art. 1º Realizar correição ordinária a partir do dia 11 de novembro de 2019, de acordo com o calendário indicado no Anexo I desta Portaria.

§ 1º A correição ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis em cada Procuradoria Especializada, e em até 02 (dois) dias úteis em cada Órgão Auxiliar, prorrogável por igual período, a critério da Corregedoria.

§ 2º A correição não suspenderá os trabalhos realizados pelas Procuradorias Especializadas e pelos Órgãos Auxiliares, que darão continuidade ao regular trâmite dos processos e procedimentos diários, de modo a não prejudicar os prazos judiciais nem o andamento dos processos administrativos.

Art. 2º No dia agendado, os processos distribuídos à Procuradoria em correição ficarão à disposição da Corregedoria, e serão objeto de inspeção individual, mediante preenchimento de formulário, conforme modelo indicado no Anexo II. a ser anexado em cada feito.

Parágrafo único Para cada Procuradoria, será efetuado o levantamento da quantidade de processos pendentes de manifestação por Procurador, da quantidade de processos em trâmite na Especializada.

Art. 3º Será realizada a inspeção individual e contagem física dos processos e procedimentos em trâmite em cada Órgão Auxiliar e, ao final, emitido relatório, conforme modelo indicado no Anexo III.

Art. 4º Será determinado o impulso dos processos administrativos que estiverem paralisados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de sua distribuição ou retorno de diligência, salvo no caso dos processos que aguardam resposta de ofícios ou requerimentos, quando o prazo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Nos processos judiciais, será averiguado o prazo legal para cada tipo de manifestação processual pendente nos autos.

Art. 6º Findos os trabalhos correcionais, será elaborado relatório conclusivo, a ser submetido à Procuradoria Geral, onde serão relatadas as ocorrências e providências a serem tomadas em razão da correição, bem como, se necessário, propostas medidas administrativas ou disciplinares (art. 9º, III, da Lei Municipal nº 1.629/2006).

Art. 7º Ficam designados os servidores Catrine Rodrigues Ribeiro de Oliveira, Karina Costa da Frota e Clebyane de Souza Barbosa, para auxiliar nos trabalhos a serem realizados durante a correição.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 04 de novembro de 2019.

Raquel Eline da Silva Albuquerque Procuradora Geral Decreto nº. 351/2018 Aurisa Paiva Procuradora Geral Adjunta Decreto nº. 352/2018

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DA CORREIÇÃO

PROCURADORIA	DATA DA CORREIÇÃO
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente	11 e 12 de novembro
Procuradoria Administrativa	13 e 14 de novembro
Procuradoria de Pessoal	15, 18 e 19 de novembro
Procuradoria Tributária	20, 21 e 22 de novembro
Procuradoria Judicial	25, 26 e 27 de novembro
Procuradoria de Patrimônio	28, 29 de novembro e 02
Procuracióna de Patrimonio	de dezembro
ÓRGÃO AUXILIAR	DATA DA CORREIÇÃO
Gabinete da Procuradoria Geral e Assessoria	03 de dezembro
Técnica	03 de dezembro
Divisão de Precatório	04 de dezembro

Divisão de Cálculos	05 de dezembro	
Divisão de Programação Orçamentária e	06 de dezembro	
Gestão	06 de dezembro	
Divisão de Registro e Expedição de Títulos e	09 de dezembro	
Regularização Fundiária	09 de dezembro	
Divisão de Legislação e Controle Processual	10 e 11 de dezembro	
e Cartório Eletrônico		

## ANEXO II

FICHA PROCESSUAL

## CORREIÇÃO PGM/2019 1. PROCURADORIA:

Processo SAJ nº	
2. DISTRIBUIÇÃO:	
Data:/	
Procurador (a):	
3. INSTRUÇÃO: Processo aguardando diligência o	u providência ( ) SIM ( ) NÃC
Processo concluso para parecer	()SIM ()NÃO

Data

#### 4. CUMPRIMENTO DE PRAZOS:

Prazo em que o processo se encontra na Procuradoria contado da data da distribuição ou retorno de diligência requerida: ( ) até 15 dias ( ) mais de 15 dias

Prazo judiciais: ( ) Vencido ( ) A vencer

Observações: \_\_\_\_\_\_

6. CONCLUSÃO:

#### **AURISA PAIVA**

Observações:

Procuradora Geral Adjunta e Corregedora Decreto nº. 352/2018

#### ANEXO III

RELATÓRIO GERAL POR ÓRGÃO AUXILIAR CORREIÇÃO PGM/2019

- 1. ÓRGÃO AUXILIAR:
- 2. RESPONSÁVEL:
- Servidores lotados no setor:
- 3. PENDÊNCIAS:
- 4. EXISTE ALGUMA ATIVIDADE COM EXCESSO DE PRAZO NO SE-TOR (especificar cada um e o motivo da demora na tramitação)?

## 5. ALGUMA IRREGULARIDADE EXISTENTE?

6. SUGESTÕES REALIZADAS PELOS SERVIDORES PARA MELHO-RIA DOS SERVIÇOS:

## **AURISA PAIVA**

Procuradora Geral Adjunta e Corregedora Decreto nº. 352/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

## PORTARIA Nº 166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 241/2019, Protocolo Eletrônico nº 40780/2019, encontra-se regularmente instruído,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para MARIA DA SILVA PORTELA DE SOUZA, matrícula 712256-1, na condição de companheira e BRENNO DE SOUZA FEITOSA, matrícula 712257-1, na condição de filho menor de FRANCISCO DA MOTA FEITOSA, servidor falecido em atividade, matrícula 11320-1, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada segurado, a partir de 15 de outubro de 2019, com fundamento nos artigos 15, I, 32, II, § 1°, parte inicial, 33, I e 34 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 15 de outubro de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

#### PORTARIA Nº 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, inscrição e compra de passagens aéreas para Gilberto Alves de Medeiros, servidor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no período de 21 e 22/11/2019, para, em Rio de Janeiro/RJ, participar do curso "Teoria e Prática de COM-PREV". A saída de Rio Branco/AC dar-se-á no dia 20/11/2019 e o retorno no dia 23/11/2019, concedendo-lhe, ainda, 3 ½ (três e meia) diárias no trecho Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

#### PORTARIA RBTRANS N. º 261/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER ao servidor Mayk Rocha Sampaio, Matrícula 707202-1, a Função Gratificada de Coordenação FGC-2, para responder pelo expediente da Divisão de Fiscalização de Transportes - DFTP, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 2.º Revogar a PORTARIA RBTRANS Nº 043/2018;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira Superintendente Decreto n°059/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

## PORTARIA RBTRANS N. º 272/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º149/2014 de Locação de caminhão de carga seca, capacidade de carga 4.0 a 6.0 toneladas, a diesel (Placa AJZ-1314), com objetivo de atender as necessidades da equipe de engenharia desta Autarquia, com a Empresa DAMIÃO ALVES DE SOUZA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderlei Freitas Valente Júnior - Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do contrato, para fiscal substituto a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter - Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, e para gestor o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos -Assessor Técnico na Diretoria de Trânsito - DITR, referente ao Contrato RBTRANS n.º 149/2014 com a Empresa DAMIÃO ALVES DE SOUZA. Art. 2°. REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 086/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 02 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira Superintendente Decreto n°059/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

## PORTARIA RBTRANS N. º 273/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 003/2019 de Aquisição de placas refletivas, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito- RBTRANS com a Empresa G. S. SILVEIRA - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderlei Freitas Valente Júnior - Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do contrato, para fiscal substituto a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter - Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, e para gestor o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos Assessor Técnico na Diretoria de Trânsito - DITR, referente ao Contrato RBTRANS n. º 003/2019 com a Empresa G.S. SILVEIRA-ME.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 233/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 02 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira Superintendente Decreto n°059/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

#### PORTARIA RBTRANS N. º 274/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 050/2019 de Aquisição de diversos materiais de consumo – serralheria (suporte metálico), para sinalização viária, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito- RBTRANS com a Empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderlei Freitas Valente Júnior – Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do contrato, para fiscal substituto a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter – Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, e para gestor o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos – Assessor Técnico na Diretoria de Trânsito - DITR, referente ao Contrato RBTRANS n. º 050/2019 com a Empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME.

Art. 2°. REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 233/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 02 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira Superintendente Decreto n°059/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

#### PORTARIA RBTRANS N. º 275/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n. ° 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR, Pablo Antônio Silva de Almeida, do Cargo de Assessoria Especial Tecnologia, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2019

Nélio Anastácio de Oliveira Superintendente Decreto n°059/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Roberto Martins da Silva – matrícula nº 703109, para responder como chefe da Divisão de ISSQN, na ausência do titular do cargo, o servidor Josué Alexandre de Oliveira Junior, Matrícula nº 702406-1, no período de 11.11.2019 a 20.11.2019, 10 (dez) dias, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11.11.2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 046, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Catharine Neves Fernandes – matrícula nº 703054, para responder como Diretora de Administração Tributária, na ausência do titular do cargo, o servidor Nailton Renato da Cunha Silva, Matrícula nº 703048, no período de 18.11.2019 a 02.12.2019, 15 (quinze) dias, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18.11.2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### UNIDADE EDUCATIVA MARIA OLÍVIA SÁ DE MESQUITA

PORTARIA Nº 002 de 12 de novembro de 2019.

Neusany Coriolano Cordeiro da Silva, Gestora da Unidade Educativa Maria Olívia Sá de Mesquita no uso de suas atribuições legais; de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 204/2018 de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.460, Ano LI de 28 de dezembro de 2018, pela presente;

Resolve

Art 1º - Designar Kelly Christina Teles de Matos como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa. Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Rio Branco - AC, 12 de novembro de 2019.

Neusany Coriolano Cordeiro da Silva

Gestor(a) da Unidade Educativa Maria Olívia Sá de Mesquita.

Portaria GAB/SEME Nº 204/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Edital de Notificação do Auto de Infração nº 000972, de 13 de abril de 2019

A GERENTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições o parágrafo III do art. 98, inc. III do Código Sanitário do Município de Rio Branco, aprovado pela Lei nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006, considerando: Os artigos 46, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.623, de 29 de dezembro de 2006 - Código Sanitário do Município de Rio Branco, Resolve:

Art. 1º. Intimar o responsável abaixo descrito para que tome ciência do Auto de Infração nº 000972, lavrado:

Razão Social: José Joaquim de Souza

CNPJ/ CPF: 197.280.692-00

Endereço do Imóvel: Rua Valdomiro Lopes nº 1211, Bairro: Geraldo Fleming.

Localidade: Rio Branco/AC

Auto de Infração nº 000972, de 13 de abril de 2019

Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido: art. 274 inc. Il da Lei nº. 163/73 C/C art. 25 e 26 da Lei Municipal 1.623/2006.

Especificação das Irregularidades: Descumprimento dos atos emanados no Termo de Notificação nº. 004145 emitido em 09/02/2019 em decorrência do Processo/Denúncia: BOA N° 10175.

Art. 2º. As irregularidades constatadas encontram-se tipificadas no art. 75 incisos XIX da Lei Municipal nº. 1623 de 29 de dezembro de 2006. O presente Auto de Infração é lavrado em conformidade com o art. 45 da Lei Municipal nº. 1623 de 29 de dezembro de 2006, em 03 (três) vias, ficando o autuado notificado a partir da data da ciência deste, nos termos legais, de que responderá pelo (s) dispositivo (s) legal (is) regulamentar (ES) transgredido (os) em Processo Administrativo Sanitário. O prazo para defesa ou impugnação ao auto é de 15 (quinze) dias, contar da data de ciência deste, perante o Departamento de Vigilância Sanitária, situado à Avenida Ceará, 3188, Bairro Abraão Alab – Fone/Fax (68) 3226-2113. Art. 3º Penas Previstas: Advertência, apreensão, inutilização e/ ou interdição do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, multa e pena educativa

Art. 4º Tornem-se os efeitos de intimação do proprietário acima especificado em vigor, após 5 dias a partir da data de publicação deste Edital. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO N°003/2019 A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

# 1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CE-TRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

		,				
N° DE	N°	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE
ORDEM	PROCESSO					JULGAMENTO
1	7820	NXS1318	RONIDON BATISTA LIMA	FP00342863	<b>NEGAR-LHE PROVIMENTO</b>	04/10/2019
2	7826	NAA4641	ISRAEL SOUZA BRAGA	A000072643	<b>NEGAR-LHE PROVIMENTO</b>	04/10/2019
3	7830	NAE4893	INARA MARIA LIMA DE CASTRO	ME00006472	<b>NEGAR-LHE PROVIMENTO</b>	04/10/2019
4	7831	NAD0551	JOSÉ MENEZES SANTOS	ME00006931	<b>NEGAR-LHE PROVIMENTO</b>	04/10/2019
5	7832	MZS4439	JOSÉ BENESFORTE DA SILVA	FP00331832	<b>NEGAR-LHE PROVIMENTO</b>	04/10/2019
6	7833	NAE4893	INARA MARIA LIMA DE CASTRO	ME00006417	NEGAR-LHE PROVIMENTO	04/10/2019
7	7842	NXS2553	FRANCISCA MOREIRA DE BRITO	FP00337353	<b>NEGAR-LHE PROVIMENTO</b>	04/10/2019

8	7854	MZY2478 JOSÉ MARNILDO DE SALES DOS SANTOS	FP00336895 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
9	7858	MZX9879 FRANCISCO ERMILSON MACHADO DE LIMA	A000076215 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
10	7859	NAD6673 THADEU DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ME00007935 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
11	7862	NXS9995 SUSY ANNY DE LIMA CORDEIRO	ME00007256 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
12	7867	NAB8866 RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA	ME00007948 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
13	7869	QLV8929 KARLA GIOVANNA FERNANDES GOUVEA	ME00007291 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
14	7875	AOI9473 ANTÔNIO SATURNINO DA SILVA NETO	A000076460 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
15	7891	AZD5759 NEY RICARDO DA SILVA	A000075982 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
16	7892	NAA6623 JANES RIBEIRO LIMA	ME00007326 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
17	7908	OXP3843 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	FP00337861 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
18	7922	MZX5270 EROTILDES VIEIRA DE SOUSA	FP00338305 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
19	7928	NCN2358 RONES NOGUEIRA BRANA	A000078201 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
20	7929	NXT7428 ALLAN DA SILVA VIEGAS	FP00337997 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
21	7939	OVG1979 ARICLEUDO BEZERRA DE MENEZES	FP00337816 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
22	7953	MZZ9166 MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00137810 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
23	7954	MZZ9166 MARIANA MARTINS DO CARMO	A000588819 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
24	7955	MZZ9166 MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00120328 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
25	7958	MZZ9166 MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00046614 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
26	7959	MZZ9166 MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00021438 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
27	7960	MZZ9166 MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00019146 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
	7969	NXR4113 FABIANO BEZERRA DE LIMA	A000059909 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
29	7970	MZX0928 FRANCISCO ALVES DA SILVA	FP00343070 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
30	7971	MZX0928 FRANCISCO ALVES DA SILVA	A000077759 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
31	7981	NAE9628 JOSÉ NILSON RODRIGUES BRANDÃO	FP00143241 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
32	8004	QLZ2251 WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS	FP00344612 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
33	8006	NXT6898 JOSÉ RIBAMAR DE ALBUQUERQUE	FP00335659 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
34	8009	MZQ7123 MARCELA RODRIGUES DE LIMA SILVA	A000061385 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
35	8014	JXS5810 LUIZ VICTOR ROCHA CORDEIRO	A000824921 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
36	8015	MZX3955 JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	FP00334510 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
37	8016	MZX3955 JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES	FP00334035   NEGAR-LHE PROVIMENTO   04/10/201	
38	8017	MZX3955 JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES	FP00335853 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
39	8019	MZV2784 PLINIO CARLOS MITOSO	FP00334810 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
40	8021	MZV2784 PLINIO CARLOS MITOSO	FP00336748 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
41	8025	QLY1702 MARIO JUNIOR BARROSO ALMEIDA	ME00014904 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
42	8036	NAA4643 OZÉIAS DA SILVA ROCHA	FP00337603 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
43	8037	NAA4643 OZÉIAS DA SILVA ROCHA	ME00013743 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
44	8038	NXT9701 MARIA JOSE PEDROSA DE MORAIS DO NASCIMENTO		
45	8041	QLW1469 NEUZA CRISTINA MAIA DOS SANTOS	ME00014570 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
46	8044	QLV6760 MARCELO JOSIAS DUDA	FP00319792 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
47	8045	QLV6760 MARCELO JOSIAS DUDA	FP00319840 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
48	8054	MZU7546 MARCIA FELICICIA DA COSTA	A000074127   NEGAR-LHE PROVIMENTO   04/10/201	9
49	8100	NAD0177 ALESSANDRA DOS SANTOS PRINA	FP00344628 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
50	8166	NXS8722 INVIACRE SEGURANÇA LTDA EIRELI EPP	A000075090 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
51	8198	MZO4968 JOÃO MARIA FILHO	A000004186   NEGAR-LHE PROVIMENTO   04/10/201	
52	8214	MZV9379 ANTÔNIO JESUS MARINHO DO NASCIMENTO	E000004764 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
53	8215	MZV9379 ANTÔNIO JESUS MARINHO DO NASCIMENTO	FP00153483 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
54	8216	MZV9379 ANTÔNIO JESUS MARINHO DO NASCIMENTO	FP00173276 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/2019	
55	8220	MZO6534 MARLENE SILVA DE SOUZA BARBOSA	FP00336364 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/2019	9
56	8225	MZX2971 JONIVALQUER PORTUGAL DE BRITO	FP00336585 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/2019	
57	8228	QLZ1152 LUIZ ALBERTO TADEU BARBOSA AGUIRRE	ME00006088 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/2019	9
58	8230	OVG1246 ANANIAS DA SILVA SOUZA	ME00015480 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
59	8256	MZS8157 FRANCISCO MATEUS PANTOSA DE ALMEIDA	FP00336017 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
60	8257	MZS8157 FRANCISCO MATEUS PANTOSA DE ALMEIDA	FP00335617 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
61	8271	MZU8656 JOVANE SOUZA DO AMARAL	A000077416 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
62	8272	MZU8656 JOVANE SOUZA DO AMARAL	A000077414   NEGAR-LHE PROVIMENTO   04/10/201	9
63	8273	MZU8656 JOVANE SOUZA DO AMARAL	A000077415 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	9
64	8277	QLX5630 TÂNIA MARIA FERNANDES DE CARVALHO	A000073981 NEGAR-LHE PROVIMENTO 04/10/201	
65	8278	MZX4047 LUIZ GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA GUEDES	A000678065 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/201	9
66	8281	NAE8515 CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA	ME00005575 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/201	9
67	8283	NAC9607 MARIA ANTÔNIA FERREIRA DAS CHAGAS	FP00338048 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
68	8284	OXP6796 ZIAD DA MOTA SILVA	FP00343068 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
69	8290	QLU4438 CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	FP00287609 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	9
70	8291	QLU4438 CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	FP00288003 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	9
71	8308	QLU2996 AIRTON DE LUCENA DANTAS	ME00017248 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
72	8315	NXR5018 NEIVA DA SILVA SOARES	FP00343346 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	9
73	8330	NXS6851 WELLINGTON DA SILVA GUIMARÃES	ME00015576 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	9
74	8363	QLX0490 GLEICICLEIA GONÇALVES DE SOUZA	FP00334985 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
75	8373	MZS0623 SIDFRAN CAMARGO NUNES	A000815532 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
76	8377	MZW2083 ANTÔNIO DE ANDRADE COELHO	FP00343683 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
77	8381	NXS3353 SANDINO GADELHA BEZERRA MENDES	ME00015637 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
78	8385	MZQ1951 JULIAN BRITO DE FIGUEIREDO	FP00335700 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
79	8398	NAC6175 MARCILIANE DA CUNHA PEREIRA	A000075505 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
80	8411	MZR8730 GENÉSIO ALVES DA SILVA	FP00337092 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
81	8418	NAF8589 JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00213161 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
82	8429	NXS7977 JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00344220 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
83	8507	NDO7378 JOSÉ WILSON DE SOUZA	ME00021071 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
84	8519	KKK8808 JANINE DA SILVA LIMA DELILO	A000077987 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
85	8524	MZT6466 JOSÉ CARLOS DA SILVA	FP00338345 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
86	8525	MZT6466 JOSÉ CARLOS DA SILVA	ME00006696 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
87	8526	NXT7501 GIGLIANE BELÉM COSTA E SILVA	A000076541 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
88	8532	NXR5241 JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	A000030748 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
89	8540	QLU6642 SEBASTIANA LINO DE OLIVEIRA	FP00337255 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
90	8541	IRO3677 SYNARA ALLANA DE SOUSA MOTA	A000076963 NEGAR-LHE PROVIMENTO 11/10/2019	
			11/10/201	-

91	8542	IRO3677 SYNARA ALLANA DE SOUSA MOTA	ME00007919 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
92	8552	MZV4069 RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	FP00336123 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
93	8560	NBX8686 ALBERT PORTELA CARNEIRO	ME00005415 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
94	8561	NBX8686 ALBERT PORTELA CARNEIRO	ME00005414 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
95	8565	NAF3505 ODETE ALVES DA COSTA	A000083371 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
96	8572	NXS8829 DÊNIS CARLOS PAULINO SOLON	ME00017780 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
97	8573	NAC0291 JUZENIRA MATOS DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
98	8574	AON7901 GILBERTO HONORATO BEZERRA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
99	8625	KDO4838 MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
100	8628	NXT1937 ALDEMAR FERREIRA JÚNIOR		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
101	8636	MZU8302 DEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
102	8643	MZU8302 DEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS	<del>                                     </del>	NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
103	8647	NAB9837 MARIA DOLORES PEREIRA DE FREITAS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
104	8648	NXT1625 GERALDO SEBASTIÃO LINO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
105	8653	MZX0068 JEREMIAS OLIVEIRA FERREIRA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
106	8654	NXR7688 WILLIAN FERREIRA DE SOUZA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
107	8660	NXT4217 JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
107	8672	NAA5283 JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
109	8688	MZU0642 JOÃO RICARDO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
110	8692	NAB0255 MAYKO FRANCISCO MOTA NOGUEIRA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
111	8705	NXS1816 FÁBIO BRITO GOMES		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
		MZV3843 FRANCIELLY MASCARENHAS DO NASCIMENTO			
112	8710			NEGAR-LHE PROVIMENTO NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
113	8716	NAB4451 GUILHERME SILVA DE CARVALHO			18/10/2019
114	8728	JGB1017 LEONILDO DE SOUZA RAMALHO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
115	8743	NAA7342 KENIDET SMITH ZAPATA SOTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
116	8744	NAA7342 KENIDET SMITH ZAPATA SOTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
117	8747	NAA7342 KENIDET SMITH ZAPATA SOTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
118	8749	NAA7342 KENIDET SMITH ZAPATA SOTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
119	8750	NAA7342 KENIDET SMITH ZAPATA SOTO	<del> </del>	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
120	8752	NAA7342 KENIDET SMITH ZAPATA SOTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
121	8758	NXT3256 DERCIDIO SANCHEZ JERONIMO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
122	8759	NAC3169 DMERSSON NEO ROIS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
123	8771	MZX2326 VIRGILIO ALBERTO NUNES DE AMORIM		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
124	8772	MZX2326 VIRGILIO ALBERTO NUNES DE AMORIM		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
125	8774	NAB2796 SALOMÃO SANTOS NEGREIROS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
126	8775	NAB2796 SALOMÃO SANTOS NEGREIROS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
127	8777	NWA8070 MAICON GEDEAN FREITAS DO NASCIMENTO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
128	8778	NAD4328 QUEDMA ADRIANA LUZ INÁCIO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
129	8781	NAA9600 LUANA FIORESE		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
130	8782	NAA9600 LUANA FIORESE	FP00337012 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
131	8783	NAA9600 LUANA FIORESE	FP00337271 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
132	8784	DNL7286 MARIA RITA DE MELO REIS	FP00338545 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
133	8788	NAC6272 WEMESON CAETANO DA SILVA MOTA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
134	8793	NAF7129 FRANCISCO SOLON DA PAZ		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
135	8794	QLZ2050 WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
136	8796	MZQ4913 JOCIMIR FERREIRA DA ROCHA	ME00015022 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
137	8798	MZS6685 JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA	FP00342187 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
138	8799	OXP3566 MAURO LYSAKOWSKI SANTIN		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
139	8802	OXP2925 DARLEY DOS SANTOS MARQUES	ME00007285 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
140	8804	NAE9486 ANA PAULA BARRETO VIEGAS	A000074730 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
141	8806	NAA3046 MAURISCLEIA SOUZA DA SILVA	A000582121 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
142	8807	MZQ5603 CLECIA DA SILVA COSTA	FP00343924 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
143	8817	NXT3683 VICENÇA BEZERRA DA SILVA	ME00020251 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
144	8818	QLX9470 MANOEL DE JESUS TORRES	FP00336703 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
145	8819	NXS8715 FRANCISCO TAVARES DA SILVA NETO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
146	8827	OVG0587 NILZA DE MORAIS MACHADO NUNES		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
147	0351	NAG3109 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
148	0353	QLZ1202 SIMONE MAIA NUNES	ME00019272 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
149	0354	QLZ0910 MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DE ALMEIDA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
150	0355	QLZ2251 WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
151	0356	QLZ2050 WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS	FP00350697 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
152	0357	QLU6818 TEREZINHA RODRIGUES DE FREITAS	FP00357723 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
153	0362	NAG5387 GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
154	0363	NAG5387 GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS	FP00354138 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
155	0364	NAG5387 GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS	A000082622 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
156	0366	MZP2655 JOSINALDO LOPES FERREIRA	FP00354841 I	NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
157	0369	NAC7929 JARLENE MENDONÇA UCHOA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
158	0370	NAA5659 OSMARINO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
159	0371	NAA5659 OSMARINO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
160	0375	OXP2786 WENDELSON MENDONÇA DA CUNHA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
161	0377	NAE1867 ESMAIR LOPES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
162	0378	NAE1867 ESMAIR LOPES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
163	0379	NAE1867 ESMAIR LOPES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
164	0380	NAE1867 ESMAIR LOPES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
165	0381	MZP2975 SEBASTIÃO CORREA ALVES		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
166	0383	NXR6075 JANAIRA DE LIMA MOREIRA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
167	0384	MZO7328 ERNANDIS GOMES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
168	0385	MZO7328 ERNANDIS GOMES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
169	0386	MZO7328 ERNANDIS GOMES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
170	0387	MZO7328 ERNANDIS GOMES DA SILVA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
171	0389	NAB7294 CLARISSA SANTOS DA COSTA		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
172	0391	NAG9380 LOURIVAL FELIX DOS SANTOS		NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
173	0392			NEGAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
			,		

174	019 019 019 019 019 019 019 019 019 019
175	019 019 019 019 019 019 019 019 019 019
1776   0398   NBIAGA   ESMERINDO FERREIRA FILHO   A00082428 NEGAR-LHE PROVIMENTO   18/10/2   18/10/3   1	019 019 019 019 019 019 019 019 019
177	019 019 019 019 019 019 019 019
178	019 019 019 019 019 019 019
199	019 019 019 019 019 019
181   0409	019 019 019 019 019
181   0409   NAD5734 RAMIRES SOUZA DE ALMEIDA   FP00350480   RIGAR-LHE PROVIMENTO   191/02     183   0410   NAD5734 RAMIRES SOUZA DE ALMEIDA   FP00345281   NEGAR-LHE PROVIMENTO   121/02     184   0411   NAB5134 CLAUDIA ROSĂRIO COSTA E SILVA   FP00353517   NEGAR-LHE PROVIMENTO   221/02     185   0418   OVG1896 ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO   A00081801   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     186   0421   NAF6640   ANA LOURDES GALVÃO MAIA   FP00353613   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     187   0422   MZP1346   FRANCISCO SIMÃO F DA SILVA   FP00354645   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     188   0429   OLV4841   ADRIANO TAVARES DE MORAIS   FP00354645   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     189   0429   OLV4841   ADRIANO TAVARES DE MORAIS   ME0017966   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     189   0429   OLV4841   ADRIANO TAVARES DE MORAIS   ME0017966   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     190   0433   OVG4041   MARIA INÉS DE ARAUJO LIMA   FP00357644   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     191   0434   OXP4866 THIAGO DE SANTANA   FP00357644   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     192   0435   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00357293   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     193   0436   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     194   0437   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     195   0439   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     196   0439   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353697   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     196   0439   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     197   0440   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     198   0446   OVG8238   JESICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP00355691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     199   0447   NATYTYP RICARDO CEMERSON JA ROSA   PR00355691   NEGAR-LHE PROVIMENTO   251/02     199   0448   OVG8238   JESICA MARIA SANTOS	019 019 019 019 019
182	019 019 019 019
183   0411   NAB5134   CIAUDIA ROSÁRIO COSTA E SILVA   FP00338673   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     185   0418   OVC1886   ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO   A000081801   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     186   0421   NAF640   ANAL OLINGRES CALL/AO MAIA   PP0035673   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     187   0422   MZP1346   FRANCISCO SIMÃO F DA SILVA   FP00354645   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     188   0429   QLV4641   ADRIANO TAVARES DE MORAIS   ME00354645   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     189   0432   NAS0331   MARIA CONSUELO SILVA VIANA   FP00357644   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     190   0433   OVG4041   MARIA INES DE ARAUJO LIMA   FP00357644   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     191   0434   OXP4986 THIAGO DE SANTANA   FP00357644   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     192   0435   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00357298   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     193   0436   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP003582991   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     194   0437   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358207   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     195   0438   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358207   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     196   0439   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358418   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     197   0440   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358418   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     198   0446   OVG8238   JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP00358454   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     199   0447   NXF7779   RICARDO E MERSON J. RODRIGUES   FP00358454   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     190   0448   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358418   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     190   0446   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358418   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     190   0446   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00358418   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2     190   0446   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP0035841	019 019 019
184   0418	019
185         0418         OVG1886 ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO         A000081801 NEGAR-LIHE PROVIMENTO         25/10/2           186         0421         MAFRAGO ANALO LURRES GALYÃO MAIA         PP00353623 NEGAR-LIHE PROVIMENTO         25/10/2           187         0422         MZP1346 FRANCISCO SIMÃO F. DA SILVA         FP00356464 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           188         0429         QLV4691 ADRIANO TAVARRES DE MORAIS         ME00017568 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           189         0432         NXS0331 MARIA CONSUELO SILVA VIANA         FP00357628 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           190         0433         OVG4041 MARIA INÉS DE ARAUJO LIMA         FP00356793 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           191         0434         OXP4980 THIAGO DE SANTANA         RP00357679 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           192         0435         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP003582991 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           193         0436         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00358361 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           194         0437         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00359471 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           195         0438         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00359411 NEGAR-LHE PR	019
185   0421   NAFABO ANARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO   A000081801   NEGAR-LIHE PROVIMENTO   25/10/2	019
1866   0421   NAF6640 ANA LOURDES GALVÃO MAIA   FP00353523   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   1877 0422   MZP1346 FRANCISCO SIMÃO F DA SILVA   FP00357634   SEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   188   0429   OLV4641   ADRIANO TAVARES DE MORAIS   ME00017566   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   189   0432   NXS0331   MARIA CONSUELO SILVA VIANA   FP00357641   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   190   0433   OVG4041   MARIA INES DE ARALUJO LIMA   FP00357641   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   191   0434   OXP4986   THIAGO DE SANTANA   FP00357333   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   192   0435   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00355931   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   193   0436   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353619   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   194   0437   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353619   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   195   0438   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353687   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   196   0439   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353687   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   197   0440   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00355887   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   198   0446   OVG8238   JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP003562437   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   199   0447   NXR7779   RICARDO EMERSON J. RODRIGUES   FP00354856   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   199   0447   NXR7779   RICARDO EMERSON J. RODRIGUES   FP00354856   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   200   0448   OLU3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354857   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   201   0449   OLU3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP0035487   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   201   0449   OLU3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP0035487   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   201   0449   OLU3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354856   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   201   0449   OLU3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354087   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   201   0449   OLU3620   FLORISMAR RAMOS	
1887   0422   MZP1346   FRANCISCO SIMÃO F. DA SILVA   FP0354645   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   189   0429   01/40461   MARIA NO TAVARES DE MORAIS   ME00017566   GGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   189   0432   NXS0331   MARIA CONSUELO SILVA VIANA   FP00357644   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   191   0434   OXY4966   THIAGO DE SANTANA   FP00357639   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   191   0434   OXY4966   THIAGO DE SANTANA   FP00357235   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   192   0435   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00352931   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   193   0436   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP0035297   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   194   0437   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353207   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   195   0438   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353207   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   196   0439   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353207   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   196   0439   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00354118   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   197   0440   OLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00354118   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   198   0446   OVG8238   JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP00356254   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   198   0446   OVG8238   JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP00356254   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   190   0447   NXR7779   RICARDO EMERSON J. RODRIGUES   FP00354856   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   200   0449   OLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354937   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0449   OLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00355077   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   045   OLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00355077   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   045   OLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00355077   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   045   OLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00355000   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   045   OLW3620   FLORISMAR RAM	019
188   0429   QLV4641   ADRIANO TAVARES DE MORAIS   ME00017566   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   189   0432   NX50331 MARIA CONSUELO SILVA VIANA   FP00356739   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   191   0434   OXP4986   THIAGO DE SANTANA   FP00356739   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   192   0435   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00356739   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   193   0436   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00352919   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   194   0437   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353619   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   195   0438   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353619   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   196   0438   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353687   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   196   0439   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353687   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   197   0440   QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00354867   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   198   0446   QVG3233   LESSICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP00356254   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   199   0447   NXR7779   RICARDO EMERSON J. RODRIGUES   FP00354867   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   200   0448   QLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354087   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   201   0449   QLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354087   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0450   QVG7889   FABIO P. DE BRITO ME   ME00021565   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0450   QVG7889   FABIO P. DE BRITO ME   ME00021565   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   205   0454   MZ78696   MARIA SILVA DE MELO   FP00353033   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0452   QLU2990   TELMO PINHO DA COSTA FILHO   FP00352015   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   205   0454   MZ78696   MARIA SILVA DE MELO   FP00353533   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   206   0454   MZ78696   MARIA SILVA DE MELO   FP00353533   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   206   0454   MZ78438   AND ADRIA SILVA DE MELO   FP003535500   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25	
189	
1910   0433   OVG4041   MARIA INÈS DE ARAUJO LIMA   FP00356739   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1921   0435   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP0035291   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1931   0436   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP0035291   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1941   0437   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353619   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1951   0438   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP0035367   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1961   0439   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353687   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1971   0440   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP003548118   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1972   0440   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP0035437   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1973   0446   OVG6238   JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA   FP00356347   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     1989   0447   NXR7779   RICARDO EMERSON J. RODRIGUES   FP00354987   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     2001   0448   QLU33620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00354987   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     2012   0450   OVG7889   FABIO P. DE BRITO ME   ME00021566   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     203   0451   NXR8499   MIRNA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS   FP00355012   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     204   0452   QLU2990   TELMO PINHO DA COSTA FILHO   FP00352015   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     205   0454   MZY0806   MARIA SILVA DE MELO   FP00357012   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     206   0455   NACS878   COSMO SILVA DE SOUZA DOS SANTOS   ME00017777   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     207   0461   JWP2429   ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS   ME00017777   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     208   0481   NAR8491   MIRNA LIMA DE SOUZA   DES SANTOS   ME00017777   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     209   0481   QLU3227   JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR   FP00357002   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2     209   0481   QLU3227   JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR   FP00357002   NEGAR-LHE PRO	
191	
192         0435         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00353291 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           193         0436         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00353207 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           195         0438         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00353207 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           196         0439         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00354118 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           197         0440         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00357437 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           198         0446         OVG8238 JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA         FP0035624 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           199         0447 NXR7779 RICARDO EMERSON J. RODRIGUES         FP00356456 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           200         0448 QLW3620 FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE         FP00354856 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           201         0450         OVG7889 FABIO P. DE BRITO ME         ME00021565 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           202         0450         OVG7889 FABIO P. DE BRITO ME         ME0001777 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           203         0451         NXR8549 MIRNA SILVA DE MELO         FP003535002 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
193         0436         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00353619 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           194         0437         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00353687 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           195         0438         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00353687 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           197         0440         QLU3273 MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE         FP00354118 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           198         0446         OVG8238 JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA         FP00356254 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           199         0447         NXR7779 RICARDO EMERSON J. RODRIGUES         FP00354087 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           200         0448         QLW3620 FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE         FP00354087 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           201         0449         QLW3620 FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE         FP00354087 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           202         0450         OVG7889 FABIO P. DE BRITO ME         ME00021565 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           203         0451         NXR8549 MIRNA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS         FP00355001 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           205         0454         MZY0806 MARIA SILVA DE MELO         FP00355033 NEGAR-LHE	
1944   0437   QLU3273   MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE   FP00353207   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2	
195	
196	019
197	019
197	019
198	
199	
200	
201   0449   QLW3620   FLORISMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE   FP00353077   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   202   0450   OVG7889   FABIO P. DE BRITO ME   ME00021565   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0451   OVG7889   FABIO P. DE BRITO ME   ME00021565   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0452   QLU2990   TELMO PINHO DA COSTA FILHO   FP00352015   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   205   0454   MZY0806   MARIA SILVA DE MELO   FP00353533   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   206   0455   NAC5878   COSMO SILVA DE SOUZA   ME00017777   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   207   0461   JWP2429   ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS   ME00018325   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   208   0480   NAC7257   FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA   FP00357042   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   209   0481   QLU8227   JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR   FP00357042   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   211   0484   MZR4381   ANA PAULA DE OLIVEIRA   A000824413   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   211   0484   MZR4381   ANA PAULA DE OLIVEIRA   A000824413   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   212   0485   MZZ8710   ALEX DA SILVA BRILHANTE   FP00357500   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   214   0487   OHM0750   ANTÔNIO JOSE MOREIRA   FP00357500   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   215   0489   NAA3737   JAIR FERNANDES LEITÃO   ME00020521   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   216   0490   NAB4037   AUREMIRA FERNANDES DE LIMA   FP00354766   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   218   0492   NAB3903   JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS   FP00355702   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   218   0492   NAB3903   JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS   FP00355702   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   219   0494   MZS4439   JORGE BENESFORTE DA SILVA   A00007912   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   220   0495   NAB3903   JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS   FP00355702   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   221   0496   QLU1476   BINELE FERNANDES DE ARAUJO   FP00354351   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   222   0497   NAA6906   ROBSON DOS SANTOS DA SILVA   A00007912   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   222   0496   QLU1476   BINELE FERNANDES D	
202   0450   OVG7889   FABIO P. DE BRITO ME   ME00021565   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   203   0451   NXR8549   MIRNA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS   FP00355002   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   204   0452   QLU2990   TELMO PINHO DA COSTA FILHO   FP00355015   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   205   0454   MZY0806   MARIA SILVA DE MELO   FP00353533   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   206   0455   NAC5878   COSMO SILVA DE SOUZA   ME00017777   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   207   0461   JWP2429   ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS   ME00018325   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   208   0480   NAC7257   FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA   FP00357042   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   209   0481   QLU8227   JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR   FP00357000   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   210   0482   NAD9918   GRACIA MARIA SOARES   ME00017084   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   211   0484   MZR4381   ANA PAULA DE OLIVEIRA   A000824413   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   212   0485   MZZ8710   ALEX DA SILVA BRILHANTE   FP00357500   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   213   0486   OXP0828   ELIENE SANTOS   GONÇALVES MATOS   FP00357067   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   214   0487   OHM0750   ANTÓNIO JOSE MOREIRA   FP00357246   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   215   0489   NAA3737   JAIR FERNANDES LEITÃO   ME0002021   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   216   0490   NAB4037   AUREMIRA FERNANDES DE LIMA   FP00354276   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   217   0491   MZY 3075   WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO   FP00354351   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   218   0492   NAB3903   JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS   FP00355683   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   220   0495   NAB3903   JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS   FP00355683   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   221   0496   QLU1476   BINELE FERNANDES DE ARAUJO   FP00355683   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   222   0497   NA66906 ROBSON DOS SANTOS DA SILVA   A000079123   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   222   0497   NA66906 ROBSON DOS SANTOS DA SILVA   A000031127   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2   222   0503   NAR5018   REINA	
203	
204	
205	
206	
207         0461         JWP2429         ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS         ME00018325         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           208         0480         NAC7257         FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA         FP00357042         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           209         0481         QLU8227         JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR         FP00357000         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           210         0482         NAD9918         GRACIA MARIA SOARES         ME00017084         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           211         0484         MZR4381         ANA PAULA DE OLIVEIRA         A000824413         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           212         0485         MZZ8710         ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357667         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÔNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491 <t< td=""><td>.019</td></t<>	.019
207         0461         JWP2429         ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS         ME00018325         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           208         0480         NAC7257         FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA         FP00357042         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           209         0481         QLU8227         JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR         FP00357000         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           210         0482         NAD9918         GRACIA MARIA SOARES         ME00017084         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           211         0484         MZR4381         ANA PAULA DE OLIVEIRA         A000824413         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           212         0485         MZZ8710         ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357667         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÔNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491 <t< td=""><td>019</td></t<>	019
208         0480         NAC7257         FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA         FP00357042         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           209         0481         QLU8227         JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR         FP00357000         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           210         0482         NAD9918         GRACIA MARIA SOARES         ME00017084         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           211         0484         MZR4381         ANA PAULA DE OLIVEIRA         A000824413         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           212         0485         MZZ8710         ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357067         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÔNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP003554276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492	
209         0481         QLU8227         JOSUÉ ANTUNES RIBEIRO AGUIAR         FP00357000         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           210         0482         NAD9918         GRACIA MARIA SOARES         ME00017084         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           211         0484         MZR4381         ANA PAULA DE OLIVEIRA         A000824413         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           212         0485         MZZ8710         ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÔNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAA3737         JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NA	
210         0482         NAD9918 GRACIA MARIA SOARES         ME00017084 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           211         0484         MZR4381 ANA PAULA DE OLIVEIRA         A000824413 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           212         0485         MZZ8710 ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828 ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357067 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750 ANTÔNIO JOSE MOREIRA         FP00357246 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAA3737 JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037 AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075 WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903 JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903 JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP0035583 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476 BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00355285 NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
211         0484         MZR4381         ANA PAULA DE OLIVEIRA         A000824413         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           212         0485         MZZ8710         ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357067         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÔNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAA3737         JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A00008052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         Q	
212         0485         MZZ8710         ALEX DA SILVA BRILHANTE         FP00357500         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357067         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÓNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAA3737         JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496 <t< td=""><td></td></t<>	
213         0486         OXP0828         ELIENE SANTOS GONÇALVES MATOS         FP00357067         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           214         0487         OHM0750         ANTÓNIO JOSE MOREIRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAA3737         JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP0035583         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497	
214         0487         OHM0750         ANTÔNIO JOSE MOREÍRA         FP00357246         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           215         0489         NAA3737         JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501 <t< td=""><td></td></t<>	
215         0489         NAA3737         JAIR FERNANDES LEITÃO         ME00020521         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504	
216         0490         NAB4037         AUREMIRA FERNANDES DE LIMA         FP00354276         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504	
217         0491         MZY 3075         WALFREDO GOMES RIBEIRO NETO         FP00354351         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355663         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509	019
218         0492         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355702         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510	019
219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	019
219         0494         MZS4439         JORGE BENESFORTE DA SILVA         A000080052         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	019
220         0495         NAB3903         JOSÉ ANTONIO SOUTO RIOS         FP00355683         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
221         0496         QLU1476         BINELE FERNANDES DE ARAUJO         FP00353285         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
222         0497         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079123         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
223         0501         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         FP00351730         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
224         0503         NAA6906         ROBSON DOS SANTOS DA SILVA         A000079112         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
225         0504         NAF3543         RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES         A000031127         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
226         0509         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00351566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2           227         0510         NXR5018         NEIVA DA SILVA SOARES         FP00347566         NEGAR-LHE PROVIMENTO         25/10/2	
227 0510 NXR5018 NEIVA DA SILVA SOARES FP00347566 NEGAR-LHE PROVIMENTO 25/10/2	
000 0F44 0VD7040 ALAN DOO OANTOO OUVA	019
228   0511   OXP7916   ALAN DOS SANTOS SILVA   FP00347349   NEGAR-LHE PROVIMENTO   25/10/2	
229 0515 OVG4211 MARINEIDE FERNANDES TEODIZIO FP00353431 NEGAR-LHE PROVIMENTO 25/10/2	019
230 0516 QLV5712 ELENIR PINHEIRO DA COSTA FP00357048 NEGAR-LHE PROVIMENTO 25/10/2	
231 0518 MZZ7704 EDILENE DE SOUZA ANDRÉ FP00355464 NEGAR-LHE PROVIMENTO 25/10/2	
232 0536 NXS0331 MARIA CONSUELO SILVA VIANA A000086952 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
233 0537 MZS3498 ELIZETE MENEZES DE OLIVEIRA FP000357913 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
234 0540 QLY6130 ELIAIDA CASTRO DE ARAUJO FP00349593 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
235 0541 QLY6130 ELIAIDA CASTRO DE ARAUJO FP00358177 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
236 0545 QLY6130 ELIAIDA CASTRO DE ARAUJO FP00358169 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
237 0549 NAB1692 MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA FP00354216 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
238 0552 NAB1692 MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA ME00018680 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
239 0560 OVG3581 APARECIDA RAIMUNDA TEIXEIRA FP00351310 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
240 0565 OHQ4447 JOSÉ FRANCISCO DE PINHO A000086761 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
241 0569 MZZ7145 LECIANE DA SILVA CRUZ MENEZES FP00349467 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019
242 0573 NAF1828 ISRAEL MAICON CRISPIM DOS SANTOS FP00168719 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	.019
243 0574 NAE3277 DELCENIRA FERREIRA DE MACEDO VIANA FP00355008 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
244 0579 MZW0459 VALDEMAR DE MOURA A000062748 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
245 0580 MZW0459 VALDEMAR DE MOURA A00002745 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	
245 0581 MZW0459 VALDEMAR DE MOURA A000813002 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	J 1 J
247 0582 MZW0459 VALDEMAR DE MOURA A000815601 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019
248 0583 MZW0459 VALDEMAR DE MOURA A000062749 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019
249 0588 QLU7620 MAURÍCIO DE SOUZA FILHO FP00351181 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019
250 0589 MZW2132 AMAURY DE SOUZA DO NASCIMENTO FP00347457 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019
251 0602 MZS6078 CLEZIARTE JOSE DA SILVA B000022375 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019 019
252 0614 MZX2364 RONEIS CLAY DE SOUZA CABRAL FP00106975 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019 019
253 0615 MZX2365 RONEIS CLAY DE SOUZA CABRAL FP00106016 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019 019 019
254 0617 NXS5651 GILDENES FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA A000080069 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019 019 019
255 0619 NBL8578 MARIA ELISA NOBRE A000086131 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019 019 019 019
256 0629 NXT7018 AURINETE SILVA DE FARIAS FP00347366 NEGAR-LHE PROVIMENTO 31/10/2	019 019 019 019 019 019 019 019
200   0020   147/11/010   POINTALTE SILVA DE LATIMO   TEOUS4/300   TALBANY-LITE FIXOVIIVIENTO   31/10/2	019 019 019 019 019 019 019 019 019 019

# 2- RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira da RBTRANS;

N° DE	N°	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE
ORDEM	PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AITII	DECISAO	JULGAMENTO
01	8439	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00326238	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
02	8440	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00320465	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
03	8446	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00317872	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
04	8447	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00321165	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
05	8448	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00320157	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
06	8449	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00327292	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
07	8450	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00341114	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
08	8451	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00322281	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
09	8452	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00343571	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
10	8453	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00330180	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
11	8454	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00334552	DAR-LHE PROVIMENTO	11/10/2019
12	8687	NXR3064	EMERSON ESTEVE COUTINHO	A000078456	DAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
13	0376	QLW9163	ELIANE FRARI	FP00356995	DAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
14	0388	NXT0543	JUDITE GOMES ASSALINE	A000072755	DAR-LHE PROVIMENTO	18/10/2019
15	0488	MZY6011	SILVANIA TOMR DOS SANTOS	A000073195	DAR-LHE PROVIMENTO	25/10/2019

## 3 - RECURSOS EM QUE FOI GARANTIDO NOVO PRAZO

3.1 - Das decisões de NOVO PRAZO o proprietário do veículo deverá comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a secretaria da JARI para certificação da decisão do colegiado. Encerrado o prazo estipulado para a certificação da decisão, não havendo qualquer manifestação inerente ao referido processo, o proprietário será notificado pela Autoridade de Trânsito quanto à possibilidade de imposição da penalidade, bem como do prazo disponível para o recurso pertinente;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	8820	NAG5623	ELEONORA OLIVERA DO ROSÁRIO	ME00006756	NOVO PRAZ	ZO 18/10/2019
02	0601	NAF0818	CLEZIARTE JOSE DA SILVA	FP00239837	NOVO PRAZ	ZO 31/10/2019
03	0610	OVG7565	ODAIR JOSE DA SILVA GOMES	A000677651	NOVO PRAZ	ZO 31/10/2019
04	8359	MZS7982	MATHEUS BITTENCOURT PIRES	FP00185115	NOVO PRAZ	ZO 11/10/2019
05	8358	MZS7982	MATHEUS BITTENCOURT PIRES	FP00176383	NOVO PRAZ	ZO 11/10/2019

## 4 - RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

4.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RÉSOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em "provimento" ou em "não provimento" podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

		oupaidae ne i	dr. 200, 31 , do 01B.	,		
N° DE ORDEM	N° PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	7817	NAA4758	MARCOS JOSÉ BATISTA RODRIGUES	FP00111575	ARQUIVADO	04/10/2019
2	7821	QLV6088	YSADHORA GOMES DE LIMA	A000075551	ARQUIVADO	04/10/2019
3	7822	QLV6088	YSADHORA GOMES DE LIMA	A000075027	ARQUIVADO	04/10/2019
4	7878		MARIA ALEXANDRA GOMES BEZERRA	FP00104414	ARQUIVADO	04/10/2019
5	7905		RAIMUNDA FATIMA FERREIRA DE SOUZA	ME00007794		04/10/2019
6	7910		RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	FP00321558	ARQUIVADO	04/10/2019
7	7911		RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	FP00326801	ARQUIVADO	04/10/2019
8	7912		RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	FP00325127	ARQUIVADO	04/10/2019
9	7913		ANA KARINA BRITO DOS SANTOS	FP00324307	ARQUIVADO	04/10/2019
10	7914	QLW4292	ANA KARINA BRITO DOS SANTOS	FP00324863	ARQUIVADO	04/10/2019
11	7925	MZT6429	ANTÔNIO JESUS MARINHO DO NASCIMENTO	A000075727	ARQUIVADO	04/10/2019
12	7931	MZP3249	VALDEMIR ALVES FERREIRA	ME00007486	ARQUIVADO	04/10/2019
13	7932	MZW8995	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA		ARQUIVADO	04/10/2019
14	7937	OVG8840	ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	FP00107378	ARQUIVADO	04/10/2019
15	7947	MZZ9166	MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00259248		04/10/2019
16	7948	MZZ9166	MARIANA MARTINS DO CARMO	B000013682	ARQUIVADO	04/10/2019
17	7950		MARIANA MARTINS DO CARMO	F000007493	ARQUIVADO	04/10/2019
18	7951	MZZ9166	MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00139588	ARQUIVADO	04/10/2019
19	7952		MARIANA MARTINS DO CARMO	FP00138276	ARQUIVADO	04/10/2019
20	7963		MARIA LENITA DA COSTA CAMILLO	FP00229526	ARQUIVADO	04/10/2019
21	7968	NXT1364	JAMES GUERREIRO FERREIRA	A000075884	ARQUIVADO	04/10/2019
22	7993	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00305044	ARQUIVADO	04/10/2019
23	7994	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00305895	ARQUIVADO	04/10/2019
24	7995	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00305901	ARQUIVADO	04/10/2019
25	7997	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00293050	ARQUIVADO	04/10/2019
26	7998	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00289495	ARQUIVADO	04/10/2019
27	8000	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00316377	ARQUIVADO	04/10/2019
28	8001	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00289541	ARQUIVADO	04/10/2019
29	8002	NDO1959	DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA	FP00289454	ARQUIVADO	04/10/2019
30	8046	NAC7132	EUGENIO LIMA DE SOUZA	ME00014149	ARQUIVADO	04/10/2019
31	8052	NAB2248	EVERTON MARTINS DA SILVA	FP00339675	ARQUIVADO	04/10/2019
32	8055	MZQ7713	ABRAHAO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	FP00098072	ARQUIVADO	04/10/2019
33	8056	NAF7708	ABRAHAO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	FP00046217	ARQUIVADO	04/10/2019
34	8057	MZQ7713	ABRAHAO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	FP00098240	ARQUIVADO	04/10/2019
35	8066	QLY6700	NELCIMAR RAIMUNDO NOGUEIRADO NASCIMENTO	FP00322861	ARQUIVADO	04/10/2019
36	8083	QLX5720	FRANCISCO GERLANIO DA SILVA FREIRE	A000814381	ARQUIVADO	04/10/2019
37	8084	NOM4414	ALDECIRIO GOMES FERREIRA	FP00336931	ARQUIVADO	04/10/2019
38	8088	NXT7402	MOIZÉS MARTINS BARRETO	A000077431	ARQUIVADO	04/10/2019
39	8145	MZS8284	OCENILDO DA SILVA LOPES	FP00278705	ARQUIVADO	04/10/2019
40	8161	NAB8496	IVANESSA BAUBINO BARROS	FP00334169	ARQUIVADO	04/10/2019
41	8173	MZO8815	JOSÉ RONIVON FERREIRA LIMA	FP00341735	ARQUIVADO	04/10/2019
42	8191	OVG8878	FRANCISCO RAIMUNDO UCHOA NEVES	FP00340042	ARQUIVADO	04/10/2019
43	8193	NEB7278	WENDSON DE SOUZA MARQUES FONTINELE	A000815437	ARQUIVADO	04/10/2019

44	8194	NFB7278	WENDSON DE SOUZA MARQUES FONTINELE	A000814011	ARQUIVADO	04/10/2019
45	8195		WENDSON DE SOUZA MARQUES FONTINELE		ARQUIVADO	04/10/2019
46						
	8221		RAIMUNDO GOMES DE LIMA	A000064982	ARQUIVADO	04/10/2019
47	8224	MZX2971		FP00336696	ARQUIVADO	04/10/2019
48	8226	MZX2971	JONIVALQUER PORTUGAL DE BRITO	FP00338659	ARQUIVADO	04/10/2019
49	8227	MZX2971	JONIVALQUER PORTUGAL DE BRITO	FP00338666	ARQUIVADO	04/10/2019
50	8248	AYL9795	ROSÂNGELA MARIA DE LIMA MOREIRA	FP00322002	ARQUIVADO	04/10/2019
51	8258		FRANCISCO MATEUS PANTOSA DE ALMEIDA	FP00335356	ARQUIVADO	04/10/2019
52	8259				ARQUIVADO	04/10/2019
53	8262		MARIA ZILENE ALENCAR DA SILVA	FP00322831		
					ARQUIVADO	04/10/2019
54	8274		JOSÉ MARIA FELÍCIO SILVA GADELHA	FP00340956	ARQUIVADO	04/10/2019
55	8275		JOSÉ MARIA FELÍCIO SILVA GADELHA	FP00326527	ARQUIVADO	04/10/2019
56	8276	BAE2149	JOSÉ MARIA FELÍCIO SILVA GADELHA	FP00333636	ARQUIVADO	04/10/2019
57	8279	MZT9857	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	FP00298727	ARQUIVADO	11/10/2019
58	8287		CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	ME00014034	ARQUIVADO	11/10/2019
59	8292		CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	FP00307538	ARQUIVADO	11/10/2019
60	8293		CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	FP00286323	ARQUIVADO	11/10/2019
61	8294		CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	FP00331137	ARQUIVADO	11/10/2019
62	8310		PATRICIA NUNES CAMPOS	FP00270796	ARQUIVADO	11/10/2019
63	8323	OXP2762	FRANCISCA FÁTIMA FERNANDES LINS	FP00334947	ARQUIVADO	11/10/2019
64	8357	MZS7982	MATHEUS BITTENCOURT PIRES	FP00308350	ARQUIVADO	11/10/2019
65	8364	QLX0490	GLEICICLEIA GONÇALVES DE SOUZA	FP00335276	ARQUIVADO	11/10/2019
66	8371		SIMÃO PEDRO ESPINDOLA FERREIRA	A000029494	ARQUIVADO	11/10/2019
67	8372	MZX3111	SIMÃO PEDRO ESPINDOLA FERREIRA	A000066077	ARQUIVADO	11/10/2019
68	8376		RONIERI VIEIRA		ARQUIVADO	
				FP00326489		11/10/2019
69	8379		ERINALDO DA SILVA BARBOSA	A000066690	ARQUIVADO	11/10/2019
70	8383		PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	A000041766	ARQUIVADO	11/10/2019
71	8396		PATRICIA NUNES CAMPOS	FP00270012	ARQUIVADO	11/10/2019
72	8397	NAE3830	PATRICIA NUNES CAMPOS	FP00269619	ARQUIVADO	11/10/2019
73	8408		GENÉSIO ALVES DA SILVA	ME00006127	ARQUIVADO	11/10/2019
74	8410		GENÉSIO ALVES DA SILVA	A000034011	ARQUIVADO	11/10/2019
75	8412		GENÉSIO ALVES DA SILVA	FP00325623	ARQUIVADO	11/10/2019
76	8414		GENÉSIO ALVES DA SILVA	A000023246	ARQUIVADO	11/10/2019
77	8416		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00211646	ARQUIVADO	11/10/2019
78	8417		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00189925	ARQUIVADO	11/10/2019
79	8419	MZT6242	JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00184495	ARQUIVADO	11/10/2019
80	8420	MZT6242	JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00230670	ARQUIVADO	11/10/2019
81	8421		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00320026	ARQUIVADO	11/10/2019
82	8422		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00292967	ARQUIVADO	11/10/2019
83	8423		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00292907	ARQUIVADO	11/10/2019
84	8424		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00293826	ARQUIVADO	11/10/2019
85	8425		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00293493	ARQUIVADO	11/10/2019
86	8426		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00290414	ARQUIVADO	11/10/2019
87	8427	MZT6242	JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00290407	ARQUIVADO	11/10/2019
88	8428	MZT6242	JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00331475	ARQUIVADO	11/10/2019
89	8430		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00323196	ARQUIVADO	11/10/2019
90	8431		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00289546	ARQUIVADO	11/10/2019
			JAIRO PLÍNIO DE CASTRO			
91	8432			FP00288167	ARQUIVADO	11/10/2019
92	8433		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00295125	ARQUIVADO	11/10/2019
93	8434		JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00293274	ARQUIVADO	11/10/2019
94	8435	MZT6242	JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	FP00324191	ARQUIVADO	11/10/2019
95	8436	MZT6242	JAIRO PLÍNIO DE CASTRO	A000036822	ARQUIVADO	11/10/2019
96	8438	MZX2158	NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00301824	ARQUIVADO	11/10/2019
97	8441		SEBASTIÃO ROQUE PONTES NETO	FP00278444	ARQUIVADO	11/10/2019
98	8443		SEBASTIÃO ROQUE PONTES NETO	FP00288862	ARQUIVADO	11/10/2019
99	8445		NEUCEMY DA SILVA MORAES	FP00288802	ARQUIVADO	11/10/2019
100	8461		RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA	FP00322292	ARQUIVADO	11/10/2019
101	8463		RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA	FP00322245	ARQUIVADO	11/10/2019
102	8474		VALDECI LIMA DE MOURA	FP00319916	ARQUIVADO	11/10/2019
103	8476		JAQUELINE DA SILVA VIRGINO	FP00297478	ARQUIVADO	11/10/2019
104	8477		JAQUELINE DA SILVA VIRGINO	FP00295268	ARQUIVADO	11/10/2019
105	8478		JAQUELINE DA SILVA VIRGINO	FP00326354	ARQUIVADO	11/10/2019
106	8479		JAQUELINE DA SILVA VIRGINO	FP00298904	ARQUIVADO	11/10/2019
107	8481		JAQUELINE DA SILVA VIRGINO	FP00301860	ARQUIVADO	11/10/2019
108	8492		ANTÔNIO MARCELO CORREIA VIEIRA	FP00301800	ARQUIVADO	11/10/2019
109	8499		JAQUELINE DA SILVA VIRGINO	FP00311555	ARQUIVADO	11/10/2019
110	8509		JOSIAS DOS SANTOS MATIAS JÚNIOR	ME00014833	ARQUIVADO	11/10/2019
111	8510		JOSIAS DOS SANTOS MATIAS JÚNIOR	ME00014834	ARQUIVADO	11/10/2019
112	8513	QLX8650	JONATHAN KAIRO MORAIS DA SILVA	FP00328971	ARQUIVADO	11/10/2019
113	8521	NXT6246	ANTÔNIO RONEY DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	ME00004209	ARQUIVADO	11/10/2019
114	8527		JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	A000027766	ARQUIVADO	11/10/2019
115	8538		SEBASTIANA LINO DE OLIVEIRA	FP00027550	ARQUIVADO	11/10/2019
116	8539		SEBASTIANA LINO DE OLIVEIRA	FP00027330	ARQUIVADO	11/10/2019
117	8581		JOSÉ PAULO DE LELIS VIANA	FP00326812	ARQUIVADO	11/10/2019
118	8585		ROSICLEUDO BATISTA DA SILVA	FP00325850	ARQUIVADO	11/10/2019
119	8586		ROSICLEUDO BATISTA DA SILVA	A000076534	ARQUIVADO	11/10/2019
120	8673	MZT4239	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	FP00312482	ARQUIVADO	18/10/2019
121	8674	MZT4239	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	B000023722	ARQUIVADO	18/10/2019
122	8685		FÁBIO ARAÚJO DA SILVA	FP00339001	ARQUIVADO	18/10/2019
123	8717		ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	A000051929	ARQUIVADO	18/10/2019
124	8719		ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	A000031929 A000070180	ARQUIVADO	18/10/2019
125	8720		ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	A000070274	ARQUIVADO	18/10/2019
126	8721	UVG7327	ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	A000051481	ARQUIVADO	18/10/2019

407	0700	01/07227	ELUDIA ADAI'HO DOC CANTOC	D000000400	ARQUIVADO	40/40/0040
127	8722		ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	B000020133		18/10/2019
128	8723		ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	A000045821	ARQUIVADO	18/10/2019
129	8724		ELIUDIA ARAÚJO DOS SANTOS	A000042688	ARQUIVADO	18/10/2019
130	8734	NAA4937	DAMERSON DO LAGO	ME00015241	ARQUIVADO	18/10/2019
131	8746	NAA7342	KENIDET SMITH ZAPATA SOTO	FP00344303	ARQUIVADO	18/10/2019
132	8748		KENIDET SMITH ZAPATA SOTO	FP00343136	ARQUIVADO	18/10/2019
133	8751		KENIDET SMITH ZAPATA SOTO	FP00341793	ARQUIVADO	18/10/2019
134	8753		KENIDET SMITH ZAPATA SOTO	FP00339746	ARQUIVADO	18/10/2019
135	8803		ANA PAULA BARRETO VIEGAS	FP00330880	ARQUIVADO	18/10/2019
136	8809	NXT3683	VICENÇA BEZERRA DA SILVA	FP00333752	ARQUIVADO	18/10/2019
137	8814	NXT3683	VICENÇA BEZERRA DA SILVA	FP00340673	ARQUIVADO	18/10/2019
138	8815		VICENÇA BEZERRA DA SILVA	FP00341390	ARQUIVADO	18/10/2019
139	8816		VICENÇA BEZERRA DA SILVA	FP00333978	ARQUIVADO	18/10/2019
140	0352	NVD000	FADINEY ARAUJO DA SILVA	A000064561	ARQUIVADO	18/10/2019
141	0358		ALBERTINA TAVARES RIGATO	ME00019435	ARQUIVADO	18/10/2019
142	0359		ALBERTINA TAVARES RIGATO	ME00019407	ARQUIVADO	18/10/2019
143	0360	NAG5387	GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS	FP00342373	ARQUIVADO	18/10/2019
144	0361	NAG5387	GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS	A000076192	ARQUIVADO	18/10/2019
145	0365	NAG5387	GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS	ME00014799	ARQUIVADO	18/10/2019
146	0367	QLV3867	AGUINALDO PASSOS FEREIRA	A000072903	ARQUIVADO	18/10/2019
147						18/10/2019
	0368			A000075201	ARQUIVADO	
148	0372		BRUNNA DE MENDONÇA CUNHA	A000075326	ARQUIVADO	18/10/2019
149	0373	NXS6468	BRUNNA DE MENDONÇA CUNHA	A000076130	ARQUIVADO	18/10/2019
150	0374	NXS6468	BRUNNA DE MENDONÇA CUNHA	A000061485	ARQUIVADO	18/10/2019
151	0382	ALH7201	MANOEL JAMES AUTO DA CRUZ	ME00014561	ARQUIVADO	18/10/2019
152	0390		CLARICE OLIVEIRA DE FARIAS	ME00019729	ARQUIVADO	18/10/2019
153	0393		PEDRO RICARDO DA SILVA	A000080497	ARQUIVADO	18/10/2019
154	0395		MARIA HELENA CUNHA DE SOUZA	FP00356425	ARQUIVADO	18/10/2019
155	0399		FRANCISCO ALVES LEAL	FP00323019	ARQUIVADO	18/10/2019
156	0402		ROBSON DO NASCIMENTO MAGALHÃES	FP00337805	ARQUIVADO	18/10/2019
157	0403	QLV2919	ROBSON DO NASCIMENTO MAGALHÃES	ME00006080	ARQUIVADO	18/10/2019
158	0404	MZY3075	WALFREDO GOMES RIBEIRO	ME00020107	ARQUIVADO	18/10/2019
159	0405		IDEVAL GOMES DE ALENCAR	FP00334295	ARQUIVADO	18/10/2019
160	0406		IDEVAL GOMES DE ALENCAR	FP00330134	ARQUIVADO	18/10/2019
161	0407		IDEVAL GOMES DE ALENCAR	FP00338639	ARQUIVADO	18/10/2019
162	0412		JOSÉ EDSON DE MELO LUNA	FP00099980	ARQUIVADO	25/10/2019
163	0414	MZX5659	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	FP00333660	ARQUIVADO	25/10/2019
164	0415	OXP7267	RUBEMARQUE OLIVEIRA DA SILVA	ME00003744	ARQUIVADO	25/10/2019
165	0416		RUBEMARQUE OLIVEIRA DA SILVA	FP00324296	ARQUIVADO	25/10/2019
166	0417		ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO		ARQUIVADO	25/10/2019
167	0417		ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO		ARQUIVADO	
						25/10/2019
168	0420		ALUISIO PEREIRA DE SOUSA	ME00003064	ARQUIVADO	25/10/2019
169	0423		ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA	FP00333272	ARQUIVADO	25/10/2019
170	0424	NAA3815	WALTER DA COSTA FALQUE NETO	FP00354999	ARQUIVADO	25/10/2019
171	0425	NAB7151	EUNICE LUCAS DA SILVA	FP00157173	ARQUIVADO	25/10/2019
172	0426		EUNICE LUCAS DA SILVA	FP00159790	ARQUIVADO	25/10/2019
173	0427		EUNICE LUCAS DA SILVA	FP00165645	ARQUIVADO	25/10/2019
					ARQUIVADO	
174	0428		JOÃO VITOR LOPES	FP00312900		25/10/2019
175	0430		ANTONIO ALVES DA SILVA	FP00193322	ARQUIVADO	25/10/2019
176	0431		WELINGTON MENDES COSTA	FP00322613	ARQUIVADO	25/10/2019
177	0441	QLU3273	MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE	FP00324854	ARQUIVADO	25/10/2019
178	0442	QLU3273	MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE	FP00338162	ARQUIVADO	25/10/2019
179	0443		MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE	FP00346967	ARQUIVADO	25/10/2019
180	0444		MARINELSON DE OLIVEIRA BRILHANTE	FP00331690	ARQUIVADO	25/10/2019
181	0445		THIAGO DE SANTANA	FP00337922	ARQUIVADO	25/10/2019
182	0453		THIAGO DE SANTANA	ME00021452	ARQUIVADO	25/10/2019
183	0456		JOÃO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO	A000042663	ARQUIVADO	25/10/2019
184	0457		JOÃO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO	ME00020592	ARQUIVADO	25/10/2019
185	0458	NAG6885	JOÃO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO	A000044953	ARQUIVADO	25/10/2019
186	0459		JOÃO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO	A000041535	ARQUIVADO	25/10/2019
187	0460		JOÃO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO	FP00327008	ARQUIVADO	25/10/2019
188	0462		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00308555	ARQUIVADO	25/10/2019
189	0463		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00047183	ARQUIVADO	25/10/2019
190	0464		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00235939	ARQUIVADO	25/10/2019
191	0465		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	A000026931	ARQUIVADO	25/10/2019
192	0466		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00207549	ARQUIVADO	25/10/2019
193	0467		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00190142	ARQUIVADO	25/10/2019
194	0468		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00132851	ARQUIVADO	25/10/2019
195	0469		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00131916	ARQUIVADO	25/10/2019
195	0470		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00131910	ARQUIVADO	25/10/2019
197	0471		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00116859	ARQUIVADO	25/10/2019
198	0472		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00113374	ARQUIVADO	25/10/2019
199	0473		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00107828	ARQUIVADO	25/10/2019
200	0474	NAB4168	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00275155	ARQUIVADO	25/10/2019
201	0475		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00333290	ARQUIVADO	25/10/2019
202	0476		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00299241	ARQUIVADO	25/10/2019
203	0470		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00299601	ARQUIVADO	25/10/2019
204	0478		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00284386	ARQUIVADO	25/10/2019
205	0479		RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	FP00253830	ARQUIVADO	25/10/2019
206	0483		JOEL NASCIMENTO DA SILVA	FP00323525	ARQUIVADO	25/10/2019
207	0493	NAF9921	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	FP00354378	ARQUIVADO	25/10/2019
208	0498		ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	ME00014142	ARQUIVADO	25/10/2019
209	0499		ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	A000076448	ARQUIVADO	25/10/2019
203	U-100	1 1111/2 103	TI COPOCIA DOO OUIA LOO DU OIFAY	, 1000010440	ALIGOTANDO.	20/10/2013

210	0500	NAA6906	ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	ME00004198	ARQUIVADO	25/10/2019
211	0502		ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	A000821184	ARQUIVADO	25/10/2019
212	0505		RAIMUNDO NONATO VENANCIO FLORES	A000065208	ARQUIVADO	25/10/2019
213	0506		JORGE BENESFORTE DA SILVA	A000003200	ARQUIVADO	25/10/2019
214	0507		FRANCISCO THYEGO DA SILVA			
			FRANCISCO THYEGO DA SILVA ALBUQUERQUE		ARQUIVADO	25/10/2019
215	0508				ARQUIVADO	25/10/2019
216	0512		OSEIAS DA SILVA LIMA	FP00195628	ARQUIVADO	25/10/2019
217	0513		ESTANISLAU ARAÚJO PEREIRA	A000071916	ARQUIVADO	25/10/2019
218	0514		ESTANISLAU ARAÚJO PEREIRA	FP00334997	ARQUIVADO	25/10/2019
219	0517		JOSE DE LIMA OLIVEIRA	ME00003353	ARQUIVADO	25/10/2019
220	0519		TAÍS VALTER DE LACERDA	A000078174	ARQUIVADO	25/10/2019
221	0520		ANTONIO CARLOS DE SOUZA BANDEIRA	A000078539	ARQUIVADO	25/10/2019
222	0521	MZY1874	HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00217750	ARQUIVADO	25/10/2019
223	0522	MZY1874	HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00181426	ARQUIVADO	25/10/2019
224	0523	MZY1874	HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	A000039713	ARQUIVADO	25/10/2019
225	0524	MZY1874	HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00237972	ARQUIVADO	25/10/2019
226	0525		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00245707	ARQUIVADO	25/10/2019
227	0526		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00257845	ARQUIVADO	25/10/2019
228	0527		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00283086	ARQUIVADO	25/10/2019
229	0528		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00303692	ARQUIVADO	25/10/2019
230	0528		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00303092	ARQUIVADO	25/10/2019
			,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
231	0530		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00202404	ARQUIVADO	25/10/2019
232	0531		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00203412	ARQUIVADO	31/10/2019
233	0532		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00208130	ARQUIVADO	31/10/2019
234	0533		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00208382	ARQUIVADO	31/10/2019
235	0534		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00317395	ARQUIVADO	31/10/2019
236	0535		HILMA APARECIDA DE MENDONÇA	FP00331653	ARQUIVADO	31/10/2019
237	0538		ELIAIDA CASTRO DE ARAUJO	FP00318654	ARQUIVADO	31/10/2019
238	0539		ELIAIDA CASTRO DE ARAUJO	FP00344844	ARQUIVADO	31/10/2019
239	0542	QLU9771	MARIA ALICE MARTINS GAMELEIRA	FP00332187	ARQUIVADO	31/10/2019
240	0543	QLU9771	MARIA ALICE MARTINS GAMELEIRA	FP00332446	ARQUIVADO	31/10/2019
241	0544		MARIA ALICE MARTINS GAMELEIRA	FP00340179	ARQUIVADO	31/10/2019
242	0546	NAB1692	MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA	A000088120	ARQUIVADO	31/10/2019
243	0547		MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA	A000085827	ARQUIVADO	31/10/2019
244	0548		ELIAIDA CASTRO DE ARAUJO	ME00003027	ARQUIVADO	31/10/2019
245	0550		MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA	A000080346	ARQUIVADO	31/10/2019
245	0550		MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA	A000074630	ARQUIVADO	
						31/10/2019
247	0553		MARIA DE NAZARE ARAUJO DE LIMA	A000080361	ARQUIVADO	31/10/2019
248	0554		LIDER PREMIER CORRETOR DE SEGUROS	FP00354527	ARQUIVADO	31/10/2019
249	0555		VICENÇA BEZERRA DA SILVA	FP00356584	ARQUIVADO	31/10/2019
250	0556		NELSON SILVA DOS SANTOS	ME00005544	ARQUIVADO	31/10/2019
251	0557		ANA PAULA DE AGUIAR MENDES	FP00327854	ARQUIVADO	31/10/2019
252	0558		ANA PAULA DE AGUIAR MENDES	FP00329952	ARQUIVADO	31/10/2019
253	0559		ANA PAULA DE AGUIAR MENDES	FP00351108	ARQUIVADO	31/10/2019
254	0561	NAE0043	GILSON TAVARES LEITÃO	C000012161	ARQUIVADO	31/10/2019
255	0562	OXP5619	ALCIMAR CAVALCANTE MEIRELES	A000084109	ARQUIVADO	31/10/2019
256	0563	OXP5619	ALCIMAR CAVALCANTE MEIRELES	A000078274	ARQUIVADO	31/10/2019
257	0564	OXP5619	ALCIMAR CAVALCANTE MEIRELES	A000078399	ARQUIVADO	31/10/2019
258	0566		FRANCISCA ELIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA		ARQUIVADO	31/10/2019
259	0567		FRANCISCA ELIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA		ARQUIVADO	31/10/2019
260	0568		LECIANE DA SILVA CRUZ MENEZES	A000066699	ARQUIVADO	31/10/2019
261	0570		MARIA DA COSTA SILVA	FP00328777	ARQUIVADO	31/10/2019
262	0571		FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	ME00019943	ARQUIVADO	31/10/2019
263	0572		VICENÇA BEZERRA DA SILVA	FP00346698	ARQUIVADO	31/10/2019
264	0572		DELCENIRA FERREIRA DE MACEDO VIANA	FP00346696 FP00338420	ARQUIVADO	31/10/2019
265						
	0576		REZENE DE SOUZA LIMA	ME00015362	ARQUIVADO	31/10/2019 31/10/2019
266	0577		REZENE DE SOUZA LIMA	A000074741	ARQUIVADO	
267	0578		REZENE DE SOUZA LIMA	ME00014252	ARQUIVADO	31/10/2019
268	0584		FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	A000075431	ARQUIVADO	31/10/2019
269	0585		MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA	ME00014853	ARQUIVADO	31/10/2019
270	0586		GLADSON DE SOUZA LIMA	FP00267599	ARQUIVADO	31/10/2019
271	0587		GLADSON DE SOUZA LIMA	FP00261344	ARQUIVADO	31/10/2019
272	0590		VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	FP00326131	ARQUIVADO	31/10/2019
273	0591		VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	FP00328319	ARQUIVADO	31/10/2019
274	0592		VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	FP00328490	ARQUIVADO	31/10/2019
275	0593		VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	FP00327729	ARQUIVADO	31/10/2019
276	0594		FRANCISCA ROSSILDA DA SILVA ROCHA CUNHA	A000085427	ARQUIVADO	31/10/2019
277	0595		VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	FP00325941	ARQUIVADO	31/10/2019
278	0596		VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	FP00325580	ARQUIVADO	31/10/2019
279	0597		BENEDITO RAIMUNDO SOUSA SANTOS	ME00013760	ARQUIVADO	31/10/2019
280	0598		CLAUDIA MARIA FLORENCIO DOS SANTOS	FP00211562	ARQUIVADO	31/10/2019
281	0599		CLAUDIA MARIA FLORENCIO DOS SANTOS	FP00224884	ARQUIVADO	31/10/2019
282	0600		CLAUDIA MARIA FLORENCIO DOS SANTOS	FP00223218	ARQUIVADO	31/10/2019
283	0603		CLEZIARTE JOSE DA SILVA	A000075869	ARQUIVADO	31/10/2019
284	0604	IVIZZ35/4	CLEZIARTE JOSE DA SILVA	ME00006422	ARQUIVADO	31/10/2019
285	0605		CLEZIARTE JOSE DA SILVA	FP00274835	ARQUIVADO	31/10/2019
286	0606		CLEZIARTE JOSE DA SILVA	FP00275080	ARQUIVADO	31/10/2019
287	0607		AMARILDO SILVA DE ALMEIDA	A000081525	ARQUIVADO	31/10/2019
288	0608		ODAIR JOSE DA SILVA GOMES	FP00108491	ARQUIVADO	31/10/2019
289	0609		ODAIR JOSE DA SILVA GOMES	G000007684	ARQUIVADO	31/10/2019
290	0611		ODAIR JOSE DA SILVA GOMES	A000031428	ARQUIVADO	31/10/2019
291	0612	OVG7565	ODAIR JOSE DA SILVA GOMES	A000033006	ARQUIVADO	31/10/2019
292	0613		ODAIR JOSE DA SILVA GOMES	A000033724	ARQUIVADO	31/10/2019
			•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

293				ED00000704	4 DOLIN /4 DO	04/40/0040
	0616	MZX2366	RONEIS CLAY DE SOUZA CABRAL	FP00090701	ARQUIVADO	31/10/2019
294	0618	MZV4307	WEBSCLEBER SANTOS DA SILVA	ME00021453	ARQUIVADO	31/10/2019
295	0620	NBL8578	MARIA ELISA NOBRE	A000085555	ARQUIVADO	31/10/2019
296	0621	NBL8578	MARIA ELISA NOBRE	A000085519	ARQUIVADO	31/10/2019
297	0622	NAE4694	DHEFFESON DA SILVA SOUZA	A000824531	ARQUIVADO	31/10/2019
298	0623		AVILMAR PEREIRA CAVALCANTE	FP00322798	ARQUIVADO	31/10/2019
299	0624		AVILMAR PEREIRA CAVALCANTE	A000075585	ARQUIVADO	31/10/2019
300	0625		FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA	FP00283499	ARQUIVADO	31/10/2019
301	0626	MZW5417	FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA	FP00285540	ARQUIVADO	31/10/2019
302	0627	NXT6657	RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA	FP00345282	ARQUIVADO	31/10/2019
303	0628	MZT7959	JORGE LUIZ RIBEIRO DA COSTA	FP00324559	ARQUIVADO	31/10/2019
304	0630	NAF9921	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	FP00358075	ARQUIVADO	31/10/2019
305	0631	ARQ7822	JOSE ANSELMO DA SILVA	FP00294784	ARQUIVADO	31/10/2019
306	0632	ARQ7822	JOSE ANSELMO DA SILVA	ME0000007	ARQUIVADO	31/10/2019
307	0633	ARQ7822	JOSE ANSELMO DA SILVA	FP00320174	ARQUIVADO	31/10/2019
308	0634	NDU4071	FÁBIO DA SILVA BERMEU	FP00344828	ARQUIVADO	31/10/2019
309	0635	NDU4071	FÁBIO DA SILVA BERMEU	FP00322656	ARQUIVADO	31/10/2019
310	0636	NDU4071	FÁBIO DA SILVA BERMEU	FP00283725	ARQUIVADO	31/10/2019
311	0637	AXS4470	THIAGO PERDIGÃO SANTOS	A000075150	ARQUIVADO	31/10/2019
312	0638	NAE0029	CÉSAR AMORIM DA SILVA	FP00334580	ARQUIVADO	31/10/2019
313	0639	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000072662	ARQUIVADO	31/10/2019
314	0640	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000822290	ARQUIVADO	31/10/2019
315	0641	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000073609	ARQUIVADO	31/10/2019
316	0642	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000078709	ARQUIVADO	31/10/2019
317	0643	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000081147	ARQUIVADO	31/10/2019
318	0644	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000079830	ARQUIVADO	31/10/2019
319	0645	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000821192	ARQUIVADO	31/10/2019
320	0646	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000815734	ARQUIVADO	31/10/2019
321	0647	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000081494	ARQUIVADO	31/10/2019
322	0648	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000084418	ARQUIVADO	31/10/2019
323	0649	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	FP00323822	ARQUIVADO	31/10/2019
324	0650	NAD1055	TEC WAY TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	A000073269	ARQUIVADO	31/10/2019

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

Ana Paula da Silva Araújo Coordenadora da JARI Portaria RBTRANS nº 190/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para Locação de envelopadora com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção (fornecimento de material de consumo para utilização), em favor da empresa:

	DUX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃ	O E EXI	PORTAÇ	ÃO LTDA		
ITEM	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Envelopadora de médio porte. Características mínimas: Sistema: mecânico, alimentação: automática por fricção, ajustes: rápidos, tipo de cola: fria (lavável), envelopadora para: dobrar, colar, serrilhar - tudo simultaneamente, produção: 3.000/horas formatos de papel: A4, carta e ofício, mesa de entrada: mínima de 300 folhas. Com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção.	Unid.	02	R\$ 2.225,00	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira Superintendente da RBTRANS

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 CONTRATO N° 043/2019 PROCESSO N° 39492/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a Empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97 e Inscrição Estadual nº 01.054.193/001-79, localizada na Rua Coronel José, nº 335 – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco- Acre. OBJETO:

Aquisição de material de Material Permanente "Cadeiras Tipo Secretária", que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico- SAFRA, conforme Quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Cadeira secretaria executiva giratória com apoio de braços, assento regulável, revestida couro sintético preto com gomos, conforme modelo.		450,00	9.000,00
	Cadeira secretaria executiva giratória sem braços, assento regulável, revestida couro sintético preto com gomos, conforme modelo.	6	280,00	1.680,00
3	Cadeira secretaria executiva fixa sem braços revestida couro sintético preto com gomos, conforme modelo.	6	245,00	1.470,00
4	Cadeira alta tipo caixa com base giratório, assento regulável, sapatas fixa com apoio para os pés regulável, estofada com revestimento em couro sintético preto com gomos.	2	380,00	760,00
12.9				

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2019. VALOR DO CONTRATO: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.13.392.0403.1010.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 08 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Braña Muniz - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA (Contratante) e AURENIR DE CARAVALHO CASTRO MVP Importação e Exportação Ltda – Me (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA)

Extrato da ata de registro de preço Ata de registro de preços Nº 07/2019 Processo N° 160/2019 CPL/PMRB Pregão presencial SRP N° 002/2019

Validade: 12(doze) meses

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, n°. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado as empresas: J. M. ARAÚJO EIRELI inscrita no CNPJ:26.338.358/0001-12; L. N. MOTA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.015.427/0001-04; S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA inscrita no CNPJ:07.338.922/0001-52 e PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ:05.396.304/0001-33.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 002/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preço terá validade de 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

Do preço e especificação dos objetos:

Empresa: J. M. ARAÚJO EIRELÍ, CNPJ nº. 26.338.358/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 2032- Volta Seca, Cep: 69.911-027 Rio Branco, representada neste ato pela Senhora Leandra Maia Pinto, CPF nº. 028371142-60, RG nº.1217617-6 SSP/AC.

	·				
Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Mangueira Cristal 1/2 x 2mm PVC Transparente, especialmente utilizada para irrigação.	Metro	200	1,75	350,00
	Carrinho de mão com caçamba galvanizada com capacidade para 55 litros. Roda pneu com				
2	câmara de ar no tamanho 3,25x8". Roda com rolamento de esferas para facilitar o transporte, dei-	Und	12	108,00	1.296,00
	xando a carga mais leve para movimentação. Indicado para serviços de carpintaria e jardinagem.				
4	Lâmpada Led 7w branca, neutra.	Und	40	7,00	280,00
5	Assento Soft branco BR1.	Und	1	16,00	16,00
8	Garfo tipo Gaiola sem Rosca 23cm, empurradora ergonômica em plástico reforçado.		10	8,00	80,00
9	Pincel trincha 2' pelo animal cabo de madeira	Und	8	4,00	32,00
10	Tinta látex Acrílica Semibrilho Palha 18 litros	Und	4	220,00	880,00
11	Tinta látex acrílica Fosco areia 18 litros.	Und	4	105,00	420,00
12	Lixa Ferro Nº 100 Preta da 3M	Und	5	1,50	7,50
14	Plafon de plástico , cor branca com bocal de porcelana , soquete E-27.	Und	4	3,55	14,20
16	Estaca de Madeira 10m x 0,10m x 2,20m	Und	280	25,85	7.238,00
22	Prego Telheiro 17x27 2 ½ com 60 unidades.	kg	8	9,00	72,00
24	Lona Transparente de 150 micra, com tratamento UV, medindo 6m x 100m, para cultivo produtivo.	Rolo	6	1.600,00	9.600,00
Total Geral					20.285,70

Empresa: L. N. MOTA EIRELI, CNPJ nº. 22.015.427/0001-04, com sede na Estrada Raimundo Irineu Serra, nº.401- loja 01, Bairro: Loteamento Novo Horizonte, Rio Branco/ Ac - CEP:69.921-134 representada neste ato pelo Senhor Lucimar das Neves Mota, CPF nº. 831.165.082-91, RG nº. 469677- SSP/AC.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
03	Dobradiça ferradura 12 polegadas	und	4	9,00	36,00
17	Pernamanca 3,00m 2° Comum.	und	360	13,00	4.680,00
18	Ripa para Cerca 5x2 cm com 2 metros.	und	1.120	2,30	2.576,00
19	Ripão 07cm com 04 metros.	und	330	8,00	2.640,00
20	Prego 17x27 C/C 2 1/2.	kg	28	8,50	238,00
21	Prego 19x33 C/C 3 1/2.	kg	18	8,40	151,20
23	Tabua Bruta 20cm de 3 metros.	und	90	9,80	882,00
Valor total				11.203,20	

Empresa: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº. 07.338.922/0001-52, com sede na Rua dos Lirios, nº.87, Bairro: Tropical, Rio Branco/ Ac - CEP:69.901-242, representada neste ato pelo Senhor Rynaldo Lucio dos Santos, CPF nº.251.029.402-44, RG nº. 3.866.636-3- SSP/PR.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
13	Bebedouro de coluna com capacidade para galão de 20 litros, baixo consumo de energia, com temperatura natural e gelada, serpentina externa e fácil de higienizar, pés antiderrapantes, gabinete com proteção UV.		1	764,00	764,00
	Valor total				

Empresa: PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 05.396.304/0001-33, com sede na Estrada do São Francisco, nº.1.004, Bairro: São Francisco, Rio Branco/ Ac - CEP:69.901-516, representada neste ato pela Senhora Maíra Drianny da S. Costa, CPF nº.891.911.452-87, RG nº. 1003171-5- SSP/AC.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
6	Telha de fibrocimento medindo 1,50X1,10 metros.	Und	10	42,00	420,00
7	Rolo de espuma 23cm com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	Und	14	14,10	197,40
15	Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação capacidade de 9l.	Und	1	29,80	29,80
Valor total					647,20

Local e data de assinatura: Rio Branco - Ac, 12 de novembro de 2019

Assinam: Paulo Sérgio Braña Muniz

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico(SAFRA)

J. M. ARAÚJO EIRELI Sra. Leandra Maia Pinto L. N. MOTA EIRELI

Sra. Lucimar das Neves Mota

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

Sr. Rynaldo Lucio dos Santos

PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Sra. Maíra Drianny da S. Costa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

Objeto: Contratação de serviços para a realização de show pirotécnico.

Origem: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

Data da Abertura: 28/11/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 18/11/2019 a 27/11/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº

411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2019.

## Fabrícia da Silva Freire Rodrigues

Pregoeira da CEL/PMRB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Gelo).

Origem: Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC

Data da Abertura: 28/11/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 18/11/2019 a 27/11/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Alvorada, nº

411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

## Kézia Honorato da Silva Moraes

Pregoeira da CEL/PMRB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral)

Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS

Data da Abertura: 29/11/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 18/11/2019 a 28/11/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2019.

#### Fabrícia da Silva Freire Rodrigues

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável (carro pipa)

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME

Data da Abertura: 02/12/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 18/11/2019 a 29/11/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC. Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2019.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues Pregoeira da CEL/PMRB

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Adesão nº. 03/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 431/2018 - CPL 01

Ata de Registro de Preço nº 005/2019

Processo Administrativo nº 053/2019

Processo SAJ nº 2019.02.02001785

DAS PARTES - Secretaria Municipal de Educação, como parte ADE-RENTE, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, como INTERVENIENTE e a Empresa Automecanica Metal Diesel Ltda - ME - CNPJ: 19.064.790/0001-05, como CONTRATADA.

DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores (veículos utilitários, veículos pesados, veículos leves e motocicletas) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outros similares ou compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento.

DO VALOR - Conforme consignado na Ata de Registro de Preços nº 005/2019, os valores registrados da empresa Automecanica Metal Diesel LTDA - ME, no valor global de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).

Da Validade do Registro de Preços - O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Da Despesa - Programa de Trabalho: 013.002.21320000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte: 101-RP

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666

de 21 de junho de 1993.

Rio Branco - Acre, 21 de outubro de 2019.

Moisés Diniz Lima

Secretário Municipal de Educação

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2019

Contrato nº 181/2019

Dispensa de Licitação nº 037/2019

Processo nº 29105/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Verdasca da Amazônia Ltda Ind. e Com. de Madeiras - Me - CNPJ nº 14.290.878/0001-13.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTI-NAÇÃO DO IMÓVEL, passando a destinação do imóvel para a Instalação de Depósito de Bens Inservíveis desta Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 12 de Novembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Bruno Flangini.

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2019

Pregão SRP nº 096/2019

Processo CPL/PMRB nº 209/2019

Processo nº 33806/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ nº 20.637.873/0001-17.

Objeto: Aquisição de Produtos de Uso Veterinário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Vigência: 30/10/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 12.438,00 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios). Data da Assinatura: 30 de Outubro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Fabiano Pereira Titoni.

## PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019 - CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMO-LOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº. 050/2019 - CEL/PMRB, Processo nº 24020/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Laser, com manutenção preventiva, corretiva e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.502.105/0001-62, no item: 1 com o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Rio Branco/AC, 12 de Novembro de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos Secretário Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 010/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do contrato: 15.19.066

Processo: 132/2019

Modalidade: Pregão SRP Nº 073 Ano da Modalidade: 2019

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e o Sr. Da-

mião Alves de Souza

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica, prestadora de serviços de locação em Caminhão Carga Seca, com condutor, em caráter não eventual, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata do Registro de Preço, Termo de Referência e Edital.

Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência do Contrato: Início: Dia 16 de outubro de 2019

Término: Dia 16 de outubro de 2020

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil). Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Aberson Carvalho de Sousa, secretário em exercício

Signatários-Contratada: Damião Alves de Souza

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

#### PORTARIA N° 055/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 053, de 16 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 043/2019, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

(PROCESSO Nº 122/2019 - CEL/PMRB) - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

CONTRATO: Nº 043/2019

CONTRATADA: DZ CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Serviços de Pavimentação do Ramal Macarrão, no Município de Rio Branco/Acre

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 03/02/2020

EXECUTOR TITULAR: Eng Civil. Joselito José da Nobrega – CREANº 5991-D/AC. EXECUTOR SUBSTITUTO: Tecgº. Jorge Emílio Progenio Ribeiro -CREA Nº 5003-D/AC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 07 de novembro de 2019

Marcos Venicio de Oliveira Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE **URBANA - SEINFRA** 

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

N° do Contrato: 016/2019.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIN-FRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA CONSÓRCIO MOTA & MOTA composto pelas as Empresas MOTA & MOTA LTDA e a Empresa NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Interligação entre os Bairros Tucumã e Primavera, no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 525.679,72 Modalidade: RDC PRESENCIAL Nº 001 Número da Modalidade: Nº 001 Ano da Modalidade: 2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Interligação entre os Bairros Tucumã e Primavera, no Município de Rio Branco/ Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/10/2019 ao dia 05/02/2020. Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 09/10/2019 ao dia 05/02/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.452.0106.2040.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 01 (RP) e 08 Crédito Interno) - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 412.794.16/2015, PAC2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - 3ª ETAPA E RECURSOS PRÓPRIOS - IMPLANTAÇÃO E MA-NUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS.

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Signatários - Contratada: Thiago Mota de Souza - CONSÓRCIO MOTA & MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE **URBANA - SEINFRA** 

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

N° do Contrato: 005/2019.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA -SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TRERRAPLANGEM LTDA E CONS-TRUTORA SANTA MARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas com Drenagem - Meta: Pavimentação e Drenagem na Travessa Beija Flor, no Município de Rio Branco - Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.966.024,84

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 Número da Modalidade: Nº 002 Ano da Modalidade: 2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas com Drenagem - Meta: Pavimentação e Drenagem na Travessa Beija Flor, no Município de Rio Branco - Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10/10/2019 ao dia 06/02/2020 e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 19/10/2019 ao dia 15/04/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 10/10/2019 ao dia 06/02/2020 - Vigência 19/10/2019 ao dia 15/04/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 (RP – Contrapartida) E 106 (Convênio) - CONVÊNIO 468/DPCN/2016 - SICONV 841257/2016.

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Signatários – Contratada: Romeu Paiva de Oliveira CONSÓRCIO SMO.

## PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

N° do Contrato: 003/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIN-FRA E A EMPRESA EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZA-CÃO DE RIO BRANCO.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços Continuados de Manutenção de Pavimento em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre

Valor do Contrato: R\$ 9.940.243,76 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Número do Processo: 7597/2019 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: 001 Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Serviços Continuados de Manutenção de Pavimento em Vias Urbanas, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 12.416.150,64 (doze milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Acréscimo: R\$ 2,16

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 - Fonte 101 (Recurso Próprio).

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Signatários - Contratada: Marco Antonio Rodrigues - Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

## SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

José Marcio de Queiroz

Empresário Proprietário

J. M. SILVA DE QUEIROZ

Cnpj nº. 07.989.440/0001-62 / I. E nº. 01.018.178/001-95

AV São José - 779 - Centro - CEP 69.985-000 - Rodrigues Alves - Acre Ou Procurador: Noé de Melo Rodrigues, Rua dos Passaros - Apolônio Sales s/nº - RB/AC.

SenhorEmpresário/Procurador,

Cumprimentando Vossa(s) Senhoria(s), ao mesmo tempo que nos reportamos a respeito do Contrato pmsrp nº. 24/2019, Processo ADM nº. 10/2019, Pregão Presencial nº. 06/2019, edital nº. 06/2019, Aquisição de 02 (duas) Unidade de Bote voadeiras, "Característica Física: Material De Confecção Alumínio 100% Soldado, Capacidade/ Assento/Motor/ Potência/ Acessórios 06 A 08 Pessoas/ Poltrona/ Motor Popa 4 Tempos/ 25 Hp A 40 Hp/ Com Volante. onde sua empresa foi a vencedora do certame. No tocante, notificamos o(s) senhor(es) quanto o não cumprimento do objeto no prazo devido, sem manifestação e justificativa de atrazo, fato este que infringe diretamente a CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, cabendo aplicação das sações da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RECISÃO CONTRA-TUAL, Item I, II, III, e respectivos paragráfos do referido contrato e Edital, com risco real de obrigação deste poder executivo tomar as medidas cabíveis, recisão e SAÇÕES ADMINISTRATIVAS. Portanto, solicitamos menifestação de imediato cumprimento do fornecimento do objeto com justificativa plausiva do atrazo afim de darmos parametros conclusivos no contrato. Comunicamos, outrossim, que essa empresa terá 05 dias úteis a partir do recebimento desta notificação no endereço eletrônico fornecido pela mesma no certame e publicação desta notificação no DOE/ACRE, para sanar o referido impasse sob pena de recisão contratual.

Certos de sermos atendidos, agradecemos. Santa Rosa do Purus Acre em, 12/11/2019. Atenciosamente.

Francisco de Assis Fernandes da Costa Prefeito Municipal Osmarino da Silva Santos Secretário de Saúde Santa Rosa do Purus Acre

#### SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA **GABINETE DO PREFEITO** 

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./N° 084/2019

"Dispõe sobre a demissão por justa causa por abandono de emprego público, por parte da Servidora e dá outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.

CONSIDERANDO o Processo 6787/2019 com o MEMO/SEMSA/N° 1028/2019 que trata de informação de abandono de emprego por parte do servidor, conforme a CLT, Art. 482, Letra "I"; RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Servidora MARIA GORETE PEREIRA DE BRITO, CPF: 687.265.542-91, Matricula/Contrato: 985-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Projeto Oriente Alto Rio laco da Prefeitura Municipal de Sena Madureira,

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 05 de Novembro de 2019.

Osmar Serafim de Andrade Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 090/2019

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira - Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIENE RODRIGUES GUEDES COELHO DA SILVA, CPF: 815.429.091-04, ao Cargo em Comissão G6, de Secretária Adjunta de Cidadania, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira - Acre.

Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, 13 de Novembro de 2019.

Osmar Serafim de Andrade Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial nº 044/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei 8.666/93 e nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 044/2019, que foi adjudicado o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, em favor da licitante: C.M. DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.074.643/0001-12. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.

Sena Madureira/AC, 28 de agosto de 2018.

Osmar Serafim de Andrade PREFEITO MUNICIPAL

## SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 099/2019

Carona 005/2019

Pregão Presencial nº 010/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: A. DE SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME CNPJ: 22 625 574/0001-98

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Adesão PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSO-RIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE VERBAS IDENIZATÓRIAS, nos termos da legislação vigente.

Valor Estimado: O valor total deste Instrumento é de R\$ 0,25 centavos para cada R\$ 1,00 (um) real recuperado/compensado.

Prazo de Vigência: 12 meses partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2019

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Ailton de Souza, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 100/2019

Carona 007/2019

Pregão Presencial SRP nº 034/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 18.393.588/0001-56.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Adesão CONTRATA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNETE BANDA LARGA VIA FIBRA ÓP-TICA (LINK DEDICADO).

Valor Estimado: O valor global deste Instrumento é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: 12 meses partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2019

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Raimundo Nonato Lima da Fonseca, pela Contratada.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 004/2019 Pregão Presencial nº 006/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: COMERCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÃO E EXPORTAÇÃO IRELI - CNPJ Nº 24.635.460/0001-54.

Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 004/2019, oriundo do Pregão nº 006/2019, o qual tinha como objeto Contratação de pessoa jurídica para executar serviço de locação de 2 (dois) veículo Tipo Ônibus, Urbano com acessibilidade completa com ar condicionado capacidade para no mínimo, 37 (trinta e sete) lugares, ano mínimo 2006.

Fundamentação: Art. 78, inciso I, lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, parecer da procuradoria jurídica, bem como na Clausula Decima - da Rescisão, do contrato originário.

Data da Rescisão: 30 de outubro de 2019

André Luís Tavares da Cruz Maia Prefeito

## **DIVERSOS**

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2019 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (compressas e campo operatório) para atender o Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recurso: 100( Recursos próprios - Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da

Retirada do Edital: 14/11/2019 à 27/11/2019

Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 27/11/2019 no site http://www.publinexo.com.br e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site http://www.publinexo.com.br ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco - AC, 14 de Novembro de 2019.

Ana Paula de S. Cardoso Pregoeira

## SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00014/2019

O Serviço Social do Transporte - SEST Unidade B 38 - José Augusto Pinheiro - SEST/SENAT - Rio Branco-AC, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Selecionar e contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscinas, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra necessários, conforme cronograma de limpeza para o tratamento das águas das piscinas 03 (três) vezes por semana, consistentes no atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e do CRQ, bem como a supervisão e controle da qualidade da água do SEST SENAT, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 29/11/2019, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 - Km 02 - 2000 - Bairro Vila Acre - Unidade 38 - José Augusto Pinheiro - SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2019.

Thainara Sampaio Faria Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## BEBIDAS CRUZEIRO DO SUL LTDA - GUARANÁ CRUZEIRO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 152/2019, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, EX-PLORA-ÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, POÇOS TUBULARES PROFUNDO, localizado à Rua Newton Prado, 230, João Alves, Cruzeiro do Sul - AC.

#### BEBIDAS CRUZEIRO DO SUL LTDA - GUARANÁ CRUZEIRO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre -IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 188/2019, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de FABRICAÇÃO E ENGARRAFA-MEN-TO DE BEBIDAS, localizado à Rua Newton Prado, 230, João Alves, Cruzeiro do Sul - AC.



# Estado do Acre Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -CEP: 69900-076